



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PME 2015-2025



**Plano
Municipal de
Educação**

**Planejando a próxima década:
Juntos por uma Educação de qualidade.
2015-2025**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA-PB
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 385/2015

**APROVA O PLANO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO – PME DO MUNICÍPIO DE
POÇO DE JOSÉ DE MOURA-PB E ADOTA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA-PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a presente Lei:

Art. 1º. Fica aprovado o Plano Municipal de Educação do Município (PME) de Poço de José de Moura – PB, com vigência por 10 (dez) anos, a contar da publicação desta Lei, na forma do Anexo Único, com vistas ao cumprimento do disposto no inciso I do artigo 11 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e no artigo 8º da Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014,

Art. 2º. São diretrizes do PME:

- I-** Erradicação do analfabetismo;
- II-** Universalização do atendimento escolar;
- III-** Superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- IV-** Melhoria da qualidade da educação;
- V-** Formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- VI-** Promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- VII-** Promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
- VIII-** Estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto - PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;

*Av. Frei Damiano, n.º 252 – Centro – CEP – 58.908-000 – Poço de José de Moura – Paraíba
CNPJ – 01.615.734/0001-25 – Telefax: (83) 3564-1002 | 1008 | 1109
E-mail: pmjpb@uol.com.br*



- IX- Valorização dos (as) profissionais da educação;
- X- Promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

Art. 3º. As metas previstas no Anexo Único, que faz parte integrante desta Lei, deverão ser cumpridas no prazo de vigência do PME, desde que não haja prazo inferior definido para metas e estratégias específicas.

Art. 4º. As metas previstas no Anexo Único que faz parte integrante desta Lei deverão ter como referência o último censo demográfico e os censos mais atualizados da educação básica e superior, disponíveis na data da publicação desta Lei.

Art. 5º. A execução do PME e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizados pelas seguintes instâncias:

- I - Secretaria Municipal de Educação;
- II - Comissão de Educação da Câmara Municipal;
- III - Conselho Municipal de Educação;

§ 1º Compete, ainda, às instâncias referidas no caput:

I - divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações, com vistas ao acompanhamento da evolução no cumprimento das metas estabelecidas no Anexo desta Lei, nos respectivos sítios institucionais da internet e mídias locais;

II - analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;

III - analisar e propor a ampliação progressiva do percentual de investimento público em educação.

§ 2º A meta progressiva do investimento público em educação será avaliada no quarto ano de vigência do PME e poderá ser ampliada por meio de lei para atender às necessidades financeiras do cumprimento das demais metas.

§ 3º. O Sistema Municipal de Ensino deverá prever mecanismos de acompanhamento para a consecução das metas do PME.

Art. 6º. O Município promoverá a realização de, pelo menos, 2 (duas) conferências municipais de educação até o final da década, com intervalo de até 4 (quatro) anos entre elas, com o objetivo de avaliar e monitorar a execução do PME e subsidiar a elaboração do próximo Plano Municipal de Educação.



Parágrafo único. As conferências municipais de educação e o processo de elaboração do próximo Plano Municipal de Educação serão realizados com ampla participação de representantes do poder público, da comunidade educacional e da sociedade civil.

Art. 7º. Fica mantido o regime de colaboração entre o Município, o Estado e a União para a consecução das metas do PME e a implementação das estratégias, objeto deste Plano.

§ 1º. As estratégias definidas no Anexo Único desta Lei não excluem a adoção de medidas adicionais em âmbito local ou de instrumentos jurídicos que formalizem a cooperação entre os entes federados.

§ 2º. O Sistema Municipal de Ensino deverá considerar as necessidades específicas das populações do campo e das comunidades específicas, asseguradas a equidade educacional e a diversidade cultural;

Art. 8º. Para garantia da equidade educacional, o Município deverá considerar o atendimento às necessidades específicas da Educação Especial, assegurando um sistema inclusivo em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino.

Art. 9º. O Município de Poço de José de Moura deverá aprovar leis específicas disciplinando a gestão democrática da educação em seus respectivos âmbitos de atuação.

Art. 10. O Plano Plurianual, as diretrizes orçamentárias e o orçamento anual do Município deverão ser formulados de modo a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias do PME, a fim de viabilizar sua plena execução.

Art. 11. Até o final do primeiro semestre do nono ano de vigência deste PME, o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal de Poço de José de Moura – PB o Projeto de Lei referente ao Plano Municipal de Educação a vigorar no período subsequente.

Art. 12. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Poço de José de Moura – Paraíba,
Em, 16 de junho de 2015.


AURILEIDE EGÍDIO DE MOURA
Prefeita Constitucional

Av. Frei Damião, n.º 252 – Centro – CEP – 58.908-000 – Poço de José de Moura – Paraíba
CNPJ – 01.615.784/0001-25 – Telefax: (33) 3564-1002 | 1008 | 1109
E-mail: pmepjm@uol.com.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PME 2015-2025

ANEXO ÚNICO

METAS E ESTRATEGIAS DO PME

META 1

Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.

ESTRATÉGIAS

1.1 Construir, reformar e/ou ampliar em regime de colaboração com União e/ou Estado espaços adequados de instituições de Educação Infantil, segundo padrão nacional de qualidade, que visem a expansão e melhoria do atendimento à população infantil de 0 a 5 anos de idade;

1.2 Realizar e publicar a cada ano, com a colaboração da União e do Estado, levantamento da demanda manifesta por Educação Infantil em creches e pré-escolas, como forma de planejar e verificar o atendimento;

1.3 Promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à Educação Infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos de idade;

1.4 Aderir no segundo ano de vigência do PME às normas, procedimentos e prazos estabelecidos pelo MEC para definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creches;

1.5 Fomentar o atendimento da população do campo na educação infantil nas respectivas comunidades, por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta, limitando a nucleação de escolas e o deslocamento de crianças, de forma a atender às especificidades dessas comunidades, garantido consulta prévia e informada, caso haja necessidade de nucleação;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PME 2015-2025

1.6 Priorizar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos (às) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica;

1.7 Apoiar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 5 (cinco) anos de idade;

1.8 Preservar as especificidades da educação infantil garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do (a) aluno(a) de 6 (seis) anos de idade no Ensino Fundamental;

1.9 Garantir o acesso e monitorar a permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;

1.10 Garantir relação professor/aluno considerando as características das distintas faixas etárias, conforme os padrões do CAQ (Custo Aluno Qualidade) e renovar a cada ano os materiais didáticos adequados a faixa etária para o processo educativo;

1.11 Assegurar que, a partir da aprovação do PME, todas as instituições que ofertam a Educação Infantil pública ou privada reformulem suas propostas pedagógicas, estabelecendo metas de aprendizagem e em conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil;

1.12 Garantir ações complementares socioeducativas de apoio às famílias de crianças de 0 a 05 anos, tais como palestras sobre desenvolvimento infantil e oficinas pedagógicas, promovendo a interação pais/crianças;

1.13 Garantir alimentação escolar de qualidade nutricional e adequada, supervisionada por nutricionista para todas as crianças atendidas nos estabelecimentos públicos de Educação Infantil;

1.14 Promover formação continuada em serviço aos demais trabalhadores/as que atuam na Educação Infantil, desde as equipes de apoio, manutenção e alimentação até às



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PME 2015-2025

equipes administrativas, fortalecendo o reconhecimento de que suas atividades contribuem substancialmente para a qualidade do atendimento às crianças;

1.15 Garantir a aquisição de brinquedos, materiais pedagógicos, jogos educativos, rouparia, utensílios para alimentação, material de manutenção, de expediente e de secretaria, com vistas a atender a demanda das instituições públicas de educação infantil;

1.16 Assegurar a atuação do coordenador pedagógico e/ou supervisor escolar em todas as escolas públicas municipais que oferecem a Educação Infantil, por considerar a relevância desse profissional para o desenvolvimento das atividades educativas;

1.17 Ampliar a inclusão das crianças especiais na Educação Infantil, oferecendo condições de acessibilidade, materiais, equipamentos especializados e formação continuada para todos os profissionais que atuam na instituição educativa;

1.18 Garantir que a avaliação da aprendizagem, na Educação Infantil, seja feita por meio de acompanhamento e registro do desenvolvimento integral da criança, sem o caráter de promoção, não se constituindo pré-requisito para o acesso ao Ensino fundamental;

1.19 Garantir que as práticas pedagógicas que compõem a proposta curricular da Educação Infantil deve se fundamentar em dois “eixos norteadores: as **Interações** e a **brincadeira**,” de acordo com o que orienta as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil;

1.20 Apoiar programas de atendimento as famílias em articulação com as secretarias de Saúde, Cultura, Desenvolvimento e Promoção Social, visando a garantia de sua sustentabilidade e apoio ao desenvolvimento integral da criança;

1.21 Oferecer a inclusão digital através das TICs às instituições públicas de Educação Infantil de forma a atender as necessidades administrativo-pedagógicas;

1.22 Assegurar a continuidade do “Premio Educador Poçomourense” a fim de valorizar experiências exitosas dos educadores das escolas públicas de educação infantil do município.

1.23 Ampliar gradativamente a oferta de Educação Infantil em tempo integral, de acordo com a demanda manifesta de forma a atender, em 10 anos, pelo menos 80% da população de 0 a 5 anos, creche e pré-escola;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PME 2015-2025

META 2

Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.

ESTRATÉGIAS

2.1 Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 90% (noventa por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME;

2.2 Garantir que, a partir da provação do PME, todas as escolas de Ensino Fundamental reformulem seus Projetos Político Pedagógicos, estabelecendo metas de aprendizagem, e em conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental;

2.3 Aderir às políticas públicas de avaliação institucional da educação básica municipal, tendo em vista o acompanhamento dos avanços nas práticas pedagógicas e seus impactos na aprendizagem dos estudantes;

2.4 Realizar estudo e análise dos dados referentes às provas de larga escala e de avaliação interna de todas as escolas do Ensino Fundamental a fim de elaborar plano de intervenção pedagógica para as escolas que apresentarem baixos índices de aprendizagem;

2.5 Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos (as) alunos (as), em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PME 2015-2025

- 2.6 Promover chamada pública de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;
- 2.7 Estimular o uso de tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário que favoreçam a aprendizagem.
- 2.8 Elevar gradativamente a escolaridade da população deste município, regularizando o fluxo escolar, através da redução de 50% das taxas de evasão e repetência, no prazo de 5 anos;
- 2.9 Manter vínculos das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular e/ou periódica de atividades culturais para a livre fruição dos (as) alunos (as) dentro e fora dos espaços escolares, facilitando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural;
- 2.10 Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;
- 2.11 Oferecer o ensino fundamental, em especial dos anos iniciais, para as populações do campo, nas próprias comunidades, observando a demanda mínima de cada localidade em relação o numero de aluno e professor;
- 2.12 Incentivar a participação dos alunos em atividades extracurriculares e de estímulo a habilidades, inclusive em certames e demais concursos;
- 2.13 Incentivar e promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas;
- 2.14 Implantar programa de correção de fluxo escolar em regime de colaboração com União, Estado e/ou instituições educacionais a fim de reduzir as taxas de repetência, evasão e distorção idade/serie;
- 2.15 Oferecer a inclusão digital através das TICs às instituições públicas de Educação do Ensino Fundamental, de forma a atender as necessidades administrativo-pedagógicas.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PME 2015-2025

2.16 Construir até o 2º ano de vigência deste Plano a proposta curricular do Ensino Fundamental do Sistema Municipal de ensino, observando as Diretrizes Curriculares Nacionais;

2.17 Garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afrobrasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis n os 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil;

2.18 Assegurar a atuação do coordenador pedagógico e/ou supervisor escolar nas escolas públicas que oferecem o Ensino Fundamental, por considerar a relevância desse profissional para o desenvolvimento das atividades educativas.

2.19 Assegurar que, a partir da aprovação do PME, todas as instituições municipais que ofertam o Ensino Fundamental reformulem suas propostas pedagógicas, estabelecendo metas de aprendizagem e em conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais;

2.20 oferecer, em regime de colaboração, a formação inicial e continuada dos (as) profissionais da rede pública do Ensino Fundamental, proporcionando, de forma progressiva o atendimento por profissionais com formação superior com habilitação específica;

2.21 Ofertar o atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos (às) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica;

2.22 Garantir o acesso e monitorar a permanência dos alunos no Ensino Fundamental, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

2.23 Garantir o transporte escolar, em regime e colaboração entre União, Estado e Município, atendendo os princípios básicos de segurança exigidos pelo Departamento Estadual de Transito (DETRAN) e as normas de acessibilidade que garantem segurança aos alunos com deficiência, levando em consideração o tempo de permanência e idade mínima dos alunos, assegurando que cada ente assumira sua responsabilidade de forma a garantir a escolarização dos alunos oriundos da zona rural.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PME 2015-2025

2.24 Promover a cultura de Paz adotando procedimentos para prevenção, e intervenção nas situações de violência, ocorridas na escola, por intermédio de ações Inter setoriais e segundo legislação vigente;

2.25 Apoiar e desenvolver os programas e ações de correção de fluxo do ensino fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do (a) aluno (a) com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade;

2.26 Assegurar a continuidade de projetos de leitura e do Programa Agente de Leitura visando o desenvolvimento das capacidades leitoras e produtoras de texto a partir de atividades voltadas para o protagonismo juvenil;

2.27 Assegurar a continuidade do “Premio Educador Poçomourense” a fim de valorizar experiências exitosas dos educadores das escolas públicas municipais;

2.28 Manter vínculos das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular e/ou periódica de atividades culturais para a livre fruição dos (as) alunos (as) dentro e fora dos espaços escolares, facilitando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural;

META 3

Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85%.”

ESTRATÉGIAS

3.1 Monitorar, após aprovação do PME, a proposta Estadual de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os (as) alunos (as) de ensino médio, a serem atingidos nos tempos e etapas de organização deste nível de ensino, com vistas a garantir formação básica comum;

3.2 Colaborar com o Estado e União na pactuação para a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do Ensino Médio;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PME 2015-2025

3.3 Incentivar a participação dos jovens no Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, fundamentado em matriz de referência do conteúdo curricular do Ensino Médio, tendo em vista o ingresso à educação superior;

3.4 Colaborar na busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos fora da escola, e em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude;

3.5 Apoiar o monitoramento do acesso e da permanência dos e das jovens beneficiários (as) de programas de transferência de renda, no ensino médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude;

3.6 Aderir a programas de educação e de cultura para a população urbana e do campo de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar;

3.7 Garantir a oferta de ensino médio nos turnos diurno e noturno, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos (as) alunos (as);

3.8 Desenvolver formas alternativas de oferta do ensino médio, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;

3.9 Apoiar e desenvolver as políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão;

3.10 Estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas;

META 4:

Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PME 2015-2025

superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

ESTRATÉGIAS

4.1 Contabilizar para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, as matrículas dos (as) estudantes da educação regular da rede pública que recebam atendimento educacional especializado complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular, e as matrículas efetivadas, conforme o censo escolar mais atualizado, na educação especial oferecida em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público e com atuação exclusiva na modalidade, nos termos da Lei no 11.494, de 20 de junho de 2007;

4.2 Promover, no prazo de vigência deste PNE, a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

4.3 Implantar ao longo deste PNE, em regime de colaboração com União, salas de recursos multifuncionais e fomentar através de parcerias com IES, ONG's ou instituições sócio- comunitárias, a formação continuada de professores e professoras para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas e do campo;

4.4 Oferecer o acesso à educação infantil e ensino fundamental e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos (às) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica;

4.5 Garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos (as) alunos (as) com deficiência,

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PME 2015-2025

transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, ouvidos a família e o aluno;

4.6 Promover em regime de colaboração com a União e Estado a acessibilidade nas instituições públicas municipais de ensino, para garantir o acesso e a permanência dos (as) alunos (as) com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação diagnóstica feita por profissional habilitado dos (as) alunos (as) com altas habilidades ou superdotação;

4.7 Garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado;

4.8 Facilitar o acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como monitorar a permanência e o desenvolvimento escolar dos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação dos beneficiários (as) de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude;

4.9 Estabelecer parceria com as Secretarias de Saúde, Regionais de saúde, Assistência Social a fim de formar uma equipe multiprofissional (fonoaudiólogo, psicólogo e psicopedagogo) para atender à demanda do processo de escolarização dos (das) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores (as) do atendimento educacional especializado;

4.10 Promover parcerias com IES, ONG's, Conselho Tutelar, CMDCA, Ministério Público ou instituições sócio-comunitárias sem fins lucrativos, a fim de favorecer a participação das famílias e da sociedade na construção do sistema educacional inclusivo;

4.11 Promover a aplicação de testes de acuidade visual e auditiva em todas as instituições de educação infantil e do ensino fundamental, em parceria com a área de



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PME 2015-2025

saúde, de forma a detectar problemas e oferecer apoio adequado às crianças com necessidades educativas especiais;

4.12 Garantir a inclusão dos educandos com necessidades educativas especiais nas atividades e eventos culturais, científicos, artísticos e esportivos das escolas públicas e da comunidade;

4.13 Assegurar que a partir da aprovação deste plano, todas as instituições que ofertam a Educação Infantil pública ou privada, Ensino Fundamental e médio tenham reformulado suas propostas pedagógicas, visando incluir as teorias de aprendizagem e os processos de ensino-aprendizagem relacionados ao atendimento educacional de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.14 Promover a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar, na educação de jovens e adultos, das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida;

META 5

Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

ESTRATÉGIAS

5.1- Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização nos anos iniciais do Ensino Fundamental articulados com estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos professores alfabetizadores e apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;

5.2 Aderir aos instrumentos de avaliação nacional, periódicos e específicos, para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, bem como juntamente com as escolas, criar instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos/as os/as estudantes até o final do 3º (terceiro) ano do Ensino Fundamental;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PME 2015-2025

5.3 Realizar análise dos resultados das avaliações internas e de larga escala, nas escolas do Ensino Fundamental, a fim de elaborar plano de intervenção pedagógica para melhoria da aprendizagem;

5.4 Incentivar o uso de tecnologias educacionais e de inovação das práticas pedagógicas nos estabelecimentos de ensino que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos estudantes, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;

5.5 Promover a formação continuada em serviço dos professores da pré escola de forma articulada com os professores dos três primeiros anos do Ensino Fundamental (1º ao 3º), inclusive daqueles/as que atuam nas escolas do campo de modo a instrumentalizá-los, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras para que se tornem mais habilitados técnica e pedagogicamente;

5.6 Incentivar a participação dos gestores escolares, supervisores e coordenadores em formação continuada sobre as políticas públicas a serem implementadas em relação à alfabetização dos estudantes, tendo em vista que exercem papel preponderante nessa implementação;

5.7 Divulgar e incentivar a formação continuada de professores/as dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental em cursos de especialização em alfabetização, presenciais e/ou à distância;

5.8 Assegurar a implementação, a manutenção e o pleno funcionamento de “espaços de leitura” em sala de aula em todas as turmas de 1º ao 3º ano e/ou nos demais ambientes escolares;

5.9 Assegurar a implementação, a manutenção e o pleno funcionamento de “espaços de leitura” em sala de aula em todas as turmas de 1º ao 3º ano e/ou nos demais ambientes escolares.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PME 2015-2025

META 6

Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 50% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica

ESTRATÉGIAS

6.1 Promover, com o apoio da União e Estado a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos/das estudantes na escola, e/ou em espaços de aprendizagem sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo;

6.2 Instituir, em regime de colaboração da União e Estado, programa de construção de escolas e/ou espaços socioeducativos com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades vulneráveis;

6.3 Institucionalizar e manter, em regime de colaboração com União e Estado, programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;

6.4 Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças e parques;

6.5 Garantir a articulação de forma integrada entre Escolas e Organizações Não Governamentais de âmbito socioeducativo, a fim de promoverem o desenvolvimento integral dos educandos, compreendendo seus aspectos técnicos e pedagógicos;

6.6 Atender às escolas do campo na oferta de educação integral e/ou em tempo integral, com base em consulta prévia e informada, considerando-se as peculiaridades locais;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PME 2015-2025

6.7 garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas;

6.8 adotar medidas para qualificar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades educativas, lúdicas, recreativas, culturais e de esporte educativo;

META 7

Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias municipais para o IDEB no Ensino Fundamental e Ensino Médio:

IDEB	2015	2017	2019	2021
Anos Iniciais do Ensino Fundamental	5.2	5.5	5.7	6.0
Anos Finais do Ensino Fundamental	4.7	5,0	5.2	5.5
Ensino médio	4,3	4,7	5,0	5,2

ESTRATÉGIAS

7.1 Estudar, divulgar e implementar, diretrizes pedagógicas que vierem a ser emanadas pelo MEC para a educação básica, bem como a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos (as) alunos (as) para cada ano do ensino fundamental e médio, respeitada a diversidade regional, estadual e local;

7.2 Elaborar, até o segundo ano de vigência deste PME, diagnóstico e plano de ação do município que envolva outros segmentos da sociedade, ex: Conselhos, famílias, dentre outros em regime de colaboração, resguardadas as responsabilidades, focando o alcance das metas do Ideb, de modo que:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PME 2015-2025

- a) No quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 60% (sessenta por cento) dos (as) alunos (as) do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável;
- b) No último ano de vigência deste PME, todos os (as) estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável.

7.3 Utilizar o conjunto nacional de indicadores de avaliação institucional construído pela União, em colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, com base no perfil do alunado e do corpo de profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino;

7.4 Induzir processo contínuo de autoavaliação das escolas de educação básica, por meio da utilização de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico via PDDE Interativo, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos (as) profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;

7.5 Elaborar e executar, o plano de ações articuladas, dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro do MEC, voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e professoras e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;

7.6 Desenvolver nas escolas da rede municipal de ensino as políticas e programas orientados pelo MEC de forma a buscar atingir as metas do IDEB, procurando reduzir a diferença entre as escolas com os menores índices e a média nacional, garantindo equidade da aprendizagem;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PME 2015-2025

7.7 Utilizar, no âmbito dos sistemas de ensino os indicadores oficiais específicos de avaliação da qualidade da educação especial, bem como da qualidade da educação bilíngue para surdos, em conformidade com as diretrizes nacionais;

7.8 Acompanhar e divulgar bienalmente os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação da educação básica e do Ideb, relativos às escolas, às redes públicas de educação básica e aos sistemas de ensino do Estado, e do Município, assegurando a contextualização desses resultados, com relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico das famílias dos (as) alunos (as), e a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação;

7.9 Selecionar e divulgar tecnologias educacionais para o Ensino Fundamental e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nas escolas em que forem aplicadas;

7.10 Garantir transporte diário gratuito aos estudantes da educação do campo que dele necessitarem, na faixa etária da educação escolar obrigatória, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local, mediante, renovação e padronização da frota de veículos, através de financiamento compartilhado, com participação da União;

7.11 Aderir a programa federal que promova o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e triplicar, até o final da década, a relação computador/ aluno (a) nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação;

7.12 Aderir a programas e ações de atendimento ao (à) aluno (a), em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;

7.12 Aderir a programas e ações de atendimento ao (à) aluno (a), em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PME 2015-2025

7.14 Aderir a programas federais que visem institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, visando à equalização regional das oportunidades educacionais;

7.15 Aderir a programas federais que visem prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da educação básica, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet;

7.16 Adotar parâmetros mínimos de qualidade dos serviços da educação básica, estabelecidos pela União em colaboração com os entes federados, a serem utilizados como referência para infraestrutura das escolas, recursos pedagógicos, entre outros insumos relevantes, bem como instrumento para adoção de medidas para a melhoria da qualidade do ensino;

7.17 Aderir a programas federais que visem informatizar integralmente a gestão das escolas públicas e das secretarias de educação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como manter programa nacional de formação inicial e continuada para o pessoal técnico das secretarias de educação;

7.18 Implementar, em regime de colaboração e sob responsabilidade das mantenedoras, ações de combate à violência na escola, em todas as suas dimensões, que fortaleçam a comunicação com a rede de proteção à criança e o adolescente, articuladas com as redes de Saúde, Assistência Social, Segurança e Ministério Público;

7.19 Aderir a políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;

7.20 Garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e a cultura afrobrasileira, nos termos das Leis 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PME 2015-2025

7.21 Aderir a programas federais que apresentem currículos e propostas pedagógicas específicas para educação escolar para as escolas do campo, incluindo os conteúdos culturais correspondentes a esta comunidade e considerando o fortalecimento das práticas socioculturais, disponibilizando materiais didáticos específicos, inclusive para os (as) alunos (as) com deficiência;

7.22 Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, com o propósito de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos, ampliando o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;

7.23 Promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

7.24 Fomentar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos (às) estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;

7.25 Articular, ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos (das) profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

7.26 Aderir a ações que contem com a colaboração técnica e/ou financeira da União, articuladas com o sistema nacional de avaliação e o sistema estadual de avaliação da educação básica, que visem orientar as políticas públicas e as práticas pedagógicas, com o fornecimento das informações às escolas e à sociedade;

7.27 Promover, por meio de ações dos órgãos administrativos e normativos dos sistemas, a regulação da oferta da educação básica pela iniciativa privada, de forma a garantir a qualidade e o cumprimento da função social da educação;

7.28 Aderir, a políticas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no Ideb, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PME 2015-2025

META 8

Elevar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos, de modo a alcançar no mínimo 12 anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)

ESTRATÉGIAS

8.1 Adirir a programas e desenvolver tecnologias para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados;

8.2 Estimular a diversificação curricular, integrando a formação à preparação para o mundo do trabalho, estabelecendo inter-relação entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, adequando à organização do tempo e do espaço pedagógico;

8.3 Promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola específica para os segmentos populacionais considerados, identificar motivos de absenteísmo para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses (as) estudantes na rede pública regular de ensino;

8.4 Promover busca ativa de jovens fora da escola pertencente aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social e saúde;

META 9

Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 93,5% até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.

ESTRATEGIAS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PME 2015-2025

- 9.1. Assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria;
- 9.2. Realizar em regime de colaboração com o Estado e a União diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, na identificação da demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos;
- 9.3. Implementar ações de estímulo à permanência dos jovens e adultos na escola, facilitando a continuidade da escolarização básica;
- 9.4. Realizar chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos, promovendo-se busca ativa em regime de colaboração entre entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil;
- 9.5 Promover o acesso ao Ensino Fundamental aos egressos de programas de alfabetização e garantir ao acesso a exames de reclassificação e de certificação da aprendizagem;
- 9.6. Executar em regime de colaboração com a União e Estado, ações de atendimento ao (à) estudante da educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde;
- 9.7 Apoiar projetos inovadores na educação de jovens e adultos que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses (as) alunos (as);
- 9.8 Fomentar as tecnologias educacionais e de inovação das práticas pedagógicas, que assegurem a alfabetização, a partir de realidades diferenciadas do ponto de vista linguístico que favoreçam a melhoria do fluxo escolar e as aprendizagens dos alunos, segundo as diversas abordagens metodológicas;
- 9.10 Colaborar com a União na execução de atendimento aos estudantes da Educação de Jovens e Adultos, por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde;

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PME 2015-2025

9.11 Garantir a acessibilidade aos estudantes com deficiência matriculados na Educação de Jovens e Adultos nos diversos espaços educacionais;

9.12 Colaborar com a União na execução de programas de alfabetização de jovens e adultos favorecendo aos estudantes à continuidade da escolarização básica;

META 10

Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensino fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

ESTRATÉGIAS

10.1 Aderir e com apoio técnico e financeiro do MEC, a programas de educação de jovens e adultos voltados à conclusão do ensino fundamental e, quando possível, integrá-los à educação profissionalizante;

10.2 Aderir a programas federais voltados à produção de material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação continuada de docentes das redes públicas municipais que atuam na educação de jovens e adultos do Ensino Fundamental;

10.3 Fomentar a formação continuada dos profissionais da EJA articulada à Educação Profissional, como também à produção de materiais didáticos que proporcionem maior qualificação ao docente, permitindo-lhe desenvolver metodologias diferenciadas complementares ao desenvolvimento de técnicas pedagógicas apropriadas às necessidades específicas dos alunos da EJA;

10.4 Ampliar as oportunidades de jovens e adultos do campo com baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à EJA buscando parcerias com associações e cooperativas, visando fortalecer o empreendedorismo na população do campo;

10.5 Promover, em regime de colaboração oportunidades profissional aos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, acima de 15 anos, por meio do



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PME 2015-2025

acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional, quando possível e possibilitando a modalidade de educação à distância;

10.6 Integrar a educação de jovens e adultos com a educação profissionalizante, respeitando as especificidades de outras modalidades, como a educação do campo, buscando qualificar os educandos para o mercado de trabalho;

10.7 Promover a integração da EJA com políticas de saúde, trabalho, meio ambiente, cultura, lazer e esporte, entre outros na perspectiva da formação integral dos cidadãos;

10.8) Estimular a oferta de formação inicial e continuada para os docentes que atuam na Educação de Jovens e Adultos, articulada com a Educação Profissional;

10.9 fomentar a expansão das matrículas gratuitas de ensino médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo e das pessoas com deficiência;

10.10 Articular e formular parcerias com instituições de ensino superior, públicas ou privadas, e demais instituições afins, com vistas ao incentivo profissional, com a promoção de cursos profissionalizantes de forma integrada a educação de jovens e adultos;

META 11

Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% da expansão no segmento público.

ESTRATÉGIAS

11.1. Estabelecer parcerias com a União e Estado para a implantação da educação profissional técnica de nível médio;

11.2. Buscar em regime de colaboração com a União e Estado a construção de uma escola pública para o atendimento da educação profissional técnica de nível médio;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PME 2015-2025

11.3. Acompanhar a construção das propostas pedagógicas e curriculares das escolas para que possa desenvolver práticas político-educativas consistentes, voltadas para educação profissional técnica de nível médio;

11.4. Estimular a formação continuada de professores (as) da educação para a nova modalidade de ensino: educação profissional técnica de nível médio;

11.5. Incentivar a efetivação de matrículas na educação profissional técnica de nível médio na Rede Pública de Educação por meio de cursos voltados às demandas regionais;

11.6. Apoiar e Estimular a oferta de cursos de educação profissional técnica de nível médio, na modalidade educação a distancia com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita, com base nas diretrizes curriculares nacionais e estaduais desta modalidade;

11.8. Estimular ações voltadas para o estágio da educação profissional técnica de nível médio, preservando o caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do (a) estudante, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude;

11.9. Apoiar os programas de avaliação e qualidade da educação profissional técnica de nível médio nas redes públicas;

11.10. Apoiar o Ensino Médio gratuito integrado á educação profissional para as populações do campo e para estudantes com deficiência, transtorno de espectro autista e altas habilidades;

11.11. Acompanhar gradualmente, a taxa de conclusão média dos cursos técnicos de nível médio de educação profissional nas redes pública;

11.12. Colaborar com a União e Estado nos programas de assistência estudantil visando garantir as condições para permanência dos (as) estudantes e a conclusão de cursos de educação profissional técnica de nível médio;

11.13. Aderir a políticas afirmativas que reduzam as desigualdades étnicas raciais e regionais viabilizem o acesso e a permanência dos (as) estudantes da educação profissional técnica de nível médio;

11.14. Contribuir com a União na estruturação do sistema nacional de informação profissional, articulando a oferta de formação das instituições especializadas em



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PME 2015-2025

educação profissional aos dados do mercado de trabalho e a consultas promovidas em entidades empresariais e de Trabalhadores.

META 12

Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público

ESTRATÉGIAS

12.1 Articular entre as políticas públicas o mapeamento da demanda e estimular a oferta de formação de pessoal de nível superior, considerando as necessidades do desenvolvimento do município, a inovação tecnológica e a melhoria da qualidade da educação básica;

12.2 Estimular o ingresso da população dessa faixa etária na educação superior nas diversas áreas do conhecimento, através da oferta de cursinhos preparatórios em parcerias com profissionais e instituições públicas de ensino superior;

12.3 Apoiar as políticas de inclusão e de assistência estudantil dirigidas aos (às) estudantes de instituições públicas, bolsistas de instituições privadas de educação superior e beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, de que trata a Lei no 10.260, de 12 de julho de 2001, na educação superior, através da oferta de palestras com o intuito de esclarecer aos estudantes as etapas a serem seguidas para o sucesso profissional, de modo a reduzir as desigualdades étnico-raciais e ampliar as taxas de acesso e permanência na educação superior de estudantes egressos da escola pública, afrodescendentes e indígenas e de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, de forma a apoiar seu sucesso acadêmico;

12.4 Esclarecer à população de 18 a 24 anos sobre o financiamento estudantil por meio do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, de que trata a Lei no 10.260, de 12 de julho de 2001, com a constituição de fundo garantidor do financiamento, de forma a dispensar progressivamente a exigência de fiador;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PME 2015-2025

12.5 Firmar convênio ou termo de cooperação com universidades, institutos e faculdades da região a fim de estimular a oferta de estágio como parte da formação na educação superior;

12.6 Apoiar condições de acessibilidade nas instituições de educação superior, na forma da legislação;

12.7 Estimular a participação em programas e ações de incentivo à mobilidade estudantil e docente em cursos de graduação e pós-graduação, em âmbito nacional e internacional, tendo em vista o enriquecimento da formação de nível superior;

12.8 Firmar parcerias com instituições de nível superior para oferta de cursos semipresenciais, como também com a Universidade Aberta do Brasil UAB por meio da UFPB para abertura de polo de ensino superior a distancia no município, no intuito de minimizar a carência de cursos superiores em determinadas áreas e localidades;

META 13

Elevar, no município a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

ESTRATÉGIAS

13.1 Incentivar o corpo docente da rede municipal de ensino, para buscarem formação continuada em cursos de mestrado e doutorado em instituições de nível superior (IES) reconhecidas pelo CAPES/CNPQ, conforme legislação municipal vigente;

13.2 Firmar parcerias com instituições públicas ou privadas de ensino superior, no sentido de que sejam realizados cursos semipresenciais de especialização e aperfeiçoamento ao corpo docente, disponibilizando vagas especificamente para os profissionais que não possuem nenhuma pós-graduação;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PME 2015-2025

13.3 Disponibilizar transporte de qualidade aos estudantes matriculados em instituições públicas e privados, como forma de garantir, reduzir custos e incentivá-lo a permanecer frequentando instituições de ensino superior;

META 14

Elevar gradualmente o número de matrículas em cursos de pós-graduação *stricto sensu*, mestrado e doutorado.

ESTRATÉGIAS

14.1 Divulgar formas de financiamento estudantil para a pós-graduação *stricto sensu*:

14.2 Favorecer aos docentes, com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados ou licenciados em área diversa da atuação docente, em efetivo exercício, a efetivar cursos e programas especiais que lhes assegurem formação específica de nível superior, nas respectivas áreas de atuação;

14.3 Incentivar os docentes em efetivo exercício a matricular-se em cursos de pós-graduação *stricto sensu*, mestrado e doutorado em instituições de ensino superior (IES) reconhecidos pelo CAPES/CNPQ e Ministério da Educação, oferecendo bolsa de estudos a ser prevista na legislação municipal vigente;

14.3 Viabilizar e divulgar oficialmente através de documento e também nas redes sociais o endereço eletrônico de acesso a plataforma eletrônica para organizar a oferta e as matrículas em cursos de formação inicial e continuada de profissionais da educação, bem como para divulgação e atualização dos currículos eletrônicos dos/as docentes.

META 15



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PME 2015-2025

Apoiar a política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurando que todos os professores da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

ESTRATEGIAS

15.1 Participar da elaboração, em regime de colaboração, de diagnóstico das necessidades de formação de profissionais da educação e da capacidade de atendimento, por parte de instituições públicas e comunitárias de educação superior existentes no Estado e no Município, com definição de obrigações recíprocas entre os partícipes;

15.2 Apoiar programa permanente de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuar no magistério da educação básica;

15.3 Utilizar e divulgar a utilização, pelas escolas e professores, das plataformas eletrônicas (Plataforma Freire e PDDE Interativo) que organizam a oferta e as matrículas em cursos de formação inicial e continuada de profissionais da educação, bem como divulgar e atualizam seus currículos eletrônicos;

15.4 Aderir a programas específicos para formação de profissionais da educação para as escolas do campo e para a educação especial;

15.5 Apoiar cursos e programas especiais para assegurar formação específica na educação superior, nas respectivas áreas de atuação, aos docentes com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados ou licenciados em área diversa da de atuação docente, em efetivo exercício;

15.6 Divulgar modelos de formação docente para a educação profissional que valorizem a experiência prática, por meio da oferta, nas redes federais e estaduais de educação profissional, de cursos voltados à complementação e certificação didático-pedagógica de profissionais experientes;

META 16:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PME 2015-2025

Formar em nível de pós-graduação, no mínimo 80% (oitenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

16.1 Contribuir para a viabilização do planejamento estratégico que venha a dimensionar a demanda por formação continuada e a oferta de formação em nível de pós-graduação, mestrado e doutorado por parte das instituições públicas de educação superior, buscando parcerias com Universidades Públicas, possibilitando o afastamento sem perda de remuneração dentro do período necessário ao estudo de forma orgânica e articulada às políticas de formação da União do Estado e do Município;

16.2 Divulgar programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas e de literatura e de dicionários, e programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os professores e as professoras da rede pública de educação básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação;

16.3 Divulgar portais eletrônicos que sirvam para subsidiar a atuação dos professores e das professoras da educação básica, que disponibilizem gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível;

16.4) promover, incentivar e valorizar a formação inicial e continuada dos (as) profissionais da educação básica, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior;

META 17

Valorizar os profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.

ESTRATEGIAS

17.1 Incentivar e viabilizar o acesso no fórum permanente, com representação da União, dos estados, do Distrito Federal, dos Municípios e dos trabalhadores da educação, a ser criado para acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PME 2015-2025

17.2 Apoiar o fórum permanente acima citado, que terá como tarefa o acompanhamento da evolução salarial por meio de indicadores da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD, periodicamente divulgados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;

17.3 Revisar e adequar os Planos de Cargos dos profissionais do magistério da rede pública de educação básica;

17.4 Garantir e ampliar o acesso do Município a assistência financeira específica da União aos entes federados, para implementação de políticas de valorização dos (as) profissionais do magistério, em particular o piso salarial nacional profissional;

17.5. Assegurar, na forma da lei, recursos financeiros para valorização dos profissionais da educação da rede pública.

17.6 Assegurar, na forma da lei, recursos financeiros para valorização dos profissionais de educação do sistema municipal de ensino, de forma a equiparar seu rendimento médio aos demais profissionais com escolarização equivalente;

17.7. Assegurar no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração, a valorização e o aperfeiçoamento profissional dos educadores, que atingirem níveis de melhorias dentro das suas áreas de ensino, a exemplo dos estudos de formação continuada, a partir de uma carga horária de 120 horas/aula integral, conforme legislação municipal vigente, mediante apresentação de documento comprobatório, como certificado;

META 18

Assegurar a existência de planos de carreira para os profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de carreira dos profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal de 1988.

ESTRATÉGIAS

18.1. Instituir legislação específica, implantando no sistema público de educação básica, acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, inclusive com a participação de docentes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante esse período, curso de aprofundamento de estudos



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PME 2015-2025

na área de atuação do(a) professor(a), com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina;

18.3 Prever no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais da educação básica do Sistema Municipal de Ensino, licenças remuneradas para qualificação profissional em nível de pós-graduação stricto sensu em Mestrado e Doutorado, em instituições de ensino superior (IES) reconhecidos pelo CAPES/CNPQ e Ministério da Educação;

18.4 Assegurar que o Plano de Cargo e Carreira e Remuneração, seja respeitado em sua íntegra e que o mesmo, respeite, obrigatoriamente, a toda Legislação Federal em *vigência*, em consonância com as leis municipais no que diz respeito à Política de Valorização do Magistério de forma que os profissionais envolvidos não tenham percas nas suas remunerações de acordo com os recursos próprios para educação;

18.5. Assegurar a atualização do Plano de Cargos e Carreira e Remuneração para os profissionais da Educação Básica Pública Municipal tomando como referência e obediência a Lei Federal n.º 11.738/2008 – Lei do Piso Nacional do Magistério;

META 19

Assegurar condições, no prazo de dois anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

19.1 Criar, consolidar no âmbito das escolas públicas, Conselhos Escolares consultivos e deliberativos para que a gestão escolar seja realizada de forma participativa;

19.2- Estimular a constituição de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações;

19.3. Estimular a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares e conselhos municipais de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PME 2015-2025

19.4 Promover e ampliar a participação dos Conselhos Escolares nos Conselhos Municipais, vinculados à Educação, fortalecendo a política de descentralização e promovendo autonomia pedagógica, administrativa e financeira das Unidades Educativas, conforme preconiza a Legislação Educacional vigente;

19.5 Incentivar a participação em programas e/ou ações de apoio e formação aos (às) conselheiros (as) dos conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, dos conselhos de alimentação escolar, dos conselhos regionais e de outros e aos (às) representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas;

19.6 Assegurar a autonomia das escolas na gestão financeira pedagógica, possibilitando o controle social por meio da constituição e atuação dos Conselhos escolares, garantindo a autônoma de convocar a comunidade a participar nas decisões relativas a escola, na construção e ou reformulação do Projetos Político Pedagógico, na composição do conselho, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares e na construção do calendário escolar;

19.10 Buscar programas de formação para membros de conselhos, diretores, vice-diretores, coordenadores e técnicos da Secretaria Municipal de Educação;

19.11 Constituir Fóruns Permanentes de Educação, com o intuito de coordenar as conferências municipais para efetuar o acompanhamento da execução deste PME;

META 20

Utilizar o investimento público em educação pública, assegurando a competência de cada ente federado, de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto (PIB) do País no 5º (quinto) ano de vigência deste PME e o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

20.1 Garantir, a partir da aprovação deste PME, em regime de colaboração, a formulação de políticas públicas federais, estaduais e municipais que assegurem fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para a Educação Básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e do § 1º do art. 75 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PME 2015-2025

20.2 Utilizar, a partir da aprovação deste Plano, sob coordenação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e com o Tribunal de Contas do Estado (TCE-RS), mecanismos de acompanhamento da arrecadação de impostos e das transferências de recursos e da contribuição social do salário-educação, possibilitando que o Conselho Municipal de Educação e entes representantes da categoria possam exercer suas funções de fiscalização e de controle social na aplicação adequada dos recursos destinados à educação;

20.3 Aplicar os recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino e, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do art. 212 da Constituição Federal, na forma da lei específica, também a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural e outros recursos, com a finalidade de cumprimento da meta prevista no inciso VI do caput do art. 214 da Constituição Federal;

20.4 Ampliar, a partir da aprovação deste PME, os mecanismos e os instrumentos que possam assegurar a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente com a realização de audiências públicas, a utilização de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB e demais conselhos, em regime de colaboração entre as secretarias municipal e estadual de educação e o Tribunal de Contas do Estado;

20.5 Acompanhar regularmente indicadores de investimentos e custos por aluno da educação básica desenvolvidos pelo INEP, em todas as etapas e modalidades da educação básica pública;

20.6 Implementar o “Custo Aluno Inicial” e “Custo Aluno Qualidade” como parâmetro para o financiamento da educação de todas as etapas e modalidades da educação básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar;

20.7 Fiscalizar a complementação, pela União, dos recursos financeiros aos Municípios que não conseguirem atingir o valor do CAQi e, posteriormente, do CAQ, atentando para as diferenças de arrecadação dos municípios em relação ao número de alunos matriculados, elevar o valor per capita no que se refere ao CAQ, proporcionando maior qualidade no atendimento ao aluno.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PME 2015-2025



Planejando a próxima década:
Juntos por uma Educação de qualidade.
2015-2025

Todo conhecimento começa com o sonho. O sonho nada mais é que a aventura pelo mar desconhecido, em busca da terra sonhada. Mas sonhar é coisa que não se ensina, brota das profundezas do corpo, como a alegria brota das profundezas da terra. Como mestre só posso então lhe dizer uma coisa. Contem-me os seus sonhos para que sonhemos juntos'.

Rubem Alves



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PME 2015-2025

AURILEIDE EGÍDIO DE MOURA
Prefeita Municipal

ANDRÉ ANACLETO BARBOSA
Vice-Prefeito

PROF.^a ESP. NÚBIA NAIETE DE MOURA DANTAS
Secretária Municipal de Educação

SUPERV. ESP. ANTONIA NÉLBIA DE MOURA LEITE
Coord. para Elaboração e Sistematização do PME

PROF.^a ESP. MARIA JOSÉ ABREU FERNANDES DANTAS FREITAS
Co-Coordenadora para Elaboração do PME

PROF.^o ME. WLISSES ESTRELA DE ALBUQUERQUE ABREU
Secretário Executivo para Elaboração do PME



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PME 2015-2025

**COMISSÃO PARA A ELABORAÇÃO
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA**

COLABORADORES

Aldeni Macena Bernardo
Ana Maria Batista Ferreira
Ana Meire de Sousa Marques
Ana Neiry de Moura Alves
Antonia do Carmo Torres de Sousa
Antonia Nelbia de Moura Leite
Aurelivam Anacleto Barbosa
Auricélia Gonçalves Pinheiro
Darlan Goz Ferreira
Edna Marcélia da Silva Soares
Francisca Audenisa Duarte
Francisco Braz Neto
Francisco Cazuza da Silva Sobrinho
Francisco Cezar Pamplona Pereira
Geraldo Wilson de Andrade
Ilza Maria Torres
José Vandevan
Jussandra Maria Fernandes Dantas
Lindycardilândia de Sá Andrade Vieira
Lívia Jordana Assis Pereira
Maélida Ladiane da Silva Soares
Marcia Marques de Santana
Maria do Carmo Torres
Maria Ivonete Braz



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PME 2015-2025

Maria José Abreu Fernandes Dantas Freitas

Maria Layane Anacleto

Maria Marizete Estrela Borges

Maria Quitéria Torres Candido

Maria Salete Santana de Sousa

Nubia Naiete de Moura Dantas

Rafaella Lopes Gonçalves Bandeira

Reginaldo Tavares de Sousa

Tamara Soleanne da Silva Dantas

Teresinha de Freitas Duarte Silva

Werlayne Kelly Anacleto Quaresma

Wlisses Estrela de Albuquerque Abreu



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PME 2015-2025

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO.....	7
2. INTRODUÇÃO.....	8
3. DIRETRIZES DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – PNE.....	9
4. OBJETIVOS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PME.....	10
5. O MUNICÍPIO.....	12
5.1 LOCALIZAÇÃO E LIMITES TERRITORIAIS.....	12
5.2 CLIMA.....	13
5.3 ASPECTOS FISIOGRAFICOS.....	13
5.4 FORMAÇÃO ADMINISTRATIVA.....	13
5.5 POPULAÇÃO.....	16
5.6 ESTRUTURA ETÁRIA	19
5.7- LONGEVIDADE, MORTALIDADE E FECUNDIDADE.....	21
5.8 CONDIÇÕES DE VIDA DA POPULAÇÃO.....	22
5.9 COLETA DE LIXO.....	23
5.10 SANEAMENTO BÁSICO.....	26
5.11 ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO MUNICIPAL.....	27
5.12 ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS.....	32
5.13 CARACTERIZAÇÃO DAS OCUPAÇÕES, TRABALHO E EMPREGO.....	33
5.14 REDE PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO	34
5.14.1 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.....	34
5.14.2 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.....	35
5.14.3 PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA.....	36
5.14.4 BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS.....	36
5.14.5 CONSELHO TUTELAR.....	36
5.14.6 REDE PRIVADA DE ASSISTÊNCIA.....	37

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PME 2015-2025

5.15 SAÚDE.....	37
6. DIAGNOSTICANDO A EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO.....	40
6.1 EDUCAÇÃO INFANTIL.....	52
6.2 ENSINO FUNDAMENTAL.....	59
6.3 ENSINO MÉDIO.....	68
6.4 EDUCAÇÃO ESPECIAL / INCLUSIVA.....	74
6.5 ALFABETIZAÇÃO ATÉ NO MÁXIMO O 3º ANO ENSINO FUNDAMENTAL.....	76
6.6- EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL.....	80
6.7 ALFABETIZAÇÃO/APRENDIZADO ADEQUADO NA IDADE CERTA.....	83
6.8 ESCOLARIDADE MÉDIA- SUPERAÇÃO DAS DESIGUALDADES E A VALORIZAÇÃO DAS DIFERENÇAS.....	93
6.9 ALFABETIZAÇÃO E ANALFABETISMO FUNCIONAL DE EJA.....	96
6.10 EJA INTEGRADA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL.....	98
6.11 EDUCAÇÃO PROFISSIONAL.....	100
6.12 EDUCAÇÃO SUPERIOR.....	101
6.13 TITUIÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.....	101
6.14 PÓS GRADUAÇÃO.....	102
6.15 FORMAÇÃO DE PROFESSORES NA ÁREA EM QUE ATUAM.....	102
6.16 FORMAÇÃO CONTINUADA E POS GRADUAÇÃO.....	104
6.17 GESTÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFESSORES.....	106
6.18 PLANO DE CARREIRA DOCENTE.....	109
6.19 GESTÃO DEMOCRÁTICA E PARTICIPAÇÃO SOCIAL	110
6.20 RECURSO E GESTÃO FINANCEIRA.....	111
7. AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO.....	113
8. REFERÊNCIAS.....	116



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PME 2015-2025

1. APRESENTAÇÃO

A educação constitui elemento essencial para o desenvolvimento humano, compreendendo as relações sociais, políticas, históricas e culturais dos indivíduos. É importante que toda a sociedade esteja empenhada e acompanhe junto aos entes federados, o desenvolvimento da educação e a melhoria das condições de equidade oferecidas, a fim de possibilitar a apropriação do conhecimento para todos. Isto torna possível a construção dos consensos necessários à sustentabilidade do sistema e à promoção das mudanças, visando à qualidade da educação e a valorização de seus profissionais em todo o território Poçomourense.

Com este pensar e a responsabilidade de sistematizar as propostas e organizar o texto base do Plano Municipal de Educação de Poço de Jose de Moura - PB para o decênio 2015 a 2025, a Secretaria Municipal de Educação constitui em janeiro de 2014 uma comissão, com técnicos representantes da equipe gestora da Secretaria Municipal de Educação, instituições municipais, estaduais e sociedade civil.

Como referências utilizadas para a concretização deste trabalho destacam-se a Constituição da República Federativa do Brasil, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, as orientações do Ministério da Educação (MEC), a Lei do Plano Nacional de Educação (PNE), os principais indicadores demográficos, socioeconômicos e educacionais, as legislações e publicações acadêmicas relevantes sobre o assunto.

Este Plano Municipal de Educação de Poço de Jose de Moura tem suas metas e estratégias alinhadas ao Plano Nacional de Educação, e, em articulação com os entes federados, propõe consolidar o Sistema Municipal de Educação de Poço de Jose de Moura. O PME Expressa o compromisso político do município que transcende governos e promove mudanças nas políticas educacionais, geradoras de avanços no processo educacional, e em consequência, na qualidade de vida da sociedade Poçomourense.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PME 2015-2025

2. INTRODUÇÃO

O Plano Municipal de Educação de Poço de José de Moura em cumprimento ao Artigo nº 214 da Constituição Federal, materializa propostas educacionais para a melhoria da qualidade da educação e, por consequência, contribuirá efetivamente para a construção de uma sociedade menos desigual. O Plano confere materialidade ao discurso de educação como direito de todos e responsabilidade do município, mediante o Sistema Municipal de Educação, que integra ações em regime de colaboração com a União. Deste modo, viabiliza a democratização do acesso, a qualificação da permanência do estudante na escola e a formação de cidadãos críticos, bem como, a valorização dos profissionais da educação.

Enfim, o conteúdo deste texto base decorre do amplo debate democrático realizado nacionalmente nas CONAEs 2010 e 2014. Enriquecido pelas contribuições de participantes nas diferentes formas de mobilização realizadas nas Conferências Livres Municipais, Regionais e nas Etapas Estaduais das Conferências de Educação. O debate resultou em documentos sistematizados que referendam os anseios da sociedade Poçomourense com relação as políticas públicas para a Educação.

Dessa forma, para elaboração do texto base, a Comissão constituída pela Secretaria de Educação, apoia-se na Constituição da República Federativa do Brasil; a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, as deliberações das Conferências Nacional e Estadual de Educação (CONAEs), as orientações do Ministério da Educação (MEC), a Lei do Plano Nacional de Educação (PNE), os principais indicadores demográficos, socioeconômicos e educacionais, as legislações e publicações acadêmicas relevantes sobre o assunto.

Na sua constituição, o texto base apresenta as diretrizes, metas e estratégias do Plano Municipal de Educação de Poço de José de Moura, alinhadas ao PNE, a serem implementadas no Decênio 2015 a 2025, respaldadas pelos fundamentos legais, o histórico dos planos de educação e a análise situacional da educação do município.

Os fundamentos legais dão ênfase à organização do Sistema Municipal de Educação, em regime de colaboração entre a União, o Estado, às responsabilidades e competências de cada ente federado, à organicidade do ensino no município. A análise situacional da educação poçomourense baseia-se na legislação vigente, nas políticas públicas desenvolvidas e aplicadas nos últimos anos, nos principais indicadores demográficos, socioeconômicos e educacionais. As principais fontes de pesquisa dos dados e indicadores são: o Instituto Nacional de Geografia e Estatística (IBGE),



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PME 2015-2025

considerando os dados dos censos demográficos e das pesquisas nacionais por amostra em domicílio e estimativas populacionais; o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), considerando os dados dos censos escolares, das taxas de rendimento escolar, das taxas de distorção idade-série, do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) e dos censos da Educação Superior; Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), considerando os dados do Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM).

3. DIRETRIZES DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – PNE

- I. Erradicação do analfabetismo;
- II. Universalização do atendimento escolar;
- III. Superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- IV. Melhoria da qualidade da educação;
- V. Formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- VI. Promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- VII. Promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
- VIII. Estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto - PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- IX. Valorização dos/das profissionais da educação;
- X. Promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

4. OBJETIVOS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME

- I. Garantir às crianças, à juventude e a pessoas adultas e idosas, boas condições de acesso e permanência nas etapas e modalidades da Educação Infantil e do Ensino Fundamental;
- II. Melhorar a qualidade da educação, especialmente da Rede Municipal de Ensino, investindo-se prioritariamente na formação continuada dos educadores e educadoras;
- III. Assegurar a efetiva aprendizagem dos/das estudantes envolvendo o domínio dos aspectos sócio-cognitivo-afetivo e cultural;
- IV. Promover a atuação de uma gestão escolar democrática e participativa;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PME 2015-2025

- V. Implantar uma proposta curricular unificada para toda a rede de ensino, adequando o currículo escolar às especificidades locais, contemplando novos paradigmas e saberes da sociedade atual;
- VI. Implementar ações continuadas em prol do desenvolvimento equilibrado para uma sociedade sustentável e saudável;
- VII. Valorizar o/a profissional da educação da Rede Municipal de Ensino, investindo na sua formação continuada, com melhoria nas condições de serviço e salário;
- VIII. Estreitar o relacionamento entre escola e família, mediante aprimoramento de mecanismos de participação e envolvimento nas ações curriculares da escola;
- IX. Valorizar a educação do campo com incentivos de melhoria do acesso e permanência na escola, favorecendo oportunidades de ascensão social no próprio meio;
- X. Fortalecer na Secretaria Municipal de Educação, setor ou equipe técnica especializada e multidisciplinar, que trabalha com a diversidade, com o objetivo de realizar, acompanhar, avaliar e monitorar as atividades referentes à educação em direitos humanos, à educação para as relações étnico-raciais, para as relações de gênero, identidade de gênero e diversidade sexual, educação ambiental, educação fiscal, cultura na escola, fortalecendo parcerias entre organismos públicos, não governamentais objetivando alcançar uma educação não discriminatória;
- XI. Assegurar o atendimento escolar aos/às estudantes público-alvo da Educação especial desde a Educação Infantil inclusive a Educação de Jovens Adultos/as, respeitando as suas necessidades e especificidades, considerando a responsabilidade de cada ente federado.

5. O MUNICÍPIO

Desmembrado do município de São João do Rio do Peixe em 1994, o nome da cidade “Poço de José de Moura” faz referência ao cidadão Jose Alves de Moura, por reconhecimento de ter contribuído muito para seu desenvolvimento nos aspectos sociais, político, econômico, educacionais e destaque no cenário brasileiro.

Segundo relatos históricos, a busca de um refrigerio para o gado foi o motivo primeiro de ocupação das terras que atualmente constituem a cidade de Poço de José de Moura. Assim a história nos apresenta que 1825 o vaqueiro Gonçalo de Moura, como o primeiro a pisar em solo poçomourense.

Gonçalo de Moura era vaqueiro de Dona Tomásia de Aquino, uma cidadã, que residia na cidade de Icó - Ceará, proprietária de partes de terras localizadas às margens

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PME 2015-2025

direita do Rio do Peixe. Como a seca de 1824 havia dizimado grande parte do seu rebanho, dona Tomásia na esperança de salvar o que restava, enviou seu vaqueiro Gonçalo, a buscar em suas terras as margens do rio do Peixe de uma área com água que servisse de refrigério para o rebanho.

O vaqueiro Gonçalo fez pousada num lugar onde havia uma cacimba (semelhante a um poço), ali abrigou o rebanho e estabeleceu morada em seguida naquela região. A partir dessa descoberta, o lugar começou a atrair pessoas para se fazerem morada.

O lugar começou a crescer e havia um cidadão pelo nome de José Alves de Moura que começava a se destacar pelas suas atividades voltadas para as orações e curas, que logo recebeu da população o nome de Rezador, curandeiro, benzedor. Sua fama logo se espalhou por toda a região e outros estados mais longínquos. O lugar era visitado por milhares de pessoas de todo o país, eram verdadeiras romarias, desde adulto até crianças. Ele atendia as pessoas sem cobrar nada.

Geralmente as pessoas que recebiam a cura voltavam para pagar suas promessas, com doações. Zé de Moura era fiel devoto do Santo São Geraldo Majella e tratou logo de investir os recursos recebidos e expandir aquela devoção em seu povoado e começou a construção de um templo na localidade que veio a se tornar um dos mais belos da região, que tem como Santo Padroeiro São Geraldo de Majella, sendo a sua festa comemorada no dia 16 de Outubro.

O lugar se desenvolvia nos aspectos sociais, econômico, saúde, religioso e educacional. É criada uma escola pública, construído mercado público, posto de saúde, posto telefônico, é instalada a energia elétrica. Poço de José de Moura cresceu e foi elevado à categoria de município pela Lei Estadual nº 5.914 de 29 de abril de 1994.

5.1 LOCALIZAÇÃO E LIMITES TERRITORIAIS

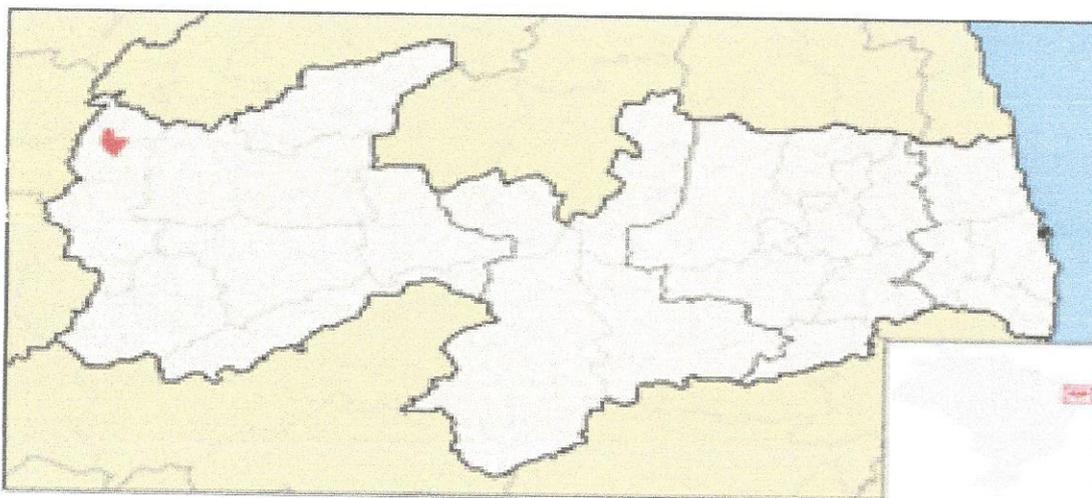
O município de Poço de José de Moura, esta localizado no extremo Oeste do Estado da Paraíba, limitando-se a Oeste, Noroeste e Sudoeste com Triunfo, a Sudeste e Leste São João do Rio do Peixe, a Nordeste Uiraúna, e a Norte Santarém. Ocupa uma área territorial de 100,971m².

A sede municipal apresenta uma altitude de 300 m e coordenadas geográficas de 38º 30' 43'' de longitude sul e de 06º 34' 30'' de latitude sul. O acesso para a capital



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PME 2015-2025

João Pessoa é feito através da PB – 393 até a cidade de Cajazeiras e em seguida segue-se pela BR-230



5.2 CLIMA

O clima é do tipo tropical quente e semiúmido, caracterizado pela baixa nebulosidade, forte insolação, índices elevados de evaporação, escassez e irregularidade de distribuição de chuvas, que se concentram num espaço curto de tempo, provocando enchentes torrenciais. As chuvas são de verão (janeiro a junho), sendo que o trimestre mais chuvoso se inicia em fevereiro com término em abril, e o menos chuvoso nos meses de setembro a novembro. Segundo dados da CPRM/PRODEEM (2005), as temperaturas são elevadas durante o dia e mais amenas à noite, com variações anuais dentro do intervalo 23 a 30° C, e ocasionais picos mais elevados, principalmente durante a estação seca.

5.3 ASPECTOS FISIAGRÁFICOS

O município de Poço José de Moura está inserido na unidade geoambiental da Depressão Sertaneja, que representa a paisagem típica do semiárido nordestino, caracterizada por uma superfície de pediplanação bastante monótona, relevo predominantemente suave-ondulado, cortada por vales estreitos, com vertentes dissecadas. Elevações residuais, cristas e/ou outeiros pontuam a linha do horizonte.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PME 2015-2025

Esses relevos isolados testemunham os ciclos intensos de erosão que atingiram grande parte do sertão nordestino.

A vegetação é basicamente composta por Caatinga Hiperxerófila com trechos de Floresta Caducifólia. O clima é do tipo Tropical Semiárido, com chuvas de verão. O período chuvoso se inicia em novembro com término em abril. A precipitação média anual é de 431,8mm.

Com respeito aos solos, nos Patamares Compridos e Baixas Vertentes do relevo suave ondulado ocorrem os Planos solos, mal drenados, fertilidade natural média e problemas de sais; Topos e Altas Vertentes, os solos Brunos não Cálcicos, rasos e fertilidade natural alta; Topos e Altas Vertentes do relevo ondulado ocorrem os Podzólicos, drenados e fertilidade natural média e as Elevações Residuais com os solos Litólicos, rasos, pedregosos e fertilidade natural média.

5.4 FORMAÇÃO ADMINISTRATIVA

O Município de Poço de José de Moura, Paraíba teve sua emancipação oficializada no dia 29 de abril de 1994, quando o Governo do Estado fez publicar a Lei Estadual Número 5.914, que proporcionou a independência do então Distrito de Poço de José de Moura de São João do Rio do Peixe.

A instalação administrativa e definitiva aconteceu quando o Tribunal Regional Eleitoral – TRE-PB realizou eleições municipais no dia 15 de novembro de 1996, oportunidade que foram eleitos o primeiro prefeito, vice e os nove vereadores. Em consequência desse fato, a Câmara Municipal de Poço de José de Moura, Paraíba, foi instalada no dia 01 de janeiro de 1997, quando nessa mesma data, aconteceu à posse do prefeito, vice e vereadores.

Poço de José de Moura, cidade cognominada Princesinha do Sertão, com apenas 20 anos de emancipação política, se configura hoje como um dos municípios do Brasil que mais se destaca no aspecto cultural.

Para atingir essa honrosa evidência há apoio e interesse do governo municipal e de uma Organização Não Governamental – ONG, denominada Associação Cultural Pisada do Sertão, todos empenhados em preservar a cultura de ontem e apostar no potencial de hoje, favorecendo melhorias também na educação através de atividades contextualizadas e integradas.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PME 2015-2025

A administração municipal tem investido muito em obras de infraestrutura, tanto na Zona Rural como na Zona Urbana. A prefeitura Municipal encontra-se dividida organizacionalmente em 10 Secretarias, 16 Conselhos.

Os trabalhadores Rurais também estão organizados em 19 Associações Comunitárias Rurais, 03 Associações Culturais, 03 Fundações sendo duas ONGs e outra Governamental e 02 Sindicatos.

Associações:

Associação de Desenvolvimento Comunitário Rural “Coração de Jesus” do Sítio Torrões e Sítios vizinhos;

Associação Comunitária do Sítio Silva;

Associação dos Produtores de Abelha do Sítio Pau D’arco;

Associação de Usuários de Água da Bacia da Barragem da Capivara e Adjacentes – AUC, localizada no Sítio Torrões;

Associação Cultural Pisada do Sertão, localizada na sede do município;

Associação Comunitária Filarmônica São Geraldo Magela, localizada na sede do município;

Associação Comunitária de Casas Velhas;

Associação Comunitária de Torrões;

Associação Cultural Reisado Zé de Moura

Associação Comunitária Rural do Sítio Outro lado;

Associação de Desenvolvimento Comunitário Rural “Antonio Gonçalves Pinheiro”, localizada no Sítio Outro Lado;

Associação Comunitária do Sítio Outro Lado;

Associação de Desenvolvimento “Renovação e Ação da Comunidade do Jenipapeiro”, Sítio Jenipapeiro;

Associação Comunitária “Nossa Senhora dos Impossíveis”, localizada no Sítio Cambito;

Associação Comunitária Rural do Sítio Cambito;

Associação Comunitária Rural do Sítio Carretão;

Associação Comunitária “São Sebastião”, localizada no Sítio Vaquejador;

Associação de Desenvolvimento Comunitário Rural “José Henrique de Lacerda”, localizada no Sítio Caiçara;

Associação de Desenvolvimento Comunitário do Sítio Cabaços e Sítios vizinhos;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PME 2015-2025

Associação de Desenvolvimento Comunitário Rural do Sítio Casas Velha e Sítios vizinhos;

Conselhos:

Conselho Municipal de Assistência Social;
Conselho Municipal de Saúde;
Conselho Municipal de Alimentação Escolar;
Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;
Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do adolescente;
Conselho de Proteção aos Direitos à Pessoa Idosa;
Conselho Municipal de Educação;
Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural;
Conselho Gestor do Telecentro Comunitário de Poço de José de Moura – Congetec;
Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável;
Conselho Municipal de Combate a Pobreza Rural – PCPR;
Conselho Municipal de Cultura;
Conselho Municipal de Aposentadoria e Pensão;
Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;
Conselho Municipal do Direito à pessoa com deficiência;
Conselho Tutelar;

Fundações:

Fundação por Amor a Vida, localizada na sede do município;
Fundação Ação Cidadã;
Fundação Cultural Zé de Moura, localizada na sede do município.

Sindicatos:

Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Sindicato dos Funcionários Públicos Municipais



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PME 2015-2025

5.5 POPULAÇÃO

POPULAÇÃO: 3.978 habitantes

POPULAÇÃO URBANA: 35%

Fonte: Censo Demográfico 2010

PIB: R\$ 19.169.865,00

PIB PER CAPITA: R\$ 4.818,97

Fonte: IBGE Cidades 2010

DENSIDADE DEMOGRÁFICA: 39 habitantes/km²

EXTENSÃO TERRITORIAL: 101 km²

Fonte: IBGE Cidades 2010

População Total, por Gênero, Rural/Urbana - Poço de José de Moura - PB

População	População (1991)	% do Total (1991)	População (2000)	% do Total (2000)	População (2010)	% do Total (2010)
População total	4.051	100,00	3.529	100,00	3.978	100,00
Homens	1.990	49,12	1.760	49,87	1.933	48,59
Mulheres	2.061	50,88	1.769	50,13	2.045	51,41
Urbana	805	19,87	994	28,17	1.425	35,82
Rural	3.246	80,13	2.535	71,83	2.553	64,18

Fonte: PNUD, Ipea e FJP

Entre 2000 e 2010, a população de Poço de José de Moura cresceu a uma taxa média anual de 1,20%, enquanto no Brasil foi de 1,17%, no mesmo período. Nesta década, a taxa de urbanização do município passou de 28,17% para 35,82%. Em 2010 viviam, no município, 3.978 pessoas. Entre 1991 e 2000, a população do município cresceu a uma taxa média anual de 1,52%.

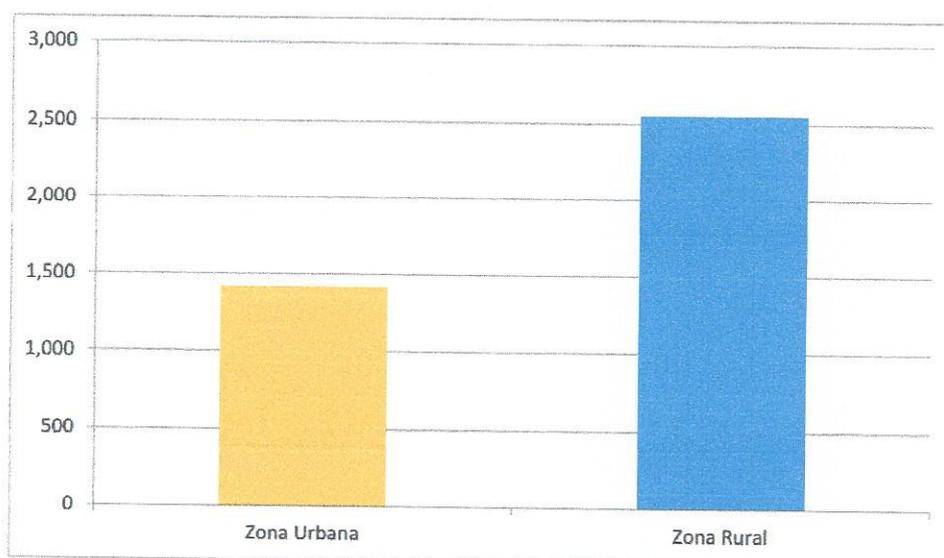


ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PME 2015-2025

Na UF, esta taxa foi de 0,82%, enquanto no Brasil foi de 1,63%, no mesmo período. Na década, a taxa de urbanização do município passou de 19,87% para 28,17%.

Em relação aos Censos de 2000 e 2010 houve um aumento de 449 habitantes (12,7%) no período de 10 anos. Este aumento populacional entre os Censos de 2000 e 2010 está acima das tendências de crescimento da Paraíba (9,4%), e semelhante a do Brasil (12,3%). Na tabela abaixo temos o presente estudo da população de Poço de José de Moura, analisado por setor (Zona Rural e Urbana)

NÚMERO DE HABITANTES URBANO E RURAL



Em números absolutos estes dados correspondem a uma média de 1.424 habitantes na zona urbana e de 2.554 habitantes na zona rural no período acima citado. Na área rural de Poço de José de Moura são registradas aproximadamente 27 localidades rurais, sejam comunidades, vilas, sítios ou fazendas, conforme apresentado no Quadro a seguir:

NÚMERO DE DOMICÍLIOS DAS PRINCIPAIS LOCALIDADES DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA – PB:

Localidade	Famílias
Fazenda Cabaços	Sem informação



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PME 2015-2025

Pau D'arco de Baixo	Sem informação
Condado	1
Barreiro	9
Silva III	9
Alto dos Gomes	15
Alto dos Seixos	18
Silva I	18
Lagoa Vermelha	19
Monteiro	20
Silva II	22
Recanto de Caiçara	24
Currais Velho	29
Pedro da Costa	32
Nambi	34
Carnaubinha	35
Bezerro Amarrado	39
Cabaços	40
Jenipapeiro	40
Pau D'arco	42
Vaquejador	46
Caiçara	47
Carretão	53
Cambito	53
Torrões	75
Outro Lado	75
Casas Velhas	82

Fonte de dados: SIAB, 2011.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PME 2015-2025

5.6 ESTRUTURA ETÁRIA

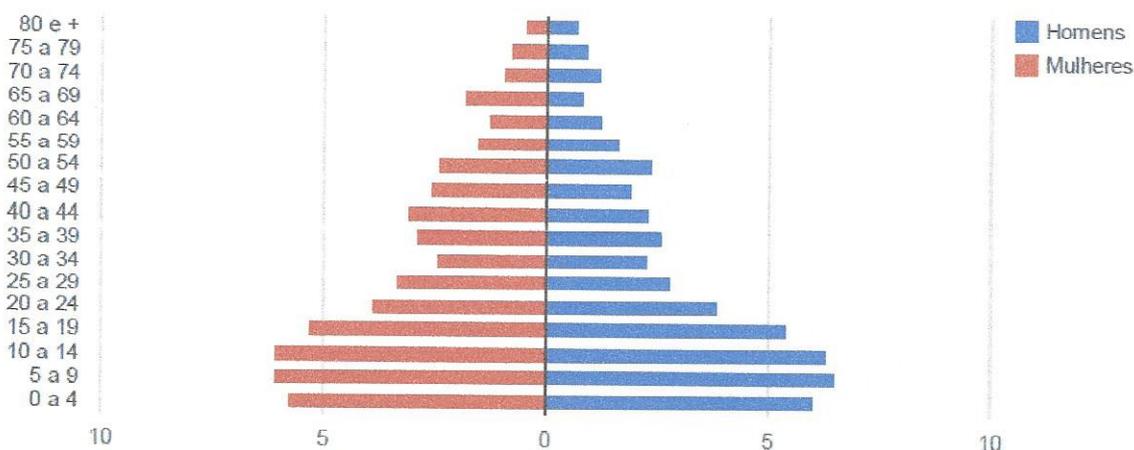
Entre 2000 e 2010, a razão de dependência no município passou de 65,91% para 55,76% e a taxa de envelhecimento, de 9,29% para 11,87%. Em 1991, esses dois indicadores eram, respectivamente, 81,09% e 7,68%. Já na UF, a razão de dependência passou de 65,43% em 1991, para 54,94% em 2000 e 45,92% em 2010; enquanto a taxa de envelhecimento passou de 4,83%, para 5,83% e para 7,36%, respectivamente.

Estrutura Etária da População - Poço de José de Moura - PB

Estrutura Etária	População (1991)	% do Total (1991)	População (2000)	% do Total (2000)	População (2010)	% do T (2010)
Menos de 15 anos	1.503	37,10	1.074	30,43	952	2
15 a 64 anos	2.237	55,22	2.127	60,27	2.554	6
65 anos ou mais	311	7,68	328	9,29	472	1
Razão de dependência	81,09	-	65,91	-	55,76	
Índice de envelhecimento	7,68	-	9,29	-	11,87	

Fonte: PNUD, Ipea e FJP

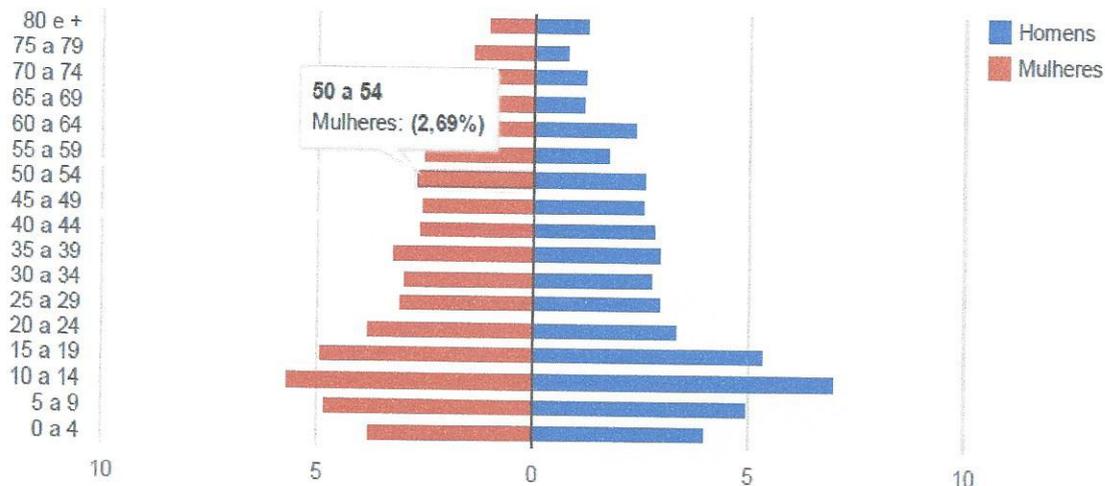
1991 Pirâmide etária - Poço de José de Moura - PB
Distribuição por Sexo, segundo os grupos de idade



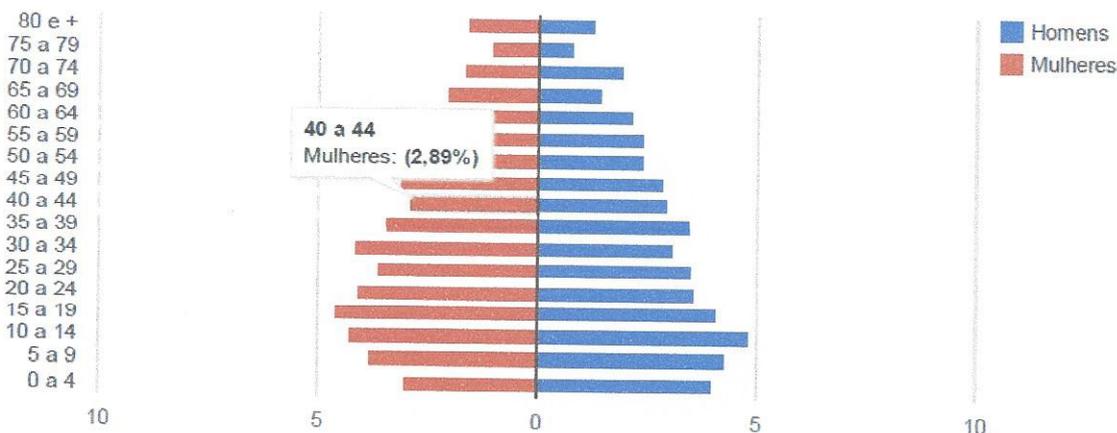


ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 PME 2015-2025

2000 Pirâmide etária - Poço de José de Moura - PB
 Distribuição por Sexo, segundo os grupos de idade



2010 Pirâmide etária - Poço de José de Moura - PB
 Distribuição por Sexo, segundo os grupos de idade





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PME 2015-2025

5.7- LONGEVIDADE, MORTALIDADE E FECUNDIDADE

A mortalidade infantil (mortalidade de crianças com menos de um ano de idade) no município passou de 43,2 por mil nascidos vivos, em 2000, para 19,5 por mil nascidos vivos, em 2010. Em 1991, a taxa era de 84,1. Já na UF, a taxa era de 21,7, em 2010, de 43,3, em 2000 e 74,5, em 1991. Entre 2000 e 2010, a taxa de mortalidade infantil no país caiu de 30,6 por mil nascidos vivos para 16,7 por mil nascidos vivos. Em 1991, essa taxa era de 44,7 por mil nascidos vivos. Com a taxa observada em 2010, o Brasil cumpre uma das metas dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio das Nações Unidas, segundo a qual a mortalidade infantil no país deve estar abaixo de 17,9 óbitos por mil em 2015.

Longevidade, Mortalidade e Fecundidade Poço de José de Moura PB

População	1990	2000	2010
Esperança de vida ao nascer (em anos)	56,6	64,7	72,8
Mortalidade até 1 ano de idade (por mil nascidos vivos)	84,1	43,2	19,5
Mortalidade até 5 anos de idade (por mil nascidos vivos)	108,9	55,7	21,1
Taxa de fecundidade total (filhos por mulher)	3,3	2,9	1,7

A esperança de vida ao nascer é o indicador utilizado para compor a dimensão Longevidade do Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM). No município, a esperança de vida ao nascer cresceu 8,1 anos na última década, passando de 64,7 anos, em 2000, para 72,8 anos, em 2010. Em 1991, era de 56,6 anos. No Brasil, a esperança de vida ao nascer é de 73,9 anos, em 2010, de 68,6 anos, em 2000, e de 64,7 anos em 1991.

De acordo com a Pesquisa de Produção de Pecuária Municipal de 2011 – IBGE, predomina no município a criação bovina, seguida de galinhas galos, frangos e pintos. Apesar do expressivo número de aves não foi identificada a existência de produção de galináceos por meio da indústria granjeira, sendo apenas utilizada para subsistência.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PME 2015-2025

Não contamos com serviços bancários nem postos de INSS, os serviços são prestados nas cidades mais próximas: São João do Rio do Peixe e Cajazeiras. Existem dois postos de atendimento de caixa eletrônico da Caixa Econômica Federal, o qual facilita o atendimento dos beneficiários dos programas sociais.

Quanto aos Correios e Telégrafos existe uma agência para atender a demanda da população com atendimento do Banco Postal.

5.8 CONDIÇÕES DE VIDA DA POPULAÇÃO

Abastecimento de energia elétrica – é mantido pela ENERGISA, porém o abastecimento elétrico da Zona Rural é na maioria de baixa potência e de preço elevado.

Abastecimento de água - O serviço de abastecimento de água da sede municipal de Poço de José de Moura foi transferido à CAGEPA em julho de 2012, mediante a gerência regional do Rio do Peixe, cuja sede é no município de Sousa-PB. A Estação de Tratamento de Água - ETA localiza-se no município de Uiraúna e atende Poço de José de Moura e outros 6 municípios da região (Uiraúna, Vieirópolis, Lastro, Joca Claudino, Bernardino Batista e Poço Dantas). Atualmente não há escritório ou equipe técnica local da CAGEPA em Poço José de Moura.

O manancial explorado para abastecimento de água da sede de Poço de José de Moura é o açude Capivara, e a captação localiza-se no município de Uiraúna à aproximadamente 8.000 m da sede urbana de Poço de José de Moura. Tal açude foi formado a partir do represamento do Rio do Peixe e possui capacidade de armazenar 37.549.827 m³ (AESAs, 2012).

A zona rural de Poço de José de Moura é ocupada por aproximadamente 69,2% da população municipal (IBGE, 2010) e a ampliação do acesso ao abastecimento na zona rural é um dos grandes desafios do Município. O acesso à água de qualidade na zona rural é um dos elementos fundamentais para permanência da população no campo e elevação da qualidade de vida.

De acordo com dados levantados junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, e mediante visitas técnicas em campo, constatou-se que há sistema de abastecimento em dezenove localidades rurais: Alto dos Gomes, Alto dos Seixos, Barreiros, Bezerro Amarrado, Cabaços, Cambito, Carnaubinha, Carretão, Casas Velhas, Currais Velhos, Jenipapeiro, Lagoa Vermelha, Monteiro, Nambi, Outro Lado II, Pau



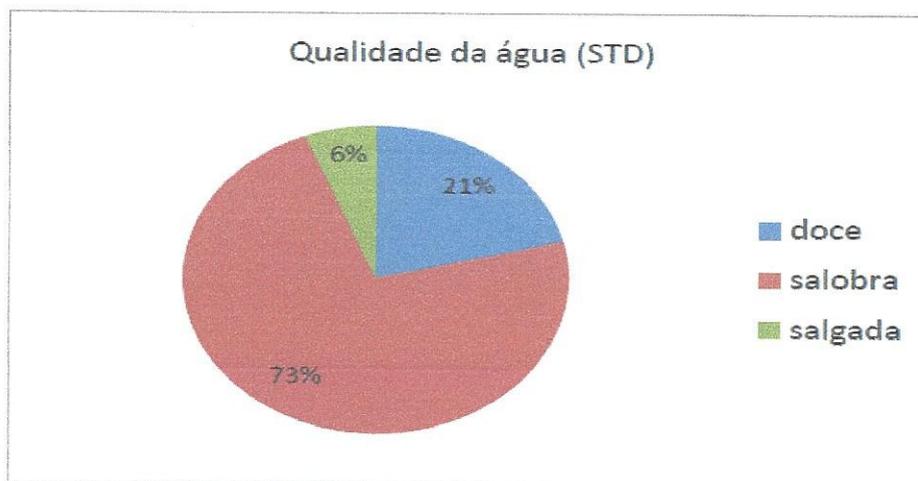
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PME 2015-2025

D'arco de Cima, Pedro da Costa, Silva (I, II e III) e Vaquejador. A maior parte das localidades são abastecidas mediante captação em poço artesiano, e apenas as comunidades Silva (I, II e III) possuem captação em açude.

A Prefeitura municipal atua na maioria das localidades através das despesas com energia e os moradores colaboram com a operação do sistema. Há ainda sistemas geridos por moradores através de associações e/ou divisão das taxas de energia.

Com relação à disponibilidade e qualidade das águas no Município de Poço de José de Moura, serão avaliadas na sequência, as captações superficiais, subterrâneas e as captações de água da chuva através de cisternas, alternativa comum no semiárido.

Classificação quanto à concentração de Sólidos Totais Dissolvidos - STD nos poços de Poço de José de Moura, 2005.



Fonte: Adaptado de Beltrão et al, 2005.

5.9 COLETA DE LIXO

De acordo com dados do IBGE (2010) 100% dos domicílios da sede urbana de Poço de José de Moura têm seus resíduos coletados. Na sede do Distrito de Torrões apenas 97% dos domicílios da sede urbana têm seus resíduos coletados e 3% os queimam. Na zona rural há coleta em 12% e 88% dos domicílios queimam o lixo. Na zona rural há coleta nos Sítios Nambi, Outro Lado e Casas Velhas.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PME 2015-2025

A coleta do lixo é realizada por empresa terceirizada e conta com 07 funcionários, sendo 05 coletores e dois motoristas. A coleta é seletiva e ocorre as segundas, quartas e sextas, nos bairros da sede urbana e sítio Outro Lado, uma vez na semana no Distrito de Torrões e no Sítio Nambi e Casas Velhas. A separação dos resíduos recicláveis e não recicláveis é feita pelos moradores utilizando sacos ou lixeiras diferenciados. Para inserir a população no processo de coleta seletiva, houve campanhas de educação ambiental nas escolas do município e reuniões com as comunitárias, além de orientação porta a porta durante o trabalho de coleta.

Para a coleta são utilizados dois caminhões, sendo um compactador para o lixo orgânico e rejeitos não recicláveis e um caminhão caçamba para material reciclável. O caminhão compactador é locado e o caminhão caçamba pertence ao Poder Público Municipal.

De acordo com a Secretaria de Infraestrutura foi realizado estudo gravimétrico dos resíduos gerados na sede urbana para verificar a viabilidade de implantação da coleta seletiva no município. O Quadro a seguir apresenta o resultado deste estudo.

Análise gravimétrica do lixo produzido na sede urbana de Poço de José de Moura.

CLASSIFICAÇÃO	PERCENTUAL
Recicláveis	28,49
Rejeitos	9,96
Orgânicos	12,75
Inertes	48,80

Fonte: Secretaria de Infraestrutura de Poço de José de Moura, 2012.

A limpeza de vias públicas é feita através de varrição manual, em toda a sede urbana, as terças e quintas, pela mesma equipe responsável pela coleta dos resíduos. A capina e a poda de árvores são realizadas por 3 funcionários através de processos manuais e, quando há necessidade, com uso de enxadas e roçadeiras. Os resíduos da varrição e da capina são transportados por tratores com caçamba.

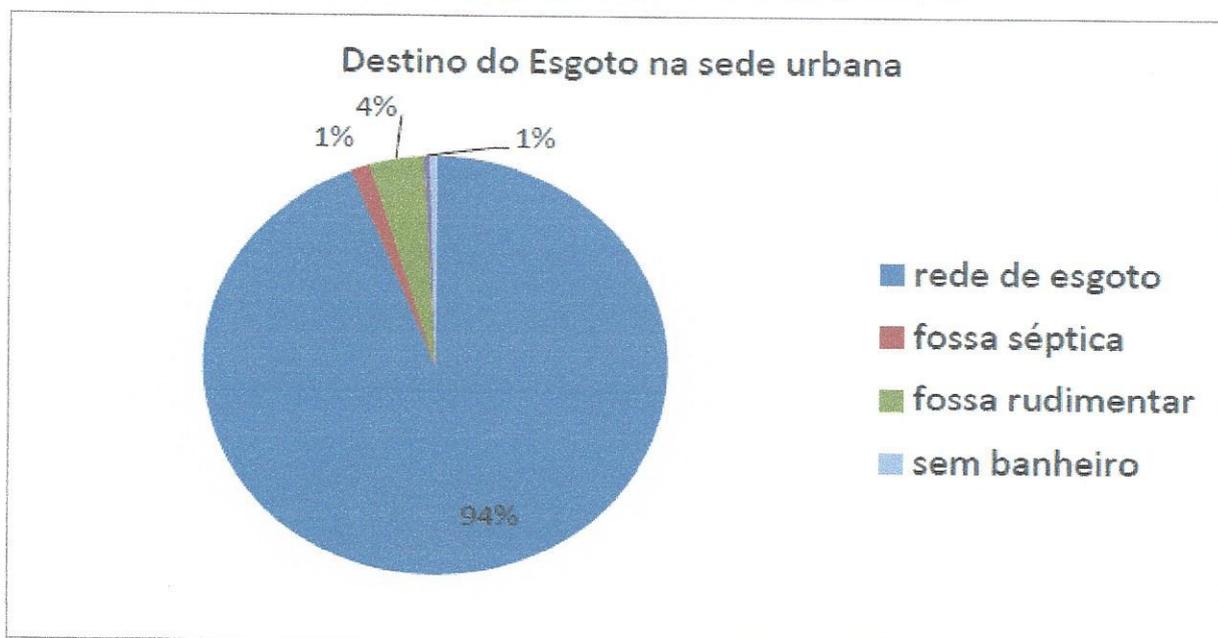
Os entulhos de construção são coletados mediante solicitação à Prefeitura e através do caminhão caçamba. Não há coleta especial dos resíduos hospitalares e, de acordo com informações da Secretaria de Saúde, os resíduos classificados como “lixo

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PME 2015-2025

hospitalar” gerados nas unidades de saúde não têm destino adequado. São queimados e destinados ao lixão, onde são enterrados por funcionários da Prefeitura.

De acordo com dados do IBGE, 2010 predominam na sede urbana de Poço de José de Moura domicílios dotados de rede coletora de esgoto, conforme apresentado na Figura a seguir.

Esgotamento sanitário na área urbana, 2010.

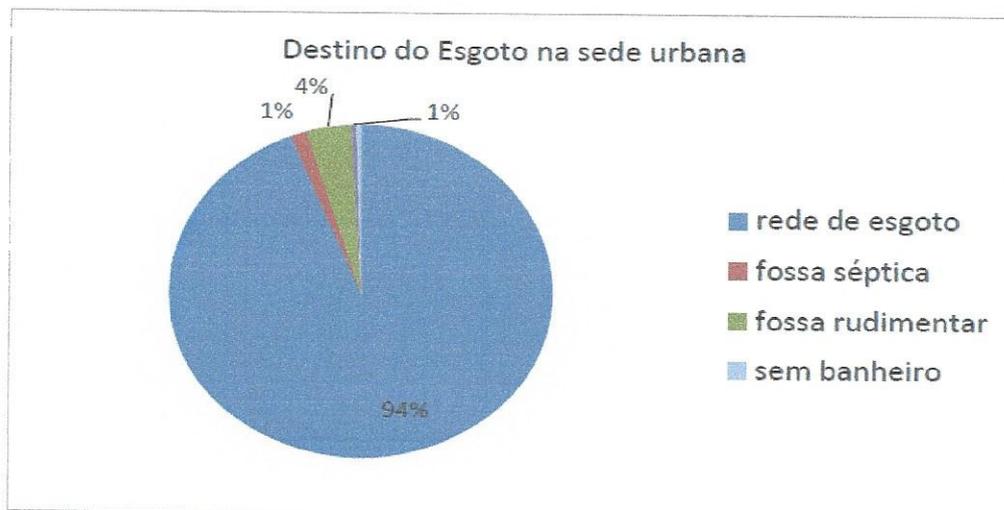


Fonte: IBGE, 2010.

Não há coleta especial dos resíduos hospitalares e, de acordo com informações da Secretaria de Saúde, os resíduos classificados como “lixo hospitalar” gerados nas unidades de saúde não têm destino adequado. São queimados e destinados ao lixão, onde são enterrados por funcionários da Prefeitura.

De acordo com dados do IBGE, 2010 predominam na sede urbana de Poço de José de Moura domicílios dotados de rede coletora de esgoto, conforme apresentado na Figura a seguir.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PME 2015-2025



Fonte: IBGE, 2010.

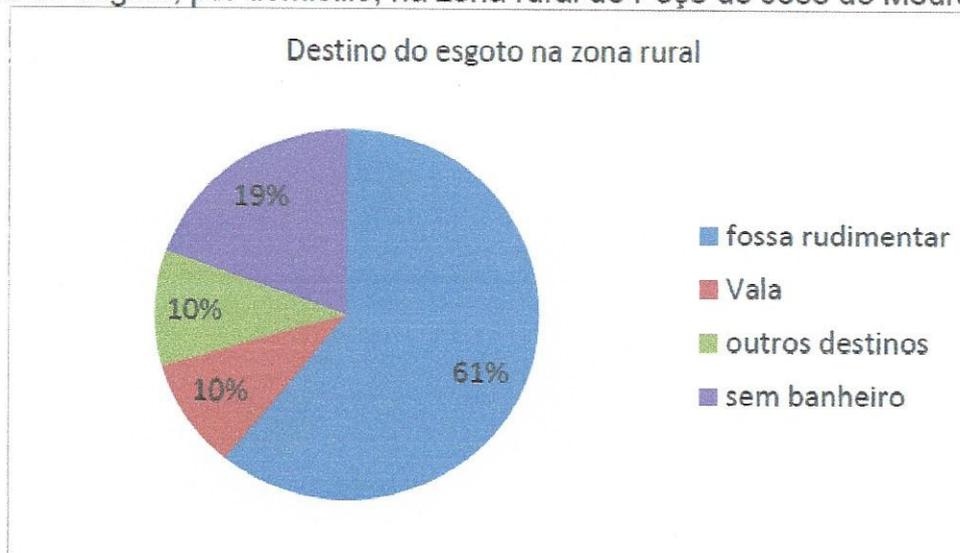
5.10 SANEAMENTO BÁSICO

No que tange ao esgotamento sanitário das comunidades rurais verifica-se que não existe nenhum sistema dinâmico no Município de Poço de José de Moura.

De acordo com dados do IBGE (2010), na zona rural a maioria dos domicílios destina seus dejetos a fossas rudimentares (409), não possuem banheiro (131), destinam os dejetos a valas (65) ou lançam seus dejetos a “outros destinos2”(67). Desta forma, um total de 263 domicílios não apresenta nenhum tratamento dos dejetos, contribuindo para a contaminação do solo e cursos d’água e ampliando a possibilidade de transmissão de doenças. A Figura a seguir apresenta a configuração do destino dos dejetos na zona rural, em percentual.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PME 2015-2025

Destino do esgoto, por domicílio, na zona rural de Poço de José de Moura.



Fonte: IBGE, 2010.

5.11 ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO MUNICIPAL

IDHM



Fonte: PNUD, Ipea e FJP

Componentes

O Índice de Desenvolvimento Humano (IDHM) Poço de José de Moura é 0,612, em 2010, o que situa esse município na faixa de Desenvolvimento Humano Médio (IDHM entre 0,600 e 0,699). A dimensão que mais contribui para o IDHM do município é Longevidade, com índice de 0,797, seguida de Renda, com índice de 0,578, e de Educação, com índice de 0,497.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PME 2015-2025

Índice de Desenvolvimento Humano Municipal e seus componentes - Poço de Jose de Moura- PB

IDHM e componente	1991	2000	2010
IDHM EDUCAÇÃO	0,151	0,231	0,497
% de 18 anos ou mais com ensino fundamental completo	10,98	11,26	33,46
% de 5 a 6 anos frequentando a escola	48,07	84,18	97,44
% de 11 a 13 anos frequentando os anos finais do ensino fundamental	10,02	36,33	72,67
% de 15 a 17 anos com ensino fundamental completo	8,20	11,66	35,13
% de 18 a 20 anos com ensino médio completo	4,65	-	37,27
IDHM LONGEVIDADE	0,527	0,662	0,797
Esperança de vida ao nascer (EM ANOS)	56,63	64,73	72,82
IDHM PER CAPITA	41,71	170,95	291,18

Evolução entre 2000 e 2010

O IDHM passou de 0,422 em 2000 para 0,612 em 2010 uma taxa de crescimento de 45,02%. O hiato de desenvolvimento humano, ou seja, a distância entre o IDHM do município e o limite máximo do índice, que é 1, foi reduzido em 67,13% entre 2000 e 2010.

Nesse período, a dimensão cujo índice mais cresceu em termos absolutos foi Educação (com crescimento de 0,266), seguida por Longevidade e por Renda.

Entre 1991 e 2000

O IDHM passou de 0,276 em 1991 para 0,422 em 2000 uma taxa de Crescimento de 52,90%. O hiato de desenvolvimento humano foi reduzido em 79,83% entre 1991 e 2000.

Nesse período, a dimensão cujo índice mais cresceu em termos absolutos foi Renda (com crescimento de 0,227), seguida por Longevidade e por Educação.

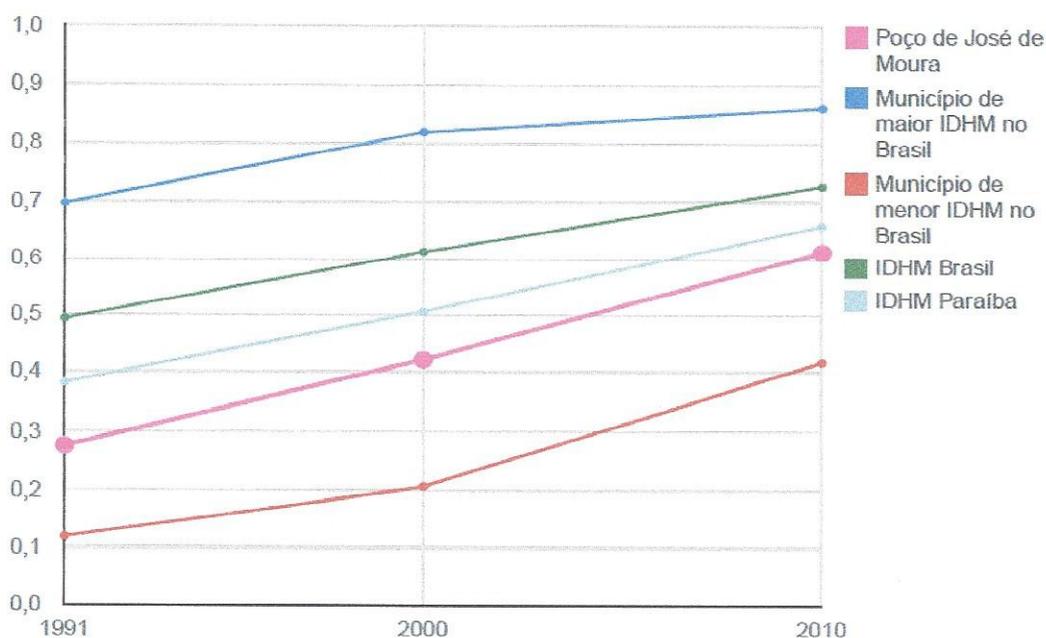


ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PME 2015-2025

Entre 1991 e 2010

De 1991 a 2010, o IDHM do município passou de 0,276, em 1991, para 0,612, em 2010, enquanto o IDHM da Unidade Federativa (UF) passou de 0,493 para 0,727. Isso implica em uma taxa de crescimento de 121,74% para o município e 47% para a UF; e em uma taxa de redução do hiato de desenvolvimento humano de 53,59% para o município e 53,85% para a UF. No município, a dimensão cujo índice mais cresceu em termos absolutos foi Educação (com crescimento de 0,346), seguida por Renda e por Longevidade. Na UF, por sua vez, a dimensão cujo índice mais cresceu em termos absolutos foi Educação (com crescimento de 0,358), seguida por Longevidade e por Renda.

EVOLUÇÃO DO IDHM- POÇO DE JOSE DE MOURA



Fonte: PNUD, Ipea e FJP

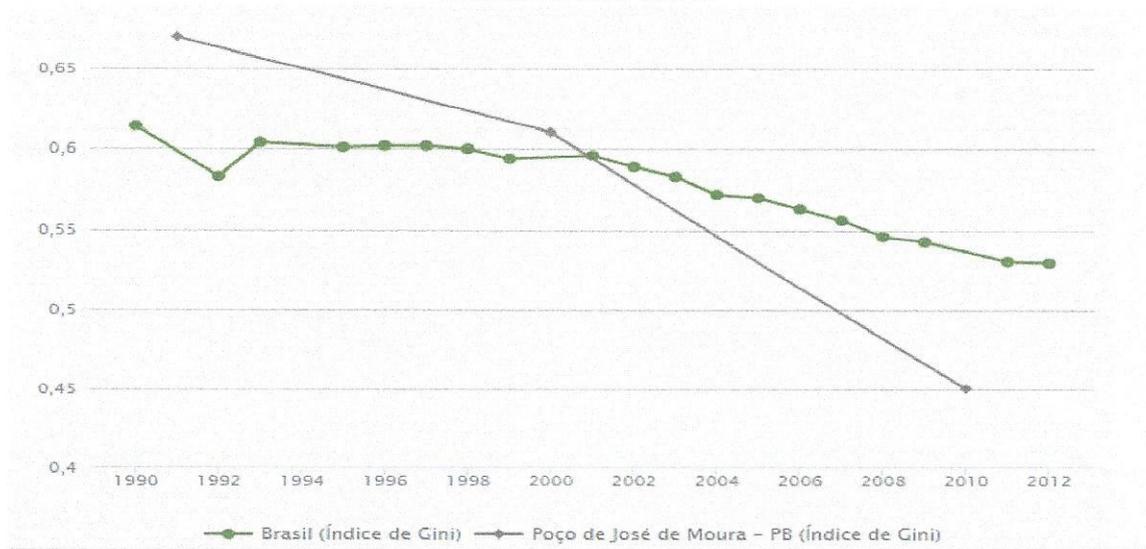


ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PME 2015-2025

Ranking

Poço de José de Moura ocupa a 3866ª posição entre os 5.565 municípios brasileiros segundo o IDHM. Nesse ranking, o maior IDHM é 0,862 (São Caetano do Sul) e o menor é 0,418 (Melgaço).

INDICE DE GINI



Em 2010, todos os municípios da microrregião de Cajazeiras melhoraram seu índice GINI, porém, em Poço de José de Moura, o Gini foi de 0,61 (2000) para 0,45 (2010), ou seja, uma redução de 0,16 pontos.

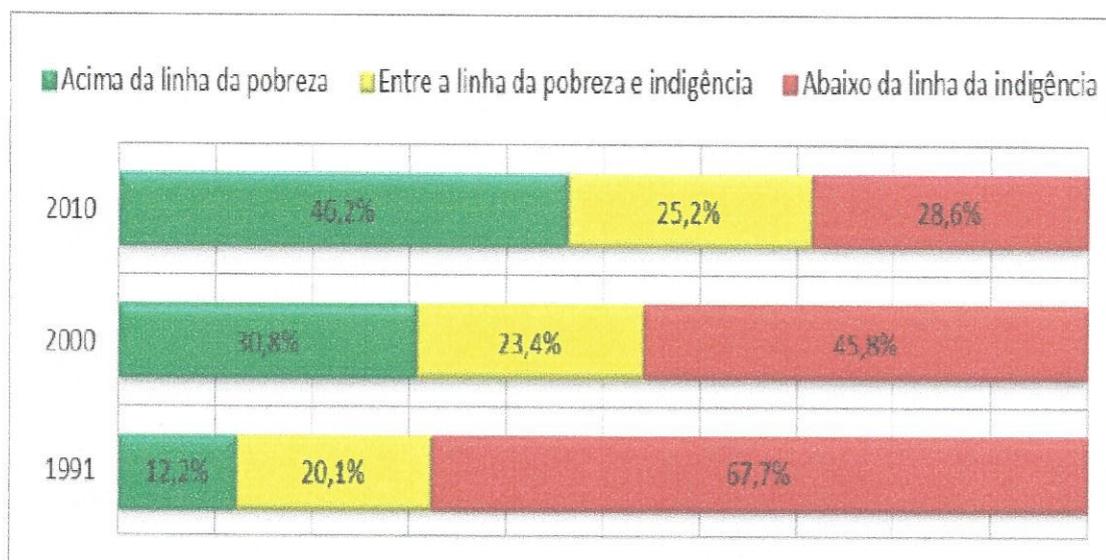
O Índice de Gini é uma medida de desigualdade de renda, pois aponta a diferença entre os rendimentos dos mais pobres e dos mais ricos. Numericamente, ele varia de zero a um. O valor zero representa a situação de total igualdade, ou seja, todos têm a mesma renda. O valor um está no extremo oposto, isto é, uma só pessoa detém toda a riqueza.

O indicador apresentado é elaborado pelo IPEA, e apresenta valores para o Brasil a partir da Pnad e para as Unidades de Federação e municípios a partir dos dados coletados no Censo Demográfico.

Embora a renda não seja suficiente para analisar a pobreza ou riqueza objetiva e subjetiva, os dados sobre proporção da população poçomourense que se encontra abaixo ou acima da linha da pobreza e indigência também indicam um processo de melhoria no transcorrer dos últimos três Censos Demográficos (IBGE) (Figura a seguir).

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PME 2015-2025

Proporção de moradores em situação da pobreza ou indigência²⁰, 1991-2000-
2010.



Fonte de dados: Atlas do Desenvolvimento Humano 1991-2000 (PNUD)- Censo Demográfico 2010 (IBGE).

Na Figura acima se percebe que mais da metade da população poçomourense, em 1991, está abaixo da linha da pobreza ou indigência (67,7%). Em 2000, esta proporção diminuiu para 45,8% e, em 2010, reduziu para 28,6%. Mas, se somarmos este número com a proporção da população que sobrevive no limite, entre a linha da pobreza e a indigência, o resultado é de 53,8%, ou seja, em 2010 a maior parte da população vive entre a linha da pobreza e indigência ou abaixo dela.

Conforme visto na Figura acima, mesmo que tenha havido a melhoria nos índices de pobreza e o Município tenha se tornado mais igualitário (Gini) e com melhor Índice de Desenvolvimento Humano (IDH-M), a pobreza e a indigência ainda atingem mais da metade da população.



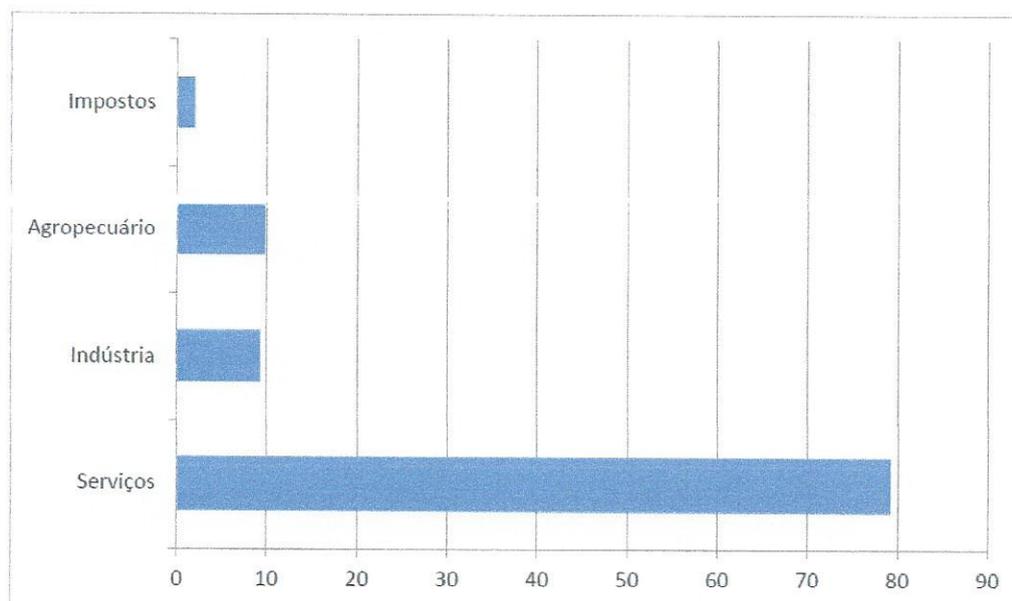
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PME 2015-2025

5.12 ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS

Para a caracterização geral da economia local e da dinâmica produtiva será analisado o peso dos setores produtivos na formação do PIB municipal e o cenário de empregos, ocupação e as fontes de renda da população poçomourense. Por se tratar de um indicador que considera apenas os valores monetários da economia formal, não incorpora a produção destinada ao consumo do produtor e de sua família, transações não comerciais, produtos acessados pelo mercado informal, virtual ou “escambo”.

Verifica-se no Quadro anterior que não há uma contribuição significativa de rendimento da agropecuária, apesar desta ser considerada a maior atividade econômica do Município. As causas desta contradição são: a atividade configura principalmente como fonte de subsistência nos moldes da agricultura familiar; e os produtos agropecuários são comercializados para atravessadores sem beneficiamento, o que torna menor a circulação de recursos vindos deste setor no Município.

Observa-se no gráfico a seguir que, em 2009, o setor de serviços manteve prevalência sobre os demais, contribuindo com 79,2% do PIB enquanto a indústria contribuiu com 9,2% contribuição bem próxima a do setor agropecuário (9,7%).





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PME 2015-2025

5.13 CARACTERIZAÇÃO DAS OCUPAÇÕES, TRABALHO E EMPREGO

Dados sobre ocupação e emprego contribuem para compreender a permanência dos níveis de pobreza e indigência, a ausência de ocupações para a população em idade economicamente ativa e a fragilidade da dinâmica produtiva do Município.

O Censo de 2010 apontou 2.566 pessoas (64,5%) na faixa etária entre 15 e 64 anos, ou seja, em idade produtiva. No mesmo Censo (Quadro abaixo), o número de pessoas economicamente ativas foi de 1.622. Destes, 1.548 se encontram ocupados, ou seja, 95,4 % das pessoas economicamente ativas tem algum tipo de ocupação, o que não significa que todos estejam em atividades remuneradas ou empregadas formalmente. De acordo com os dados do Quadro, apresentado a seguir, dentre a população economicamente ativa ocupada em 2010, 7,3% tinham até 19 anos, 45,5% entre 20 e 39 anos; 35,5% de 40 a 59 anos e 11,6% mais de 60 anos.

Pessoas com trabalho principal por ocupação e categoria em Poço de José de Moura

Categoria	Total (pessoas)	%
Empregados - com carteira de trabalho assinada	119	7,7
Empregados - militares e funcionários públicos estatutários	221	14,3
Empregados - sem carteira de trabalho assinada	535	34,6
Conta própria	419	29,0
Empregadores	03	0,2
Não remunerados	-	-
Trabalhadores na produção para o próprio consumo	251	16,2
Total	1.548	100

Fonte de dados: Censo Demográfico 2010 (IBGE).



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PME 2015-2025

Observa-se no quadro que o setor público é o maior empregador formal do Município. Dados fornecidos pela Secretaria Municipal de Administração apresentam 386 funcionários em outubro de 2012, entre estatutários, comissionados, eletivos, prestadores de serviços, eletivos e temporários.

O número elevado de informalidade também pode ser visto em relação aos estabelecimentos comerciais. De acordo com a relação dos Alvarás de Funcionamento para estabelecimentos comerciais da Administração Pública Municipal, 41 estabelecimentos comerciais são licenciados e cerca de 20 não estão legalmente formalizados junto ao Poder Público Municipal.

Este dado de estabelecimentos comerciais não remete ao número de estabelecimentos ou comerciantes formalizados, mas sim a expedição de licença para funcionamento do estabelecimento ou para exercer o ofício no Município. Apesar de terem a Inscrição Municipal, alguns podem não ser registrados no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

Dentre os tipos de atividades, a agricultura, pecuária, produção florestal, pesca e aquicultura era responsável por 48,3% das pessoas ocupadas e a indústria de transformação tem menos de um por cento das ocupações (0,8%). O setor de serviços-conforme o conceito do Código Brasileiro de Ocupações¹ - era responsável por ocupar 48,9% da mão de obra, dentro destes, 21,8% atuavam na educação e 12,7 % no comércio e reparação de veículos automotores e motocicletas.

5.14 REDE PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE POÇO DE JOSE DE MOURA

5.14.1 Proteção Social Básica

A Política Nacional de Assistência Social (Resolução nº. 145, de 15 de outubro de 2004 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS), estabelece que o

¹ A Classificação Brasileira de Ocupações - CBO, instituída por portaria ministerial nº. 397, de 9 de outubro de 2002, tem por finalidade a identificação das ocupações no mercado de trabalho, para fins classificatórios junto aos registros administrativos e domiciliares. Os efeitos de uniformização pretendida pela Classificação Brasileira de Ocupações são de ordem administrativa e não se estendem as relações de trabalho.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PME 2015-2025

objetivo da Proteção Social Básica é “prevenir situações de risco, desenvolvendo potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários”. O público alvo é “a população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente de pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou fragilidade de vínculos afetivos relacionais e fortalecimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências dentre outras)”.

a) Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF.

O Programa de Atenção Integral à Família (PAIF) expressa um conjunto de ações relativas à acolhida, informação e orientação, inserção em serviços da assistência social, tais como socioeducativos e de convivência, encaminhamentos a outras políticas, promoção de acesso à renda e, especialmente, acompanhamento socio-familiar. Esse programa é desenvolvido no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

b) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Este serviço é realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social.

Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social.

5.14.2 Proteção Social Especial

A Proteção Social Especial (PSE) destina-se às famílias e indivíduos em situação de risco pessoal ou social, cujos direitos tenham sido violados ou ameaçados. Para integrar as ações da Proteção Especial, é necessário que o cidadão esteja enfrentando situações de violações de direitos por ocorrência de violência física ou psicológica,



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PME 2015-2025

abuso ou exploração sexual; abandono, rompimento ou fragilização de vínculos ou afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medidas.

5.14.3 Programa Bolsa Família

O Programa Bolsa Família - PBF, unificou os procedimentos de gestão e execução das ações de transferência de renda do Governo Federal especialmente as do Programa Nacional de Renda Mínimo vinculado à Educação - Bolsa Escola, do Programa Nacional de Acesso à Alimentação – PNAA, do Programa Nacional de Renda Mínima vinculada à Saúde - Bolsa Alimentação, do Programa Auxílio-Gás, e do Cadastramento Único do Governo Federal. A gestão do Bolsa Família é descentralizada e operada pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, que devem atuar em conjunto para aperfeiçoar, ampliar e fiscalizar a execução do Programa.

De acordo o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), em outubro de 2012 o Município tinha um total 678 famílias beneficiadas, o que representa um número expressivo de famílias (52,8%) em relação ao número de famílias atendidas (1.283) pela Estratégia de Saúde da Família.

5.14.4 Benefícios Assistenciais

Os Benefícios Assistenciais no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) são prestados de forma articulada às demais garantias, o que significa um trabalho continuado com as famílias atendidas, com objetivo de inclui-las nos serviços previstos, além de promover a superação das situações de vulnerabilidade.

Os Benefícios Assistenciais se dividem em duas modalidades direcionadas a públicos específicos: o Benefício de Prestação Continuada (BPC) e os Benefícios Eventuais. O BPC garante a transferência mensal de um salário mínimo ao idoso, com idade de 65 anos ou mais, e à pessoa com deficiência, de qualquer idade, incapacitada para a vida independente e para o trabalho, que comprove não possuir meios de prover a própria manutenção, nem tê-la provida por sua família.

5.14.5 Conselho Tutelar

Os Conselhos Tutelares, previstos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº. 8.069/1990), são criados por lei para garantir que, nos municípios, a política de atendimento à população infanto-juvenil seja cumprida.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PME 2015-2025

5.14.6 Rede Privada de Assistência

A Rede Privada de Assistência Social é composta por entidades e organizações não governamentais estabelecidas no município, devidamente inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social.

5.15 SAÚDE

A Política Pública de Saúde de Poço de José de Moura está fundamentalmente estruturada pelas bases e princípios básicos de organização do Sistema Único de Saúde-SUS, que é formado pelo conjunto de todas as ações e serviços de saúde prestados por órgãos e instituições públicas federais, estaduais e municipais, da administração direta e indireta e das funções mantidas pelo poder público, sendo permitido à iniciativa privada, participar desse sistema de maneira complementar. Além da adesão ao SUS, o Município executa programas complementares de atenção básica conveniados com o Ministério da Saúde e oferece serviços próprios de saúde mantidos com recursos próprios, sempre em conformidade com os princípios básicos do SUS.

O SUS é um sistema de abrangência nacional, porém composto por subsistemas, estadual e municipal. Dessa forma, a totalidade de ações e serviços de atenção à saúde deve ser desenvolvida em conjunto pelos estabelecimentos, organizados em rede regionalizada e hierarquizada, e disciplinadas segundo os subsistemas.

Dentro do subsistema estadual, Poço de José de Moura pertence a 9ª Gerência Regional de Saúde que tem Cajazeiras como Município polo. Além de Poço de José de Moura, esta gerência é composta pelos Municípios de Bom Jesus, Bernardino Batista, Bonito de Santa Fé, Cachoeira dos Índios, Cajazeiras, Carrapateira, José Claudino, Monte Horebe, Poço Dantas, Santa Helena, São João do Rio do Peixe, São José de Piranhas, Triunfo e Uiraúna.

O Sistema de Saúde de Poço de José de Moura está inserido no modelo de Atenção Básica de Saúde, principalmente por meio da Estratégia Saúde da Família⁷ que é responsável pelo atendimento primário e encaminhamento para serviços de média ou alta complexidade.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PME 2015-2025

Sobre o atendimento ambulatorial, o Município conta com a Unidade de Saúde Mista Adília Alves de Moura para alguns atendimentos de média complexidade. Na Programação Pactuada Integrada do Estado da Paraíba- PPI ², os atendimentos, exames e consultas de média e alta complexidade são referendados para os Municípios de Cajazeiras e Sousa (Média) e Campina Grande, João Pessoa e Patos (alta).

Além da PPI, Poço de José de Moura faz parte do consórcio intermunicipal Ame Saúde juntamente com outros cinco Municípios: Bom Jesus, Bonito de Santa Fé, Cachoeira dos Índios, Cajazeiras, São José de Piranhas. Este consórcio, segundo informações da Secretaria de Saúde, tem o objetivo de suprir a demanda extra de consultas e exames que a PPI não cobre ou disponibiliza número insuficiente de atendimentos e/ou exames para os Municípios. Mesmo com o Consórcio alguns serviços ligados a atendimento e consultas são custeados a parte pelo Governo Municipal.

Fazem parte do Sistema de Saúde Municipal:

- ✓ Vigilância Sanitária;
- ✓ Vigilância Epidemiológica;
- ✓ Vigilância Ambiental;
- ✓ Farmácia Básica;
- ✓ Setor de Informática;
- ✓ Central de Marcação de Exames;
- ✓ Funcionários administrativos;
- ✓ Técnicos da Estratégia de Saúde da Família;
- ✓ Técnicos de atendimento ambulatorial;
- ✓ Núcleo de Atendimento a Saúde da Família – NASF;
- ✓ Técnicos de Urgência e Emergência.

A Secretaria Municipal de Saúde é composta pela sede da Secretaria de Saúde, 01 Unidade de Saúde Mista, sendo atendimento ambulatorial e Unidade de Saúde da Família e 01 Unidade Âncora de Saúde, na Sede Municipal; 01 Unidade de Saúde da

² A Programação Pactuada Integrada consiste num instrumento desenvolvido pelo SUS para dinamizar a sistemática da assistência à saúde, tem como objetivo nortear a alocação de recursos federais da assistência entre Municípios pelo gestor estadual, resultando na definição de limites financeiros claros para todos os Municípios do estado, independente da sua condição de habilitação. Ver mais Secretária de Saúde do Estado da Paraíba.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PME 2015-2025

Família no Distrito de Torrões e, na área rural, 03 Unidades Âncoras de Saúde, sendo 01 no Sítio Casas Velhas, 01 no Sítio Vaquejador e 01 no Sítio Carretão.

Existe o monitoramento das famílias através dos agentes comunitários de saúde, que realizam visitas às residências para atender a demanda encontrada na área da saúde.

Os agentes comunitários de saúde - ACS estão em contato permanente com a comunidade e são os responsáveis diretos por mapear e monitorar as famílias atendidas pelas Estratégias de Saúde da Família - ESF. A implantação dos ACS no nível nacional foi instituída pelo Governo Federal através do Programa de Comunitário de Saúde-PACS10, e reorganizada a partir de 1994 com a criação do Programa de Saúde da Família. Neste Programa as ações dos agentes comunitários de saúde são acompanhadas e orientadas por um enfermeiro e/ou supervisor lotado em uma unidade básica de saúde da ESF.

Sobre o transporte de pacientes, o Município dispõe de: 02 automóveis para o deslocamento das Equipes de Saúde da Família, 01 veículo utilitário para transporte de pacientes para consultas e exames nos Municípios referenciados na PPL e 04 ambulâncias municipais que ficam na Sede Municipal (03), e no Distrito de Torrões (01), para o deslocamento de pacientes da zona rural para o Hospital Municipal ou Hospital Regional de Cajazeiras e aluga automóveis que transportam os passageiros da área rural para atendimentos na zona urbana. Para os serviços de urgência, o Município esta pleiteando uma Unidade do SAMU.

Os Principais Programas e Atendimento do Sistema Municipal de Saúde são: pré-natal; saúde da mulher (prevenção do colo uterino); puericultura; diabéticos acompanhados; diabéticos cadastrados; hipertensos acompanhados; hipertensos cadastrados; planejamento familiar; imunização; teste do pezinho; saúde mental; SISVAN criança e gestante; tuberculose; hanseníase; monitoramento das doenças diarreias; DST/AIDS; sis-água; saúde bucal.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PME 2015-2025

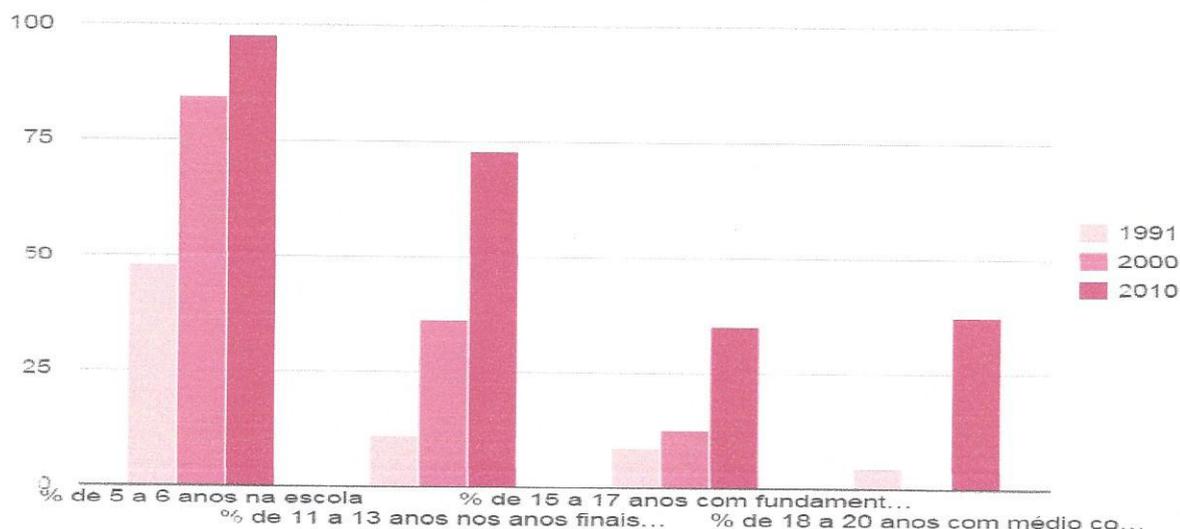
6. DIAGNOSTICANDO A EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO

As proporções de crianças e jovens frequentando ou tendo completado determinados ciclos indica a situação da educação entre a população em idade escolar do estado e compõe o IDHM Educação.

No município, a proporção de crianças de 5 a 6 anos na escola é de 97,44%, em 2010. No mesmo ano, a proporção de crianças de 11 a 13 anos frequentando os anos finais do ensino fundamental é de 72,67%; a proporção de jovens de 15 a 17 anos com ensino fundamental completo é de 35,13%; e a proporção de jovens de 18 a 20 anos com ensino médio completo é de 37,27%.

Conforme Atlas do PNUD/IPEA/2013, o município apresentou uma variação positiva no atendimento/matriculação no período de 1991 a 2010. Essas proporções aumentaram, respectivamente, em 49,37 pontos percentuais, 62,65 pontos percentuais, 26,93 pontos percentuais e 32,62 pontos percentuais.

FLUXO ESCOLAR POR FAIXA ETARIA- POÇO DE JOSE DE MOURA-PB- 1991/ 2000/ 2010

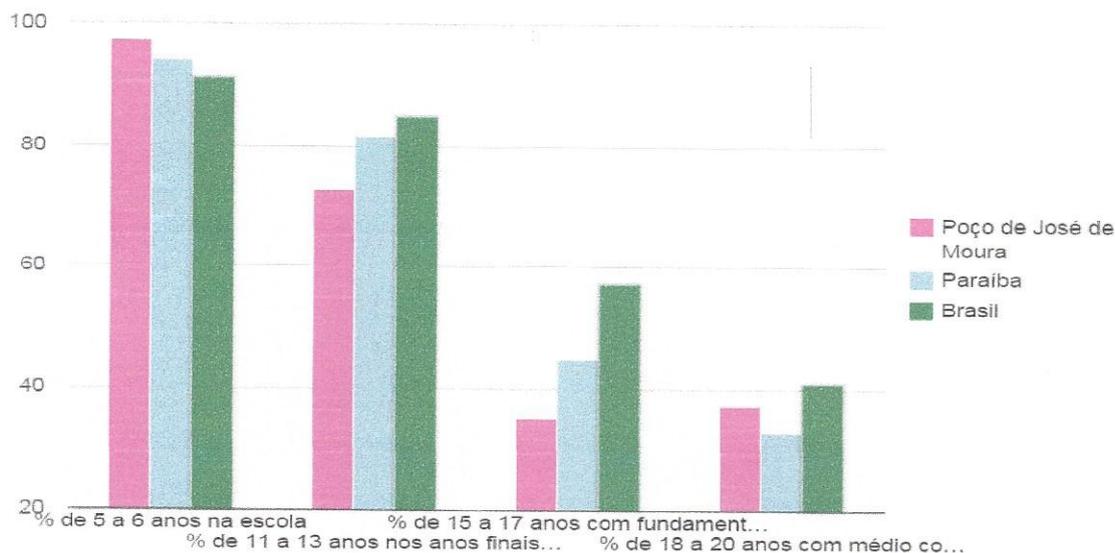


Fonte: Atlas PNUD/IPEA, 2013

Em 1991, 48,7 % das crianças de 5 a 6 anos se encontravam na escola, no ano 2000, 84,18 % frequentava a escola, em 2010, 97,44% das crianças estão na escola.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PME 2015-2025

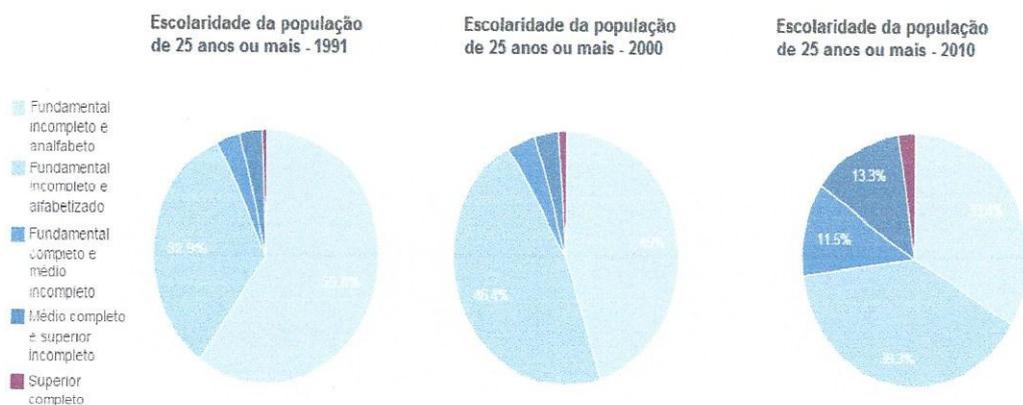
**FLUXO ESCOLAR POR FAIXA ETARIA- POÇO DE JOSE DE MOURA-PB-
2010**



Fonte: Atlas PNUD/IPEA, 2013.

Em 2010, 71,51% da população de 6 a 17 anos do município estavam cursando o ensino básico regular com até dois anos de defasagem idade-série. Em 2000 eram 48,19% e, em 1991, 61,95%.

POPULAÇÃO ADULTA



Também compõe o IDHM Educação um indicador de escolaridade da população adulta, o percentual da população de 18 anos ou mais com o ensino fundamental



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PME 2015-2025

completo. Esse indicador carrega uma grande inércia, em função do peso das gerações mais antigas, de menor escolaridade.

Entre 2000 e 2010, esse percentual passou de 11,26% para 33,46%, no município, e de 39,76% para 54,92%, na UF. Em 1991, os percentuais eram de 10,98% ,no município, e 30,09%, na UF.

Em 2010, considerando-se a população municipal de 25 anos ou mais de idade, 33,43% eram analfabetos, 27,25% tinham o ensino fundamental completo, 15,71% possuíam o ensino médio completo e 2,42%, o superior completo. No Brasil, esses percentuais são, respectivamente, 11,82%, 50,75%, 35,83% e 11,27%.

O município de Poço de José de Moura conta atualmente com 16 (dezesseis) Escolas Municipais e 01 (uma) Escola Estadual, 02 (duas) Bibliotecas Públicas Municipais, sendo uma Biblioteca localizada na Escola Municipal do Sítio Torrões e a outra Biblioteca Pública Municipal.

A Rede Municipal de Ensino Público está distribuída da seguinte forma: 02 escola na sede do município Poço de José de Moura, 01 no Distrito de Torrões e 13 na área rural, para atendimento de 1.456 alunos em três níveis de ensino: Infantil, Fundamental I e Fundamental II e, na modalidade de ensino EJA (Quadro abaixo).

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PME 2015-2025

Nome da Escola	Nível de Ensino/ modalidade	Tipo de Ensino	Nº de Alunos Matriculados	Turnos	Localização
Professor Francisco Cassiano Sobrinho	Infantil e Fundamental I e IL e EJA	Regular	628	Manhã, Tarde e Noite.	Sede Municipal
EM Manoel Clementino Neto	Infantil e Fundamental I e II e EJA	Regular	210	Manhã / Tarde e Noite.	Distrito de Torrões
EMEIF José Gabriel de Oliveira	Infantil e Fundamental I e EJA	Multisseriado	38	Manhã	Sítio Cabaços
EMEIF Antônio Olímpio de Almeida	Infantil e Fundamental I e EJA	Multisseriado	37	Manhã, e Noite.	Sítio Lagoa Vermelha
EMEIF Moises Fortunato Duarte	Infantil, Fundamental I e EJA	Multisseriado	43	Manhã	Sítio Nambí
EMEIF Carnaubinha	Infantil, Fundamental I e EJA	Multisseriado	39	Tarde e Noite	Sítio Carnaubinha
EMEIF Recanto de Caiçara	Infantil e Fundamental I e EJA	Multisseriado	29	Tarde e Noite	Sítio Recanto de Caiçara
EMEIF Professora Mª Piedade Alencar Ribeiro	Infantil, Fundamental I e EJA	Multisseriado	44	Tarde e Noite	Sítio Bezerra Amarrado
EMEIF Currais Velhos	Infantil, Fundamental I e EJA	Multisseriado	63	Manhã/Noite	Sítio Currais Velhos
EMEIF Pedro Evangelista	Infantil, Fundamental I e EJA	Multisseriado	61	Manhã/Noite	Sítio Casas Velhas
EMEIF Vaquejador	Infantil, Fundamental I e EJA	Multisseriado	54	Manhã/Noite	Sítio Vaquejador
EMEIF Cambito	EJA	Regular	35	Noite	Sítio Cambito
EMEIF Silva	EJA	Regular	26	Manhã e Noite	Sítio Silva
EMEIF Claudino Anacleto de Andrade	EJA	Regular	39	Noite	Sítio Pau D'arco
EMEIF Francisco Batista das Chagas	EJA	Regular	25	Noite	Sítio Jenipapeiro
EMEIF Carretão	EJA	Regular	44	Noite	Sítio Carretão

O Município de Poço de José de Moura construiu em parceria com o Ministério da Educação a construção de equipamento de ensino infantil no âmbito do Programa Pró-infância para substituição da atual creche. O novo equipamento foi construído no Bairro Casas Populares, na Sede Municipal, atendendo uma média de 90 crianças na



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PME 2015-2025

faixa etária de 0 a 3 anos. Por falta de espaço físico as crianças de 4 e 5 anos são atendidas em outras unidades de ensino.

Outro ponto importante identificado é a inclusão de crianças, na faixa etária abaixo da permitida, em unidades escolares nas localidades rurais, sendo que, mesmo em salas restritas, este público não pode ser atendido nos mesmos locais que outros estudantes de diferentes níveis de ensino nas escolas rurais.

Na distribuição espacial configurada no mapa de Distribuição de Equipamentos Comunitários na área rural percebe-se que não há escolas do nível de ensino fundamental II na área rural, remetendo os estudantes deste nível a Sede Municipal, ao Distrito de Torrões ou, devido a maior proximidade ou problemas relativos aos acessos e transportes, a escolas situadas nos Municípios vizinhos, como em Uiraúna e São João do Rio do Peixe.

A dificuldade de acesso, principalmente no período chuvoso em localidades rurais como os Sítios Silva, Cabaços, Caiçara e Recanto da Caiçara, é identificada pelos representantes da Secretaria de Educação como um dos principais problemas da educação municipal.

Segundo representantes da Secretaria Municipal de Educação, somente a Escola Estadual de Caiçara, que foi municipalizada e atendia aos estudantes da modalidade de ensino EJA, se encontra desativada. As vagas nos estabelecimentos de educação atendem à demanda do Município. A formalização da matrícula é sempre aceita e, se não houver vaga em determinada localidade, há o remanejamento para outra unidade.

O Governo Municipal oferece transporte escolar para o acesso às escolas com uma frota de 03 micro-ônibus do Programa Caminhos da Escola¹¹ 02 pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, 01 através do Governo do Estado da Paraíba, 02 ônibus com recursos próprios mais 02 caminhões, 01 Kombi e 04 caminhonetes conveniadas. Apesar de atender a demanda, os veículos conveniados não atendem os padrões mínimos de segurança em transporte escolar, tendo ainda uma parte dos alunos atendida de forma inadequada.

Para suprir as demandas de educação não realizadas pelo Município, como ensino profissionalizante, técnico, de línguas, pré-universitário ou universitário, os jovens recorrem a municípios vizinhos. A Secretaria Municipal de Educação informou



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PME 2015-2025

que, além do transporte escolar para alunos da rede municipal de ensino, atende também alunos da rede estadual de ensino público e disponibiliza auxílio transporte para municípios que fazem universidade, ensino técnico e/ou profissionalizante, cursinho pré-universitário em Cajazeiras-PB, São João do Rio do Peixe-PB e Uiraúna-PB.

PROGRAMAS E PROJETOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PDE

Escola é um programa de apoio à gestão escolar baseado no planejamento participativo e destinado a auxiliar as escolas públicas a melhorar sua gestão. Para as escolas priorizadas pelo Programa, o MEC repassa recursos financeiros visando apoiar a execução de todo ou de parte do seu planejamento. A metodologia de planejamento do PDE Escola desenvolve-se em três etapas: diagnóstico da escola; síntese do diagnóstico da escola; e plano de ação da escola.

O PDE Interativo é a ferramenta de planejamento da gestão escolar disponível no Simec para todas as escolas públicas. Foi desenvolvido pelo MEC em parceria com as Secretarias Estaduais e Municipais, com base na metodologia do PDE Escola. O PDE Escola está organizado em etapas que ajudam a equipe escolar a identificar seus principais problemas e a definir ações para alcançar seus objetivos, aprimorar a qualidade do ensino e da aprendizagem, e melhorar seus resultados.

PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

O PBF é um programa de transferência direta de renda que beneficia famílias em situação de pobreza e de extrema pobreza em todo o país. A seleção das famílias para o PBF é feita com base nas informações registradas pelo município no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, instrumento de coleta de dados que tem como objetivo identificar todas as famílias de baixa renda existentes no Brasil. Com base nesses dados, o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) seleciona, de forma automatizada, as famílias que serão incluídas no PBF. O DME deve ficar atento aos prazos para informar a frequência escolar dos estudantes contemplados pelo PBF.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PME 2015-2025

PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE

O PSE foi instituído em 2007 pelo Decreto Presidencial nº 6.286 como proposição de uma política intersetorial entre o Ministério da Saúde e o MEC, na perspectiva de dar atenção integral (prevenção, promoção e atenção) à saúde de crianças, adolescentes e jovens do ensino básico público.

O PSE atua nos territórios pactuados entre os gestores municipais de Educação e de saúde definidos segundo a área de abrangência das Equipes de Saúde da Família, tornando possível a interação entre os equipamentos públicos da saúde e da Educação (escolas, centros de saúde e áreas de lazer como praças e ginásios esportivos, entre outros). As ações do PSE estão estruturadas em três eixos: aumento da oferta de tratamento de saúde e atenção aos usuários, enfrentamento do tráfico de drogas e de organizações criminosas e ampliação das atividades de prevenção por meio da Educação, da informação e da capacitação. Essas ações devem estar pactuadas no projeto político pedagógico das escolas e considerar o contexto escolar e social, assim como o diagnóstico local de saúde do educando.

PROGRAMA BRASIL CARINHOSO

O Programa Brasil Carinhoso foi a principal medida do Plano Brasil sem Miséria. Essa ação envolve a atuação do MDS, do MEC e do Ministério da Saúde, além das parcerias dos governos estaduais e municipais e do envolvimento de toda a sociedade. Além de incrementar a transferência de renda, a Ação Brasil Carinhoso fortalece a Educação, com estímulo ao aumento de vagas nas creches, e amplia cuidados na área da saúde, incluindo suplementação de vitamina A, sulfato ferroso e medicação gratuita contra asma

PROGRAMA BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA (BPC) NA ESCOLA

Essa ação objetiva realizar o monitoramento do acesso e permanência na escola das pessoas com deficiência, beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada (BPC), na faixa de 0 a 18 anos, identificando e eliminando as barreiras que obstam esse direito inalienável. Entre as ações desenvolvidas pelo Programa destacam-se: pareamento anual entre os dados do Censo Escolar MEC/ Inep e entre os dados do Cadastro Administrativo do BPC/ MDS; realização de pesquisa domiciliar para identificação das



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PME 2015-2025

barreiras que impedem a efetivação do direito à Educação desse grupo populacional: formação intersetorial dos integrantes dos grupos gestores, visando à elaboração e implementação de plano de ação intersetorial para a eliminação das barreiras identificadas.

FORMAÇÃO PELA ESCOLA

Os cursos têm dado subsídios aos gestores no que tange à prestação de contas do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE, à escolha do Livro Didático a ser utilizado - Programa do Livro - PLI e ao conhecimento dos modelos de repasse de verbas para as diversas atividades da escola, como o Programa do Transporte Escolar - PTE, Programa da Alimentação Escolar - PNAE e Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Profissional da Educação - FUNDEB. Segundo informações da SEDUC/MA, a partir de 2013 e de acordo com as novas diretrizes do MEC, o Formação pela Escola será também um Instituto de Educação e com programas de formação continuada e pós-graduação.

PROINFO

O Programa promove o uso pedagógico da informática na escola pública de Educação Básica, levando às escolas computadores, recursos digitais e conteúdos educacionais. Em contrapartida, estados, municípios e Distrito Federal devem garantir a estrutura adequada para receber os laboratórios e capacitar os educadores para o uso das máquinas e tecnologias.

PROGRAMA IMPLANTAÇÃO DE SALAS DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS

Esse Programa apoia a organização e a oferta do Atendimento Educacional Especializado (AEE), complementar ou suplementar à escolarização de estudantes que são o público-alvo da Educação Especial.

As Salas de Recursos Multifuncionais dispõem de equipamentos, mobiliários, materiais pedagógicos e de acessibilidade destinados a atender às especificidades educacionais de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação. Cabe à Secretaria de Educação indicar as escolas por meio do Sistema de Gestão Tecnológica (SIGETEC) do MEC. Compete ao MEC/Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PME 2015-2025

(SECADI), por sua vez, adquirir e ceder, às escolas selecionadas, mobiliários, equipamentos e materiais didáticos acessíveis, nos termos da Portaria MEC/SECADI nº 25/2012. Em contrapartida, o sistema de ensino cede professor para oferta do AEE, espaço físico para a instalação dos recursos, assim como se responsabiliza pela sua manutenção e segurança.

PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA

Desde 2007, o Programa Caminho da Escola auxilia municípios, estados e o Distrito Federal a renovar, padronizar e ampliar a frota de veículos escolares de suas redes ou de seus sistemas de ensino, melhorando a segurança e a qualidade do transporte dos estudantes. Por meio de pregões eletrônicos de registro de preços nacional, o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) oferece ônibus, lanchas e bicicletas. Existem três formas para os entes federados adquirirem veículos do Programa:

- Recursos próprios do município;
- Linha de crédito especial do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), disponível para ônibus e lancha;
- Transferência de recursos do FNDE, conforme orçamento disponível e a necessidade do conveniente, expressa em seu Plano de Ações Articuladas (PAR).

O PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA

O Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa é um compromisso formal, assumido pelos governos federal, estaduais e municipais, de assegurar que todas as crianças estejam alfabetizadas até os 8 anos de idade, ao final do 3º ano do Ensino Fundamental. As ações do PNAIC são um conjunto integrado de programas, materiais e referências curriculares e pedagógicas que serão cedidos pelo MEC e que contribuem para a alfabetização e o letramento, tendo como eixo principal a formação continuada dos professores alfabetizadores. Essas ações apoiam-se em quatro eixos de atuação: Formação Continuada; Materiais Didáticos e Pedagógicos; Avaliações e Gestão, Controle Social e Mobilização.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PME 2015-2025**

PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO (PBA)

O objetivo do Programa é promover a superação do analfabetismo entre jovens com 15 anos ou mais, adultos e idosos, e contribuir para a universalização do Ensino Fundamental no Brasil.

PROGRAMA NACIONAL BIBLIOTECA DA ESCOLA (PNBE)

O principal objetivo do PNBE é incentivar estudantes e professores da Educação Básica a ler. Para isso, distribui acervos de literatura nacional e estrangeira, englobando histórias em quadrinhos, romances, contos, crônicas e poemas, entre outros gêneros.

OLIMPÍADA DE LÍNGUA PORTUGUESA – ESCRREVENDO O FUTURO

OLP é um projeto que visa estimular o estudo da Língua Portuguesa. A Olimpíada tem caráter bienal e, em anos pares, realiza um concurso de produção de textos que premia as melhores produções de estudantes de escolas públicas de todo o país.

OLIMPÍADA BRASILEIRA DE MATEMÁTICA DAS ESCOLAS PÚBLICAS (OBMEP)

A OBMEP é um projeto que tem como objetivo estimular o estudo da Matemática por meio da resolução de problemas que despertem o interesse e a curiosidade de professores e estudantes e revelem talentos na área.

PROJETO AGENTE DE LEITURA

O Programa Agente de Leitura objetiva despertar o prazer pela leitura e pela participação direta dos alunos rumo ao desenvolvimento de suas habilidades, valores e atitudes protagonistas, tendo em vista estratégias que venham trazer informações construtivas de nível educacional e social à comunidade escolar. É mister incentivar os estudantes a adoção de posturas e hábitos que valorizem a leitura e a escrita de gêneros textuais contemplados na atualidade.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PME 2015-2025

PROJETO: LEITURA E ESCRITA: FORTALECENDO A APRENDIZAGEM NA ESCOLA

Incentivar as escolas para que elaborem e programem seus projetos incluindo atividades que promovam a leitura e a escrita de maneira interdisciplinar, a fim de fomentar a formação de sujeitos-leitores envolvidos em práticas sociais e comunicativas, desenvolver atividades orientadas de leitura e escrita de forma interdisciplinar e democratizar o acesso e conhecimento dos diversos gêneros textuais integrando escola-família-comunidade são objetivos deste projeto.

FAMILIA NA ESCOLA

O projeto busca fortalecer e aprofundar a relação Escola e Família, como também aproximar as famílias das ações pedagógicas da escola para que assumam a responsabilidade no processo de aprendizagem dos filhos, acompanhando e contribuindo no trabalho docente, na preservação do patrimônio escolar e na valorização da cultura escolar e local.

PREMIO EDUCADOR POÇOMOURENSE

O PRÊMIO “**EDUCADOR POÇOMOURENSE**” é uma iniciativa da Secretaria Municipal de Educação de Poço de Jose de Moura, o qual tem caráter educacional sem qualquer modalidade de sorteio e visa identificar, valorizar e divulgar experiências de ensino aprendizagem, planejadas e executadas por professores das Escolas Municipais de Ensino, capazes de alavancar mudanças qualitativas no educando e que, comprovadamente, estejam tendo sucesso no enfrentamento dos desafios no processo de ensino e aprendizagem.

EDUCAÇÃO PARA A PAZ - JUNTOS CONSTRUINDO A PAZ

A Educação para a Paz tem como ponto de partida as pessoas, seus sentimentos e suas necessidades. Educar para a Paz é compreender que as demandas e interesses daqueles que se colocam no lugar de aprendiz são tão importantes quanto os conteúdos formais e programáticos. É respeitar as crenças e valores que todos trazem consigo ao vivenciar aprendizados.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PME 2015-2025

A Educação para a Paz propõe não apenas uma mudança da prática pedagógica, mas uma ressignificação do espaço de convivência da escola e de outros espaços informais de educação, como as unidades de cumprimento de medidas socioeducativas.

Enfim, Município vem realizando ações de desenvolvimento da educação municipal em conformidade com o Plano de Desenvolvimento da Educação - PDE, desenvolvido pelo Ministério da Educação. Para garantir o desenvolvimento do sistema educacional municipal o Ministério da Educação definiu que a Gestão Municipal deve priorizar a qualidade da educação pública ofertada na prática e consolidação do planejamento, da mobilização social, da participação democrática, da cidadania, do orçamento público, do financiamento e da absorção de programas indutores da qualidade da educação.

SISTEMA ESTADUAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO

A Rede Estadual de Ensino Público conta com 01 equipamento de educação localizado na área urbana, na Cidade de Poço de José de Moura com atendimento de 234 alunos em dois níveis de ensino: Fundamental II e Médio (Quadro a seguir).

Relação de Equipamentos Escolares da Rede municipal de Ensino.

Nome da Escola	Nível de Ensino	Tipo de Ensino/Modalidade	Nº de Alunos Matriculados	Turnos	Localização
Professor Francisco Fonseca Matias	Fundamental II e Médio	Regular e EJA	234	Tarde e Noite	Sede Municipal

Fonte de dados: Secretaria Municipal de Educação de Poço de José de Moura, 2012.

O Município pertence a 9ª região administrativa do sistema de ensino da Paraíba, que tem Cajazeiras como Município sede. Além de Poço de José de Moura e Cajazeiras, fazem parte também os Municípios de Bernardino Batista, Bom Jesus, Joca Claudino, Monte Horebe, São João do Rio do Peixe, São José de Piranhas, Triunfo e Uiraúna.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PME 2015-2025

A Rede Estadual de Ensino Público de Poço de José de Moura atende à demanda do Município do Ensino Médio. Alunos moradores de área rural que ingressaram neste nível de ensino contam com os serviços de transporte escolar disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação, com apoio financeiro da Secretaria de Estado da Educação da Paraíba.

Segundo dados da Secretaria Municipal de Educação, 02 escolas estaduais foram municipalizadas (uma no Sítio Carretão e uma no Sítio Casas Velhas) Na pesquisa de campo, foram identificados problemas relacionados ao calendário escolar municipal e estadual, o que causava transtornos para os estudantes, principalmente da rede estadual que moram nas localidades rurais.

GARANTIA DO DIREITO A EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE

Mediante o entendimento de que o conhecimento da realidade é a base para a elaboração de um Plano Municipal de Educação consistente e coerente com a realidade em que se insere. Este tópico tem como objetivo introduzir a descrição a identificação da realidade educacional das demandas e necessidades do município de Poço de José de Moura, seguida de um breve diagnóstico da realidade da educação municipal, nos diferentes níveis e âmbitos, conforme orientação contida no Documento norteador para elaboração de Plano Municipal de Educação – PME/Brasil (2014), bem como das metas e Estratégias estabelecidas para cada nível e modalidade educacional.

6.1 EDUCAÇÃO INFANTIL

A Educação Infantil, que visa atender a criança de zero a cinco anos, passou por transformações significativas ao longo de sua história. Estas transformações foram consequência de um conjunto de fatores como, por exemplo, o aumento da urbanização, a entrada da mulher no mercado de trabalho e as mudanças na estrutura familiar, que levaram da expansão da Educação Infantil. De fato, a preocupação com o bem estar da criança remonta em termos legais a décadas anteriores. Por exemplo, encontra-se no preâmbulo da Declaração dos Direitos da criança, promulgada pelas Nações Unidas em 1948, que a sociedade deve empenhar-se para oferecer o melhor de seus esforços a criança.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PME 2015-2025

No Brasil, a Constituição Federal (1988) preconiza, em seu Art. 277, que:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade, e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-la a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Se historicamente a educação de crianças de zero a cinco anos foi concebida como amparo e assistência, ela passa a ser considerada pela Constituição de 1988 como direito do cidadão e dever do Estado, numa perspectiva educacional. Ao definir a inclusão da Creche no capítulo da educação, sua função educativa fica explicitada, o que significa um ganho da Educação Infantil no Brasil.

Na mesma linha de valorização da educação infantil, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei 9394/96, considera essa etapa como a primeira da educação básica. Assim, a ação pedagógica com crianças dessa faixa etária ganha reconhecimento. Nessa lei, o capítulo que aborda a educação básica, define a educação infantil em duas modalidades, o que vai de zero a três anos, denominado creche, e quatro a seis anos, pré-escola. Atualmente de 4 e 5 anos, pré escola.

A Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de zero a cinco anos de idade em seus aspectos físico, afetivo, intelectual, linguístico e social, complementando a ação da família e da comunidade (Lei nº 9.394/96, art. 29).

Como se pode notar, esse trecho, contempla dois aspectos importantes com referências norteadoras da ação pedagógica a necessidade de se considerar a criança como um todo integrado e ao papel da instituição educacional como elemento que se articula a família e a comunidade. Responsabiliza as Instituições de Educação Infantil pela elaboração de suas próprias propostas pedagógicas a partir da sua interação cotidiana com a família.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PME 2015-2025

A Educação Infantil é oferecida gratuitamente em creches ou instituições equivalentes para crianças de 0 - 3 anos de idade e, posteriormente, em pré-escolas para crianças de 4 a 5 anos, que conforme alteração da CF de 1988, art. 208, inciso I: *“educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezesete) anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009) ”.*

No final de 1998, o Conselho Nacional de Educação estabeleceu as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil (parecer 022/98) de caráter normativo, para a elaboração de propostas curriculares que atendam a diversidade que caracteriza o país.

Ainda em 1998, foi publicado pela Secretaria de Educação Fundamental do Ministério da Educação e do Desporto, o Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil. Consiste como o próprio nome diz, em referências pedagógicas. São orientações e sugestões que, sem o caráter de obrigatoriedade, possibilitam ao educador infantil refletir sobre sua ação no que diz respeito à concepção de criança, aos conteúdos possíveis de composição de uma proposta curricular, a articulação necessária entre a unidade infantil e a família, à relevância do brincar, além de outros aspectos que são significativos para a implementação de uma educação parceira e de qualidade.

De acordo com o Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil, organizado pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC), as creches e pré-escolas devem educar cuidar e proporcionar brincadeiras, contribuindo para o desenvolvimento da personalidade, da linguagem e para a inclusão social da criança. Atividades como brincar, contar histórias, oficinas de desenho, pintura e música, além de cuidados com o corpo, são recomendadas para crianças que frequentam a escola nesta etapa.

Essas práticas de interações e brincadeira fundamentam-se na indissociabilidade entre o cuidar e o educar e na valorização do brincar como meio de expressão e de crescimento da criança. Segundo as Diretrizes Curriculares Nacionais, creches e pré-escolas constituem-se, portanto, em estabelecimentos educacionais públicos ou privados que educam e cuidam de crianças de zero a cinco anos de idade por meio de profissionais com a formação específica, legalmente determinada. Superam-se, assim, as funções de caráter de cunho unicamente de assistência social.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PME 2015-2025

As referidas Diretrizes apontam princípios fundamentais para a organização do trabalho pedagógico nas instituições de Educação Infantil, observando os princípios éticos, políticos e estéticos. Na perspectiva da gestão democrática, as instituições de Educação Infantil devem assegurar, em seu projeto político pedagógico, espaços e tempos para participação, diálogo e a escuta das famílias e responsáveis. Assim, vai sendo tecida uma relação de respeito entre os adultos que educam e cuidam das crianças pequenas.

A educação constitui-se como uma das políticas para a Primeira Infância que tanto a sociedade civil quanto o Estado devem assumir. Ofertar Educação Infantil de qualidade é um dos caminhos para construir, cotidianamente, um mundo melhor.

Até o ano de 2006, a Educação infantil era administrada pela Secretaria de Promoção Social, mas atendidas por professores da Rede Municipal de Ensino. Por determinação da Constituição Federal, as creches foram desvinculadas da área da Assistência Social, passando a compor os quadros da Educação. E nesse contexto de transformações a Secretaria Municipal de Educação assume no ano de 2006 a responsabilidade pela educação de crianças de 0 a 5 anos de idade em creches e pré-escolas.

Atualmente foi construída uma unidade de Creche Proinfância que a princípio atende crianças na faixa etária de 6 meses a 3 anos de idade de acordo com a demanda manifesta. As demais escolas do município também atende crianças de 2 a 5 anos de idade, o que favorece o crescimento no número de matrículas de crianças nessa faixa etária.

Investir fortemente na educação infantil, conferindo centralidade no atendimento das crianças de 0 a 5 anos, é a tarefa e o grande desafio do município. Para isso, é essencial o levantamento detalhado da demanda por creche e pré-escola, de modo a materializar o planejamento da expansão, inclusive com os mecanismos de busca ativa de crianças em âmbito Municipal, projetando o apoio do estado e da União para a expansão da rede física (no que se refere ao financiamento para reestruturação e aparelhagem da rede) e para a formação inicial e continuada dos profissionais da educação. É importante uma maior articulação dos municípios e estados com as instituições formadoras no ambiente dos Fóruns Estaduais Permanentes de Apoio à Formação Docente para o desenvolvimento de programas de formação que tenham como foco a profissionalização em serviço.

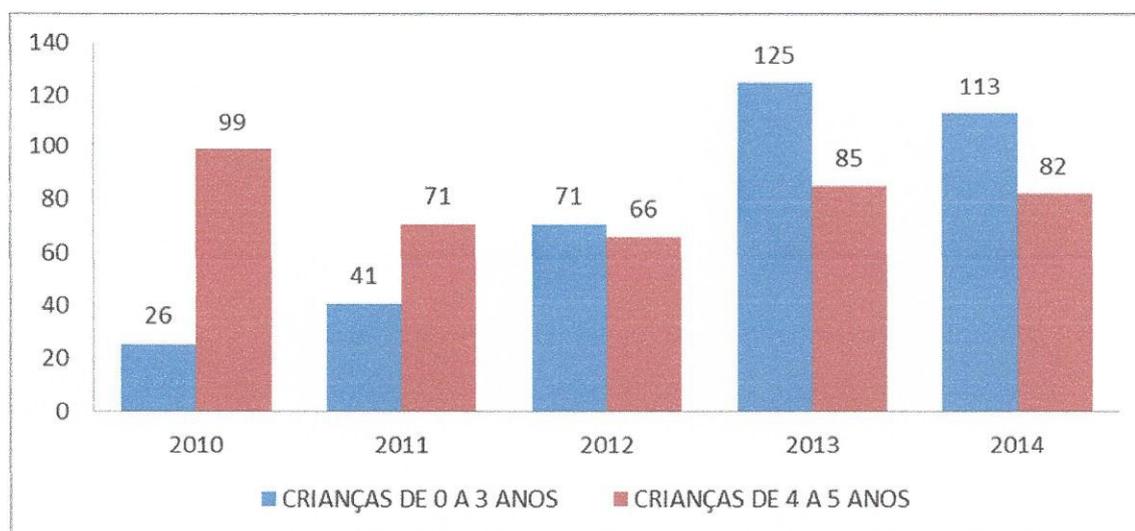


ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PME 2015-2025

**TABELA 1- ALUNOS MATRICULADOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL
CRECHES E PRÉ-ESCOLA**

ANO	ATENDIMENTO A CRIANÇA DE 0 A 3 ANOS	ATENDIMENTO A CRIANÇA DE 0 4 E 5 ANOS
2010	26	99
2011	41	71
2012	71	66
2013	125	85
2014	113	82

Gráfico 1- Matrículas Crianças de 0 a 5 anos de idade



De acordo com os dados acima, observa-se que existe uma grande evolução do número de matrículas das crianças de 0 a 3 anos de idade. Porém, em 2013 o número de matrícula não correspondeu às expectativas, ocorrendo uma pequena queda. O mesmo acontecendo com as crianças de 4 a 5 anos.

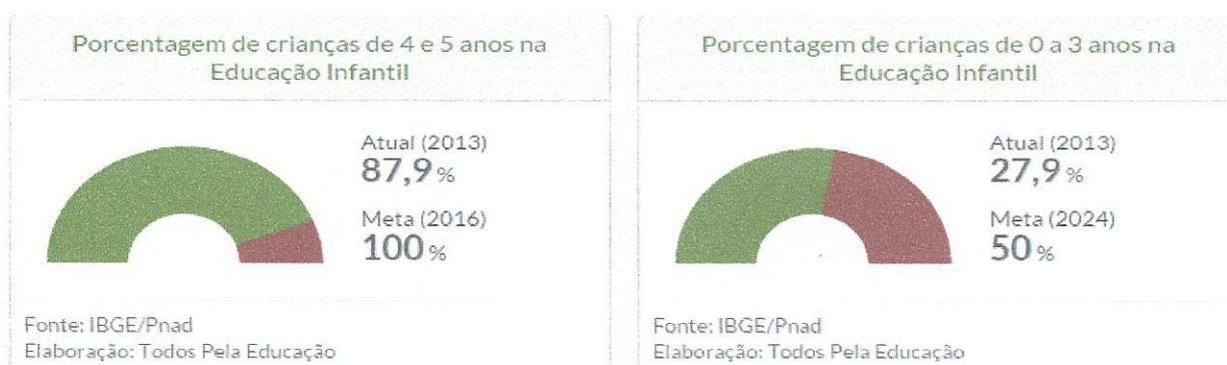


ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PME 2015-2025

Os dados abaixo, indica o Brasil Com 88% das crianças de 4 e 5 anos atendidas, a meta de universalização da Pré-escola até 2016 não parece distante para o País. Mas é preciso ressaltar que os 12% restantes significam quase 700 mil crianças e que as desigualdades regionais são marcantes. Além disso, o foco não pode se restringir ao atendimento, sem um olhar especial para a qualidade do ensino.

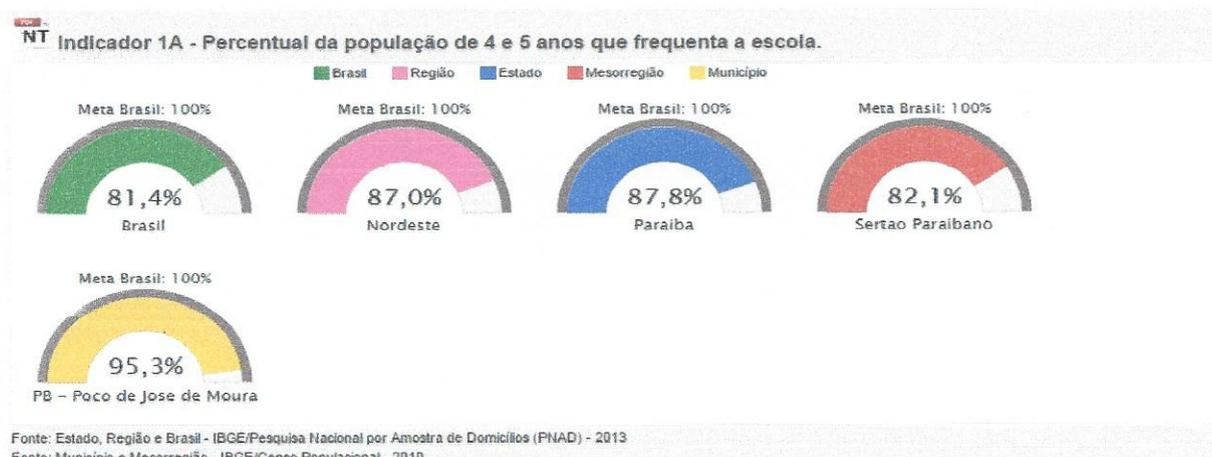
Já na etapa de 0 a 3 anos, o País patina de forma recorrente. O Plano Nacional de Educação de 2001-2010 já estabelecia o atendimento de 50% até 2005, meta solenemente descumprida e agora postergada para o final da vigência do plano atual. Ao déficit de vagas, calculado em cerca de 2,5 milhões, soma-se o desafio de levantar dados mais precisos, que permitam planejar detalhadamente a expansão do atendimento.

GRAFICO 2 - PORCENTAGEM DE CRIANÇAS DE 0 E 5 ANOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL NO BRASIL





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PME 2015-2025



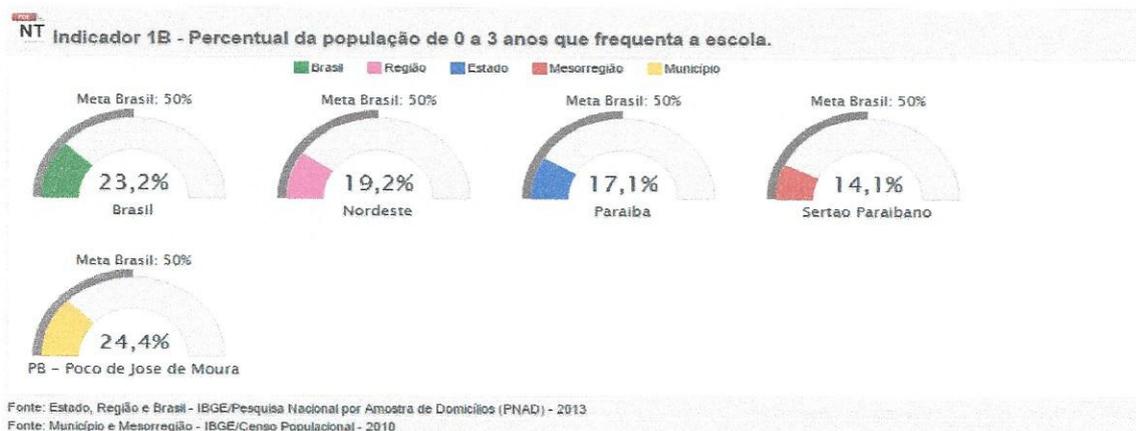
No município a situação também é favorável, conforme se observa no Indicador 1A, a população de 4(quatro) e 5 (cinco) anos de idade de Poço de Jose de Moura 95,3% frequentam a escola, o que demonstra um numero muito grande de crianças na escola, esse percentual é superior ao Nordeste e Brasil. Logo universalizar este atendimento é meta até 2016.

Com a obrigatoriedade da matrícula aos quatro anos de idade, os pais tem o dever de efetuar a matrícula de seu (a) filho (a) nesta idade com finalidade o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

As metas de educação infantil, envolvem primordialmente o esforço municipal, porém, só serão atingidas com a contribuição das esferas estadual e federal. Financiamento, apoio técnico, Diretrizes gerais, formação de professores, entre outros, são fatores imprescindíveis para a educação infantil, mas que não dependem, em grande parte, dos municípios. Portanto, os governos federal e estadual têm compromisso com os municípios.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PME 2015-2025



Fonte: www.convivaeducacao.org

De acordo com o censo do IBGE 2010, o município de Poço de José de Moura tinha 193 crianças de 0 a 3 anos em idade escolar. E de acordo com o Indicador 1B, em 2013 24,4% ou seja, 117 crianças estavam frequentando a Educação Infantil. Universalizar esse atendimento até 2018 é meta deste município. É notório o crescimento de matrículas das crianças com idade creche (0 a 3 anos), bem como das crianças em idade pré-escola (4 a 5 anos).

6.2 ENSINO FUNDAMENTAL

De acordo com a Constituição Federal de 1988, os artigos 6º e 208 §§ 1º e 2º, respectivamente, preconizam que:

Art. 6º - São **direitos sociais** a **educação**, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

Art. 208 - §1º O acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo.

§2º O não oferecimento do ensino obrigatório pelo Poder Público ou sua oferta irregular, importa responsabilidade da autoridade competente (Grifo nosso).

Inferese, portanto, a partir do exposto, a importância que a educação exerce na formação e construção dos indivíduos. A LDB nº 9394/96 também estabelece em seu artigo 2º que “a educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PME 2015-2025

liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho".

O artigo 6º da mesma lei preconiza que “é dever dos pais ou responsáveis efetuar a matrícula dos menores, a partir dos sete anos de idade, no Ensino Fundamental”. Porém, em 2005, a Lei nº 11.114 torna obrigatória a matrícula das crianças de seis anos de idade no Ensino Fundamental, mas somente a Lei nº 11.274/06, estabelece prazo de implantação do Ensino Fundamental de 9 (nove) anos de duração, com a inclusão das crianças de 6 (seis) anos de idade pelos sistemas de ensino até 2010. A cidade de Imperatriz/MA, iniciou o processo de ampliação a partir de 2004, sendo uma das cidades piloto no Brasil a ampliar o Ensino Fundamental para 9 (nove) anos.

Objetivando o acompanhamento das determinações do Ministério da Educação – MEC, sobre a implantação do Ensino Fundamental de nove anos e seguindo orientações do Plano Nacional de Educação - PNE, cabe ao município assegurar a todas as crianças um tempo mais longo no convívio escolar, o que configura mais oportunidades de aprendizagem. Assim, contemplando os princípios educacionais, busca-se garantir a efetiva universalização do Ensino Fundamental promovendo acesso à educação, proporcionando condições adequadas para que possa apresentar resultados positivos garantindo a permanência e êxito na aprendizagem dos/das estudantes.

De acordo com as orientações para a inclusão da criança de 6 (seis) anos de idade, é importante ressaltar que a aprendizagem não depende apenas do aumento do tempo de permanência na escola, mas também do emprego mais eficaz desse tempo, pois a associação de ambos pode contribuir significativamente para que os/as estudantes aprendam mais e de maneira mais prazerosa.

Só tem sentido incorporar uma criança no ensino fundamental se você estiver preocupado com a totalidade de seu desenvolvimento. Não é para diminuir a repetência e aumentar a escolarização pura e simplesmente. É por respeito ao tempo da infância. Está faltando à pedagogia dar importância aos tempos de vida e não se preocupar apenas com os conteúdos (RONSONI apud ARROYO, 2005, p.36).

Nessa perspectiva, as Resoluções nº 04 de 13/07/2010 e nº 07 de 14/12/2010, documentos recentes que fixam as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica e para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos, reiteram os princípios



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PME 2015-2025

que possibilitam o desenvolvimento integral dos indivíduos nos seus múltiplos aspectos, os fundamentos e procedimentos definidos para orientar as políticas públicas educacionais no âmbito do Ensino Fundamental, explicitando claramente a responsabilidade do Estado Brasileiro, da família e da sociedade. “O Ensino Fundamental se traduz como um direito público subjetivo de cada um e como dever do Estado e da família na sua oferta a todos/as” (Art. 3º Resolução nº 07 de 14/12/2010)

A Rede Municipal de Ensino de Poço de Jose de Moura, no que diz respeito ao desenvolvimento de políticas da oferta de matrículas no Ensino Fundamental nos Anos Iniciais e finais, alcançou um percentual muito significativo, conforme Censo Escolar 2013, o que demonstra predominância significativa da atuação municipal nesse compromisso social, conforme disposto nas tabelas abaixo.

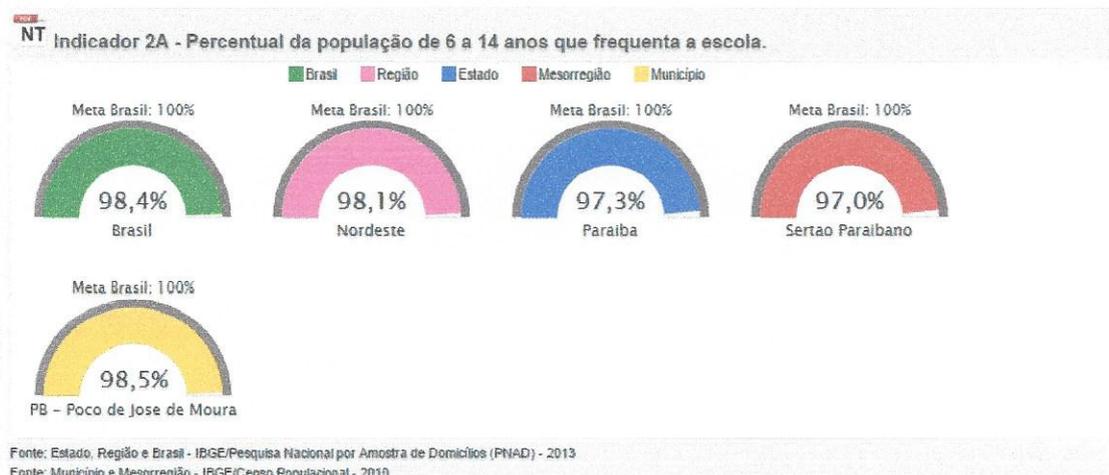
População residente em Poço de José de Moura-PB por faixa etária – 6 a 24 anos

GRUPO DE IDADE	QUANTIDADE
6 ANOS	35
7 A 9 ANOS	218
10 A 14 ANOS	365
15 A 17 ANOS	346
18 A 19 ANOS	137
20 A 24 ANOS	305
25 A 29 ANOS	284
Total	1.690

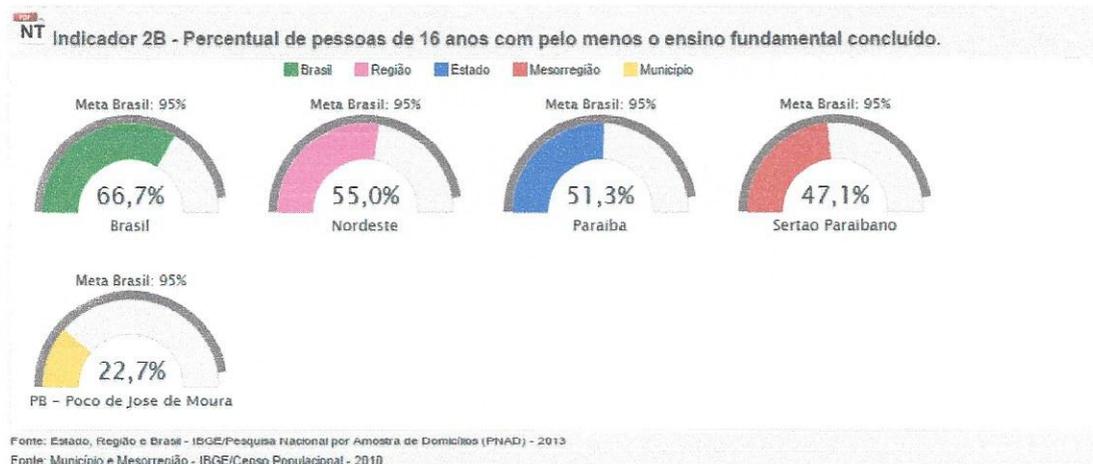
Fonte: Censo IBGE- 2010

Conforme Censo 2010, o município de Poço de José de Moura possuía uma população de 618 habitantes na faixa etária de 6 a 14 anos e somente 22,7 % destes jovens até 16 anos havia concluído o Ensino Fundamental.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PME 2015-2025



Em Poço de Jose de Moura, conforme se observa no Indicador 2A, baseado nos dados do IBGE/PNAD (2013), 98,5% das crianças e adolescentes na faixa etária de 6(seis) a 14 (quatorze) anos frequenta a escola do Ensino Fundamental. Estima-se que o índice restante corresponda àqueles que abandonam a escola.



De acordo com o Indicador 2A a proporção de concluintes não foi adequada, pois 98,5% da população de 6 a 14 anos frequentavam a escola. Conclui-se que se faz necessário um trabalho investigador para identificar os motivos que levam nossos adolescentes a interromper o seu percurso no ensino fundamental, bem como investir em ações que aproximem a família do cotidiano escolar.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PME 2015-2025

Em relação ao percentual de pessoas de 16 (dezesesseis) anos com pelo menos o Ensino Fundamental concluído, conforme gráfico 2B o percentual de Poço de José de Moura 22,7%, se mostra inferior ao percentual do Brasil, 66,7%, Nordeste 55,0 e Paraíba 51,3. Atingir a meta de pelo menos 52% é compromisso do município.

Matricula dos anos iniciais do ensino fundamental por dependência administrativa
2010 a 2014

Ano	Municipal	Estadual	Total
2010	392	93	485
2011	357	91	448
2012	399	32	431
2013	366	34	400
2014	298	32	330
Total	1.514	250	1.764

Fonte: Censo Escolar/INEP 2010-2013

Matrículas 1º ano ao 5º Ano do Ensino Fundamental



Iniciando com a análise da situação deste segmento de ensino, podemos observar que, de acordo com o Gráfico a matrícula inicial, no período de 2010 a 2014,



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PME 2015-2025

concentrou-se predominantemente na rede Municipal. No mesmo período observa-se uma queda no número absoluto de matrículas, em conformidade com a redução da

população brasileira anunciada nas análises demográficas do IBGE. Neste cenário, foram atendidos no Ensino Fundamental – anos iniciais, de 2010 a 2014, aproximadamente 485 alunos/ano reduzindo-se este número para 330 em 2014.

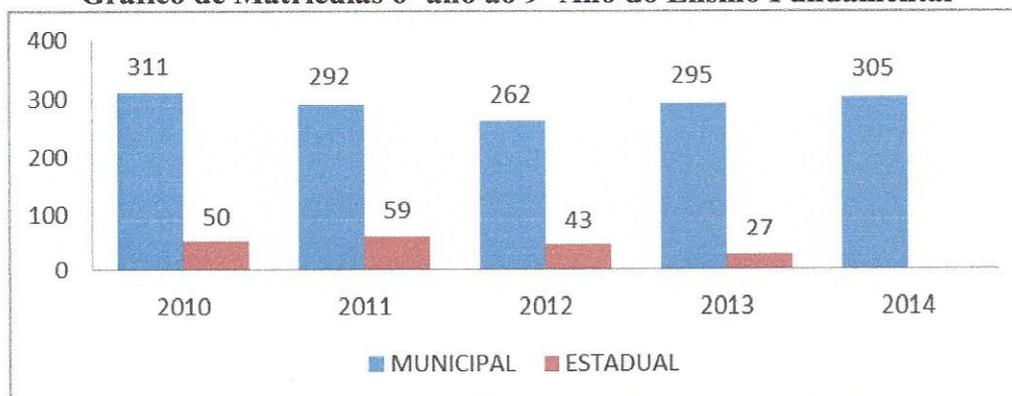
Observa-se ainda no gráfico uma ampliação gradual do atendimento da rede municipal em decorrência do processo de municipalização.

Matricula dos anos finais do ensino fundamental por dependência administrativa
2010 a 2014

Ano	Municipal	Estadual	Total
2010	311	50	361
2011	292	59	351
2012	262	43	305
2013	295	27	322
2014	305	-----	305
Total	1.160	179	1.339

FONTE: Censo Escolar INEP 2010 - 2013

Gráfico de Matrículas 6º ano ao 9º Ano do Ensino Fundamental



DISTORÇÃO IDADE-SÉRIE



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PME 2015-2025

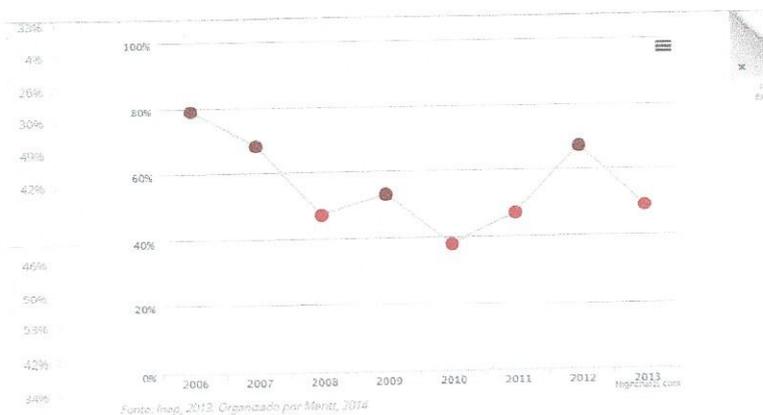
Pela legislação (Lei 9.394/1996), a criança deve ingressar aos 6 anos no 1º ano do ensino fundamental e concluir a etapa aos 14. Na faixa etária dos 15 aos 17 anos, o jovem deve estar matriculado no ensino médio. O valor da distorção é calculado em anos e representa a defasagem entre a idade do aluno e a idade recomendada para a série que ele está cursando.

Buscando solucionar o problema da distorção, em 2005, o Ministério da Educação instituiu o IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica) que utiliza, entre outras, uma medida de fluxo para avaliar as escolas. O objetivo é melhorar esses índices a partir da “pressão” da comunidade local.

O artigo 24, inciso V da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (9.394/96), respalda legalmente uma proposta pedagógica de aceleração. A aceleração da aprendizagem é considerada uma estratégia pedagógica que parte da ideia de que o nível de maturidade dos alunos permite uma abordagem mais rápida dos conteúdos para ajudar-lhes a recuperar o tempo perdido. A aceleração serve para resolver o problema e não para evitá-lo. É preciso que medidas emergenciais sejam tomadas com finalidade de manter os alunos na escola na idade recomendada.

Taxa de distorção idade/anos iniciais no Ensino Fundamental - 2013

ANO	PORCENTAGEM
1º	4%
2º	26%
3º	39%
4º	49%
5º	42%
Total	33%

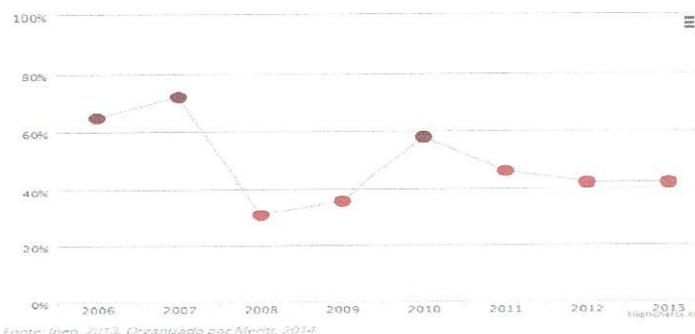




ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PME 2015-2025

Taxa de distorção idade/anos finais do Ensino Fundamental – 2013

ANO	Porcentagem De aluno com distorção idade/série
6º	50%
7º	53%
8º	42%
9º	34%
TOTAL	46%



Fonte: Inep, 2013

De acordo com os dados das Tabelas acima, observa-se que o problema da distorção idade/ano persiste em todos os anos. Pode-se observar um déficit dos índices de distorção, especificamente nos anos iniciais do Ensino Fundamental, agravando-se nos anos finais. Diante dessa realidade se faz necessário implementar ações que visem a redução da distorção idade/ano na Rede Municipal de Ensino nos Anos iniciais e finais.

TAXA DE APROVAÇÃO DAS ESCOLAS PÚBLICAS DE POÇO DE JOSE DE MOURA EM 2013, CONFORME INEP:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PME 2015-2025

	Ensino Médio	Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Anos Finais do Ensino Fundamental
1997		76,8	89,3
1998		70,3	86,1
1999		88,8	91,6
2000		79,4	98,1
2001		68,1	84,8
2002	74,6	82,6	78,3
2003	70,2	72,5	82,4
2004	88,1	71,9	96,7
2005	84,6	44,4	90,6
2007		56,5	43,6
2008	80,6	81,8	59,2
2009	78,8	83,5	71,3
2010	75,9	75,2	76
2011		87	74,1
2012	84,6	82,2	77,9
2013	80,1	94,1	80,8

Observa que em 2007 foi o menor índice de aprovação apresentado nos anos iniciais, com uma taxa de 56,5 isso significa dizer que a cada 100 alunos 43 foram reprovados. A situação foi pior no Ensino Fundamental anos finais, onde somente 43,6 foram aprovados, ou seja, a cada 100 alunos 56 foram reprovados. No entanto observa-se que nos anos seguintes o índice tem evoluído muito, ao ponto de verifica-se que em 2013 a cada 100 alunos, 04 foram reprovados.

Observa que o percentual de aprovados dos anos iniciais do Ensino Fundamental é maior que dos anos final e médio. Portanto, os alunos que vão ficando reprovados tem como consequência a distorção idade série e o abandono.

TAXA DE REPROVAÇÃO DAS ESCOLAS PÚBLICAS DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA EM 2013, CONFORME INEP:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PME 2015-2025

	Ensino Médio	Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Anos Finais do Ensino Fundamental
1997		3,2	
1998		7	
1999		2	2,8
2000		1,8	
2001		18,1	6,5
2002		9	12,2
2003		12,4	6,3
2004		15,2	2,2
2005		53,1	2,1
2008	0,5	8,5	11,9
2009	2,5	11,3	8,1
2010	2,3	19	15,3
2011		10,5	13,5
2012	1,5	14,7	12
2013	6	4,1	13,2

Conforme tabela, o percentual de reprovação dos anos finais do ensino fundamental em 1013 foi o de maior índice. Espera-se que o município encontre solução para diminuir o percentual apresentado.

TAXA DE ABANDONO DAS ESCOLAS DE POÇO DE JOSE DE MOURA EM
2013
(INEP)

	Ensino Médio	Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Anos Finais do Ensino Fundamental
1997		20	10,7
1998		22,7	13,9
1999		9,2	5,6
2000		18,8	1,9
2001		13,8	8,7
2002	25,4	8,4	9,5
2003	29,8	15,1	11,3
2004	11,9	12,9	1,1
2005	15,4	2,5	7,3
2008	18,9	9,7	28,9
2009	18,7	5,2	20,6
2010	21,8	5,8	8,7
2011	13,6	2,5	12,4
2012	13,9	3,1	10,1
2013	13,9	1,8	6

Observa-se que o Ensino Médio apresenta o maior índice que abandonam a escola, seguido dos anos finais do Ensino Fundamental.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PME 2015-2025

6.3 ENSINO MÉDIO

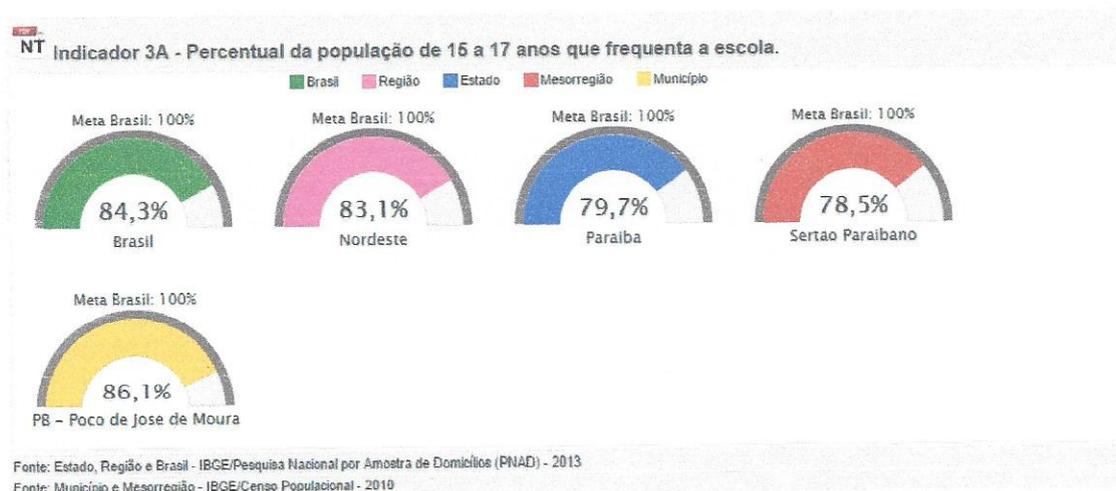
Com base no disposto da CF/88, a nova LDB determinou este nível de ensino como etapa final da Educação Básica. Sob esta perspectiva, o Ensino Médio, cuja oferta é responsabilidade dos Estados, passou a integrar a etapa educacional considerada essencial para o exercício da cidadania, além de consistir base para o acesso às atividades produtivas e para o prosseguimento nos níveis mais elevados de educação.

O Parecer CNE/CEB nº 15/98 que fixa as diretrizes para a organização curricular do Ensino Médio propõe-se a romper e superar a dualidade histórica entre as orientações propedêuticas e profissionalizantes e entre os objetivos humanistas e econômicos, que decorrem dos privilégios resultantes da origem social dos indivíduos.

POPULAÇÃO DE 15 A 17 ANOS EM IDADE ESCOLAR - 2010

URBANA	RURAL	TOTAL
82	135	217

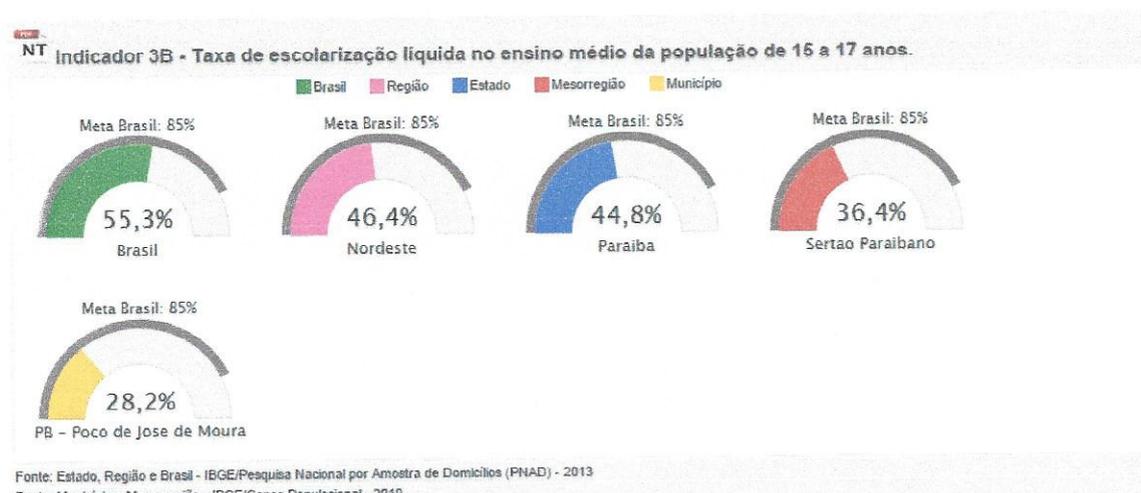
Fonte: Censo IBGE, 2010.



Conforme tabela acima, a população de Poço de José de Moura em idade escolar em 2010 era de 352 jovens e de acordo com o Indicador 3A a população que estava matriculada nessa faixa etária era de 86,1%, porém no ensino médio eram apenas 28,2%, conforme gráfico 3B do Censo 2010.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PME 2015-2025



Nota-se que há uma tendência à retenção de alunos nas etapas anteriores, o que provoca um grave problema: distorção idade-série. Essa distorção é visível, uma vez que os jovens frequentam as escolas, no entanto não estão matriculados no Ensino Médio. Assim, elevar a matrícula no ensino médio para 50% é uma meta que necessita de muitos esforços e um bom planejamento.

Atualmente, o ensino médio é oferecido no município de Poço de José de Moura na rede estadual localizada na sede do município. Verifica-se que o número de matrículas diminui gradativamente em relação aos anos anteriores, conforme tabela abaixo:

MATRÍCULAS – ENSINO MÉDIO- 2012 a 2014

ANO	1º ANO	2º ANO	3º ANO	TOTAL
2012	89	80	49	218
2013	74	69	60	203
2014	74	46	53	173

O total de matrículas do Ensino Médio Em Poço de Jose de Moura evidencia queda correspondente aos alunos que concluem o 3º ano do Ensino Médio. Esse pequeno número de estudantes que ficam no caminho, os motivos estão evidentes nas taxas de reprovação e abandono na tabela abaixo,



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PME 2015-2025

TAXAS DE RENDIMENTO – ENSINO MÉDIO

ANO	ANO	TAXA APROVAÇÃO	TAXA REPROVAÇÃO	TAXA ABANDONO	TAXA TRANSFERIDOS
1º ANO	2012	68,53% (61)	2,24% (2)	17,97% (10)	11,26% (16)
	2013	67,56% (50)	10,81% (8)	16,21% (12)	5,42% (4)
	2014	74,32% (55)	6,75% (5)	13,51% (10)	5,42% (4)
2º ANO	2012	73,75% (59)	0%	17,5% (14)	8,75% (7)
	2013	72,05% (49)	2,94% (2)	14,70% (10)	10,31% (8)
	2014	86,95% (40)	0%	13,05% (6)	0%
3º ANO	2012	85,71% (42)	0%	8,16% (4)	6,13% (3)
	2013	85% (51)	0%	11,66% (7)	3,34% (2)
	2014	88,23% (45)	3,92% (2)	9,80% (5)	1,95% (1)

IDEB- ENSINO MÉDIO

Ano	Total
2005	3,6
2007	3,7
2009	4,7
2011	4,8
2013	4,3



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PME 2015-2025



Comparando os dados do ano 2011 em relação 2013, observa-se uma queda percentual considerada preocupante, pois 0,5 foi o diferencial, não atingindo a meta estimada para o ano base.

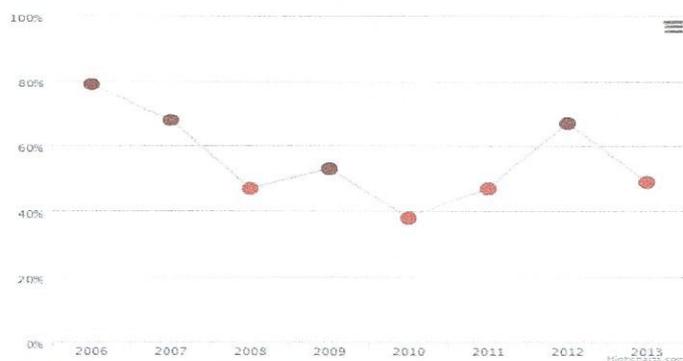
Distorção idade x ano de ensino Médio da rede Estadual em
Poço de José de Moura- PB- 2013

ANO	PORCENTAGEM
1º	67 %
2º	45 %
3º	27 %
TOTAL	51%



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PME 2015-2025

Distorção Idade-Série, Poço De José De Moura, 2006 até 2013



Fonte: Inep, 2013. Organizado por Merim, 2014.

Fonte: INEP, 2013.

O percentual de distorção idade/ano no ensino médio é consequência da defasagem que se apresenta desde o EF e se configura como um grande problema a resolver.

TAXA DE DISTORÇÃO IDADE SÉRIE- ENSINO MÉDIO

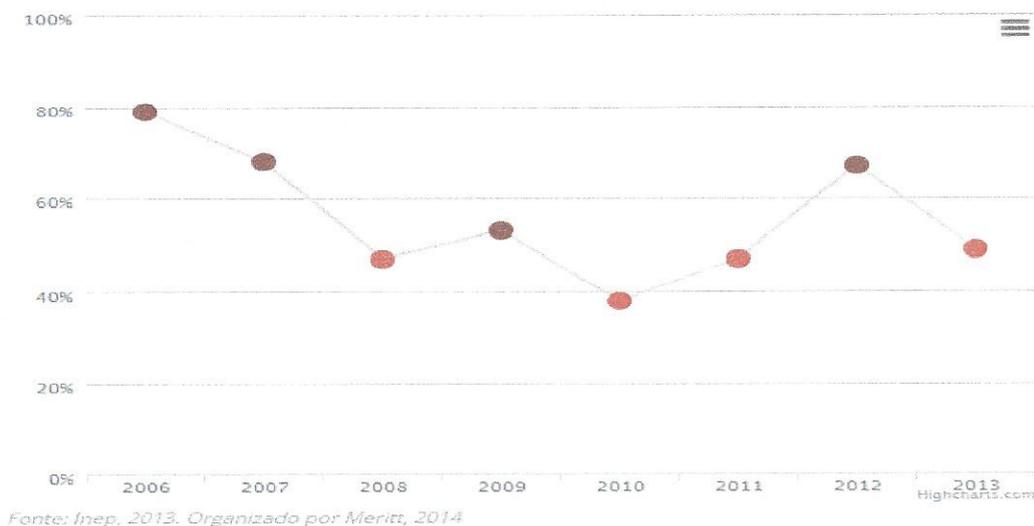
Ano	Distorção Idade-Série
2006	73,8
2007	69,2
2008	53,5
2009	45,9
2010	46,1
2011	37,5
2012	50,7
2013	51,3

Fonte: Mec/Inep/DEED/CSI

DISTORÇÃO IDADE SERIE ENSINO MÉDIO DE POÇO DE JOSE DE MOURA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PME 2015-2025



As taxas de distorção idade-série do Ensino Médio constituem para o município um grande entrave a ser resolvido, merecendo atenção redobrada para a rede estadual que está na casa dos 51% em 2013, conforme censo Inep.

Analisando a situação deste segmento de ensino, podemos observar que, de acordo com o Gráfico, a distorção idade serie no período de 2006 a 2013, obteve uma queda de 73.8 a 51.3, porem, permanece muito alta ainda.

**EVOLUÇÃO DAS TAXAS DE DISTORÇÃO IDADE-SÉRIE ENSINO MÉDIO
 DA REDE ESTADUAL EM POÇO DE JOSÉ DE MOURA- PB- 2013**

ANO	PORCENTAGEM
1º	67 %
2º	45 %
3º	27 %
TOTAL	51%

Fonte: Inep, 2013. Organizado por Meritt,

Também há de se pensar que o estudante do Ensino Médio na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos, vivencia o dilema de prosseguir os estudos e ou ingressar no mundo do trabalho. Esse conflito causa negativamente impactos



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PME 2015-2025

demasiados sobre as taxas de rendimento escolar, mais especificamente no que se refere a abandono, aprovação e reprovação. E como não poderia deixar de ser, a Paraíba também registra esse problema que muito favorece a evasão escolar tanto no Ensino Fundamental, devido à distorção idade-série, como no Ensino Médio, etapa final da educação básica. Os dados do Censo Escolar são denunciadores dessa problemática.

6.4 EDUCAÇÃO ESPECIAL / INCLUSIVA

O atendimento educacional que se idealiza para o município, no âmbito da Educação Especial, se respalda nas Diretrizes da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (MEC, 2008), que aponta a Educação Especial como uma modalidade de ensino que perpassa todos os níveis, etapas e modalidades da educação e se materializa mediante programas de enriquecimento curricular, o ensino de linguagens e códigos específicos de comunicação e expressão, ajuda técnica e tecnologia assistiva, dentre outros.

Cabe ao atendimento educacional especializado elaborar e organizar recursos pedagógicos e acessibilidade que eliminem as barreiras e garantam a plena participação dos alunos, considerando suas necessidades específicas.

Considerando que as atividades desenvolvidas no atendimento educacional especializado devem se diferenciar daquelas realizadas na sala de aula comum, estas não podem ser substituídas por aquelas, mas complementa e/ou suplementa-as com vistas à apropriação do conhecimento, ao desenvolvimento da autonomia e independência dos alunos dentro e fora da escola.

Neste sentido, a grande contribuição da inclusão escolar para a inclusão social dos sujeitos, deve ter início o mais cedo possível, começando na Educação Infantil e estendendo-se a todo o processo de escolarização do aluno.

A política pública deve fortalecer sistemas educacionais inclusivos em todas as etapas, viabilizando acesso pleno à educação básica obrigatória e gratuita. A juventude

(jovens e jovens adultos, conforme o Estatuto da Juventude) do campo, das regiões mais pobres e a negra devem ganhar centralidade nas medidas voltadas à elevação da escolaridade, de forma a equalizar os anos de estudo em relação aos demais recortes

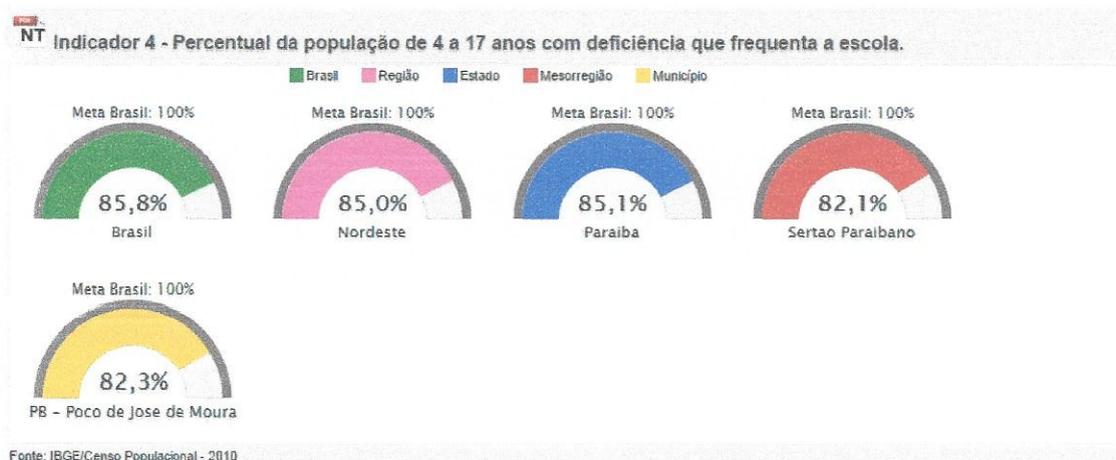


ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PME 2015-2025

populacionais. Os estados e os municípios devem se organizar e entender esses desafios como compromissos com a equidade, contando com o apoio federal para viabilizar o atendimento das pessoas com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

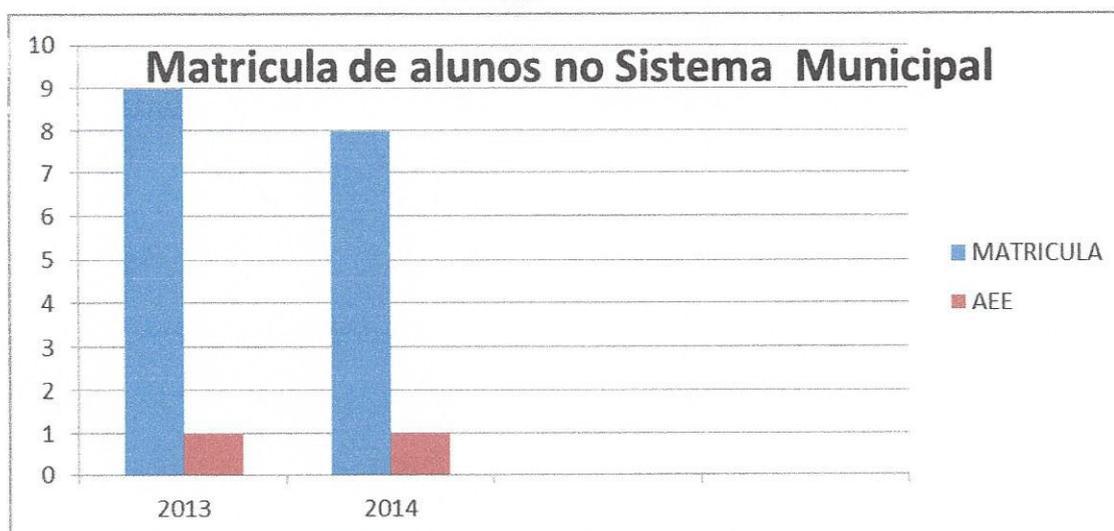
Conforme Censo 2010, 82,3% da população de 4 a 17 anos com deficiência frequente a escola. A meta é que todos os alunos com deficiência estejam frequentando o Sistema regular de ensino. O município de Poço de José de Moura necessita ampliar este atendimento. Atualmente, na rede municipal estão matriculas 09 crianças com deficiência.

PERCENTUAL DA POPULAÇÃO DE 4 A 17 ANOS COM DEFICIENCIA QUE FREQUENTA A ESCOLA





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PME 2015-2025



No Sistema municipal de ensino existem 21 escola incluindo as que funcionam com a modalidade EJA. Destas, somente 01 com sala de atendimento educacional especializado. Segundo o censo de 2013 9 alunos foram matriculados e 8 em 2014 com alguma deficiência tanto na cidade quanto no campo, sendo que somente 01 recebe atendimento na sala multifuncional. No entanto, os demais não são atendidos por vários motivos entre outros, a falta de sensibilização e aceitação da deficiência por parte da família,

6.5 ALFABETIZAÇÃO ATÉ NO MÁXIMO O 3º ANO ENS. FUNDAMENTAL

Uma criança pode ser considerada alfabetizada quando se apropria da leitura e da escrita como ferramentas essenciais para seguir aprendendo, buscando informação, desenvolvendo sua capacidade de se expressar, de desfrutar a literatura, de ler e de produzir textos em diferentes gêneros, de participar do mundo cultural no qual está inserido. Para cada ano de escolaridade, há diferentes expectativas em relação a essas capacidades, que precisam ser consideradas nos momentos de planejamento e de análise do desempenho de alunos e da escola.

As metas colocadas pelo Plano Nacional de Educação em relação à alfabetização são ambiciosas, se considerados os atuais resultados das avaliações externas. Mas são viáveis, desde que haja um trabalho intencional e sistemático visando a melhoria da qualidade da formação inicial e continuada dos professores, acompanhado, entre outras,



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PME 2015-2025

de políticas de distribuição de livros, de formação de bibliotecas acessíveis a todos as crianças e jovens em idade escolar e de fortalecimento de comunidades leitoras nas instituições.

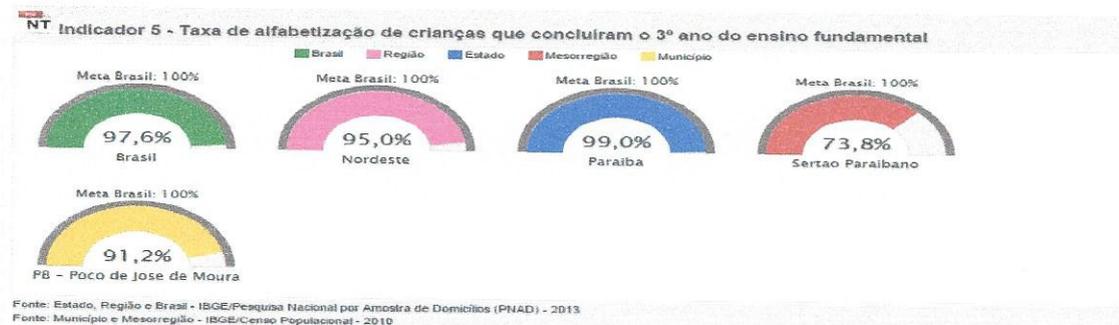
Em busca de melhores resultados professores alfabetizadores se capacitam no PACTO. O Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa é um compromisso formal assumido pelos governos federal, do Distrito Federal, dos estados e municípios de assegurar que todas as crianças estejam alfabetizadas até os oito anos de idade, ao final do 3º ano do ensino fundamental. O Plano de Intervenção Pedagógica também tem um papel importante, pois se apresenta como uma estratégia de apoio à escola para assegurar o acompanhamento e a orientação do professor, em sala de aula, e do gestor, na administração escolar. Busca-se uma única meta: melhorar o desempenho do aluno, para garantir o sucesso de sua trajetória escolar.

Com intuito de observar a evolução da aprendizagem das crianças nessa etapa de ensino foi instituído no Brasil a Avaliação Nacional da Alfabetização (ANA), que teve sua primeira edição ao final de 2013. Também foi aplicada ao final de 2014, embora esse último resultado ainda não foi divulgado.

Sendo esta avaliação uma das ações do PNAIC (Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa), tiveram acesso aos resultados de 2013 diretores de escola, mediante cadastro específico, e as professoras das turmas de 1º, 2º e 3º ano que foram cursistas do PNAIC em 2014. Não há, portanto, consulta pública por escola. Foram divulgadas médias estaduais e municipais.

Os resultados revelam o domínio de habilidades nas áreas de Leitura, Escrita e Matemática, por aluno, conforme matrizes de referência previamente divulgadas pelo Inep. Os escores são distribuídos em 4 níveis, em cada área, sendo o nível 1 o mais baixo e o nível 4 o mais alto.

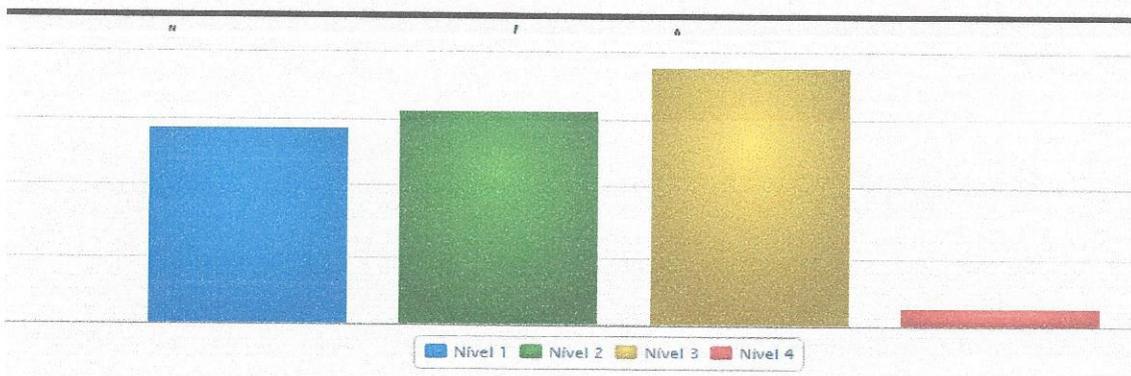
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PME 2015-2025



Conforme Censo 2010, a população do município de Poço de José de Moura de 5 a 9 anos era composta de 328 crianças. Destas, 91,2% concluíram o 3º ano do ensino fundamental. O município está bem próximo de alcançar a meta de 100% das crianças alfabetizadas aos oito anos de idade.

DISTRIBUIÇÃO DOS ALUNOS DA ESCOLA POR NÍVEL DE PROFICIÊNCIA EM LEITURA

	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4
Total Estado	37,93 %	38,67 %	20,06 %	3,35 %
Total Município	28,33 %	31,19 %	37,62 %	2,86 %
Sua escola	28,33 %	31,19 %	37,62 %	2,86 %



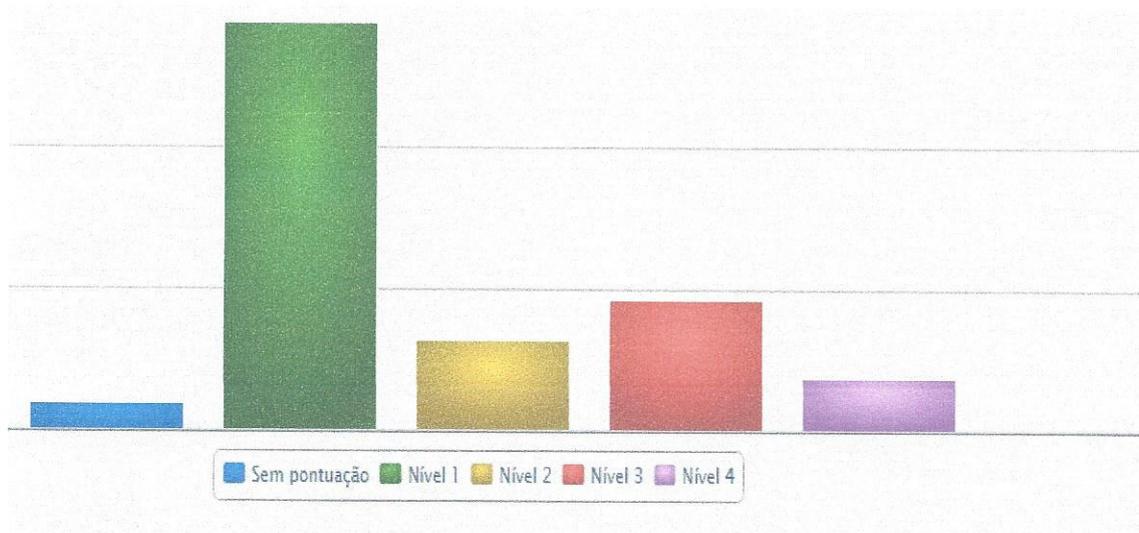


ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PME 2015-2025

A análise dos resultados de 2013 com relação ao domínio das habilidades de Leitura, ao final do 3º ano 54,52% atingiram níveis 1 e 2, 40,48% dos alunos atingiram os níveis 3 ou 4.

DISTRIBUIÇÃO DOS ALUNOS DA ESCOLA POR NÍVEL DE PROFICIÊNCIA EM ESCRITA

	Nível I	Nível II	Novel III	Nível IV
TOTAL ESTADO	42,78	17,91%	18,53%	11,48%
TOTAL MUNICIPIO	56,94%	12,79%	18,62%	7,84%
Sua escola	56,94	12,79	18,62%	7,84%



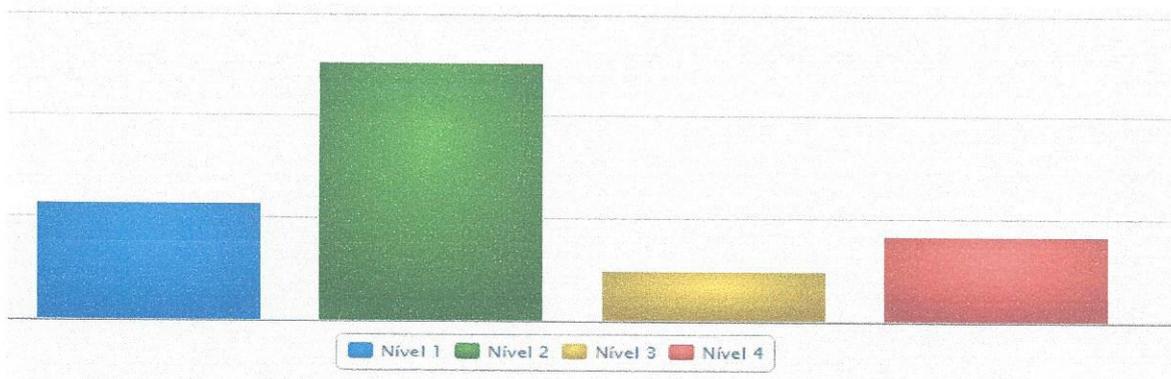
A análise dos resultados de 2013 com relação ao domínio das habilidades de escrita, ao final do 3º ano atingiram 68,73% atingiram aos níveis 1 e 2, 26,46% dos alunos atingiram os níveis 3 ou 4.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PME 2015-2025

DISTRIBUIÇÃO DOS ALUNOS DA ESCOLA POR NÍVEL DE PROFICIÊNCIA EM MATEMÁTICA

	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4
Total Estado	37.24 %	39.64 %	13.15 %	9.97 %
Total Município	22.62 %	50.48 %	10 %	16.9 %
Sua escola	22.62 %	50.48 %	10 %	16.9 %



A análise dos resultados de 2013 com relação ao domínio das habilidades de matemática, ao final do 3º ano 73,1% atingiram os níveis 1 e 2 e 26,9% dos alunos atingiram os níveis 3 ou 4.

Em síntese, a porcentagem de crianças do 3º ano do EF com aprendizagem adequada em **leitura é 40,48%**, a Porcentagem de crianças do 3º ano do EF com aprendizagem adequada em **escrita é 26,46%** e a Porcentagem de crianças do 3º ano do EF com aprendizagem adequada em **Matemática é de 26,9%**. Esse resultado demonstra que o município precisa realizar um trabalho de intervenção com o objetivo de melhorar os índices.

6.6 EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

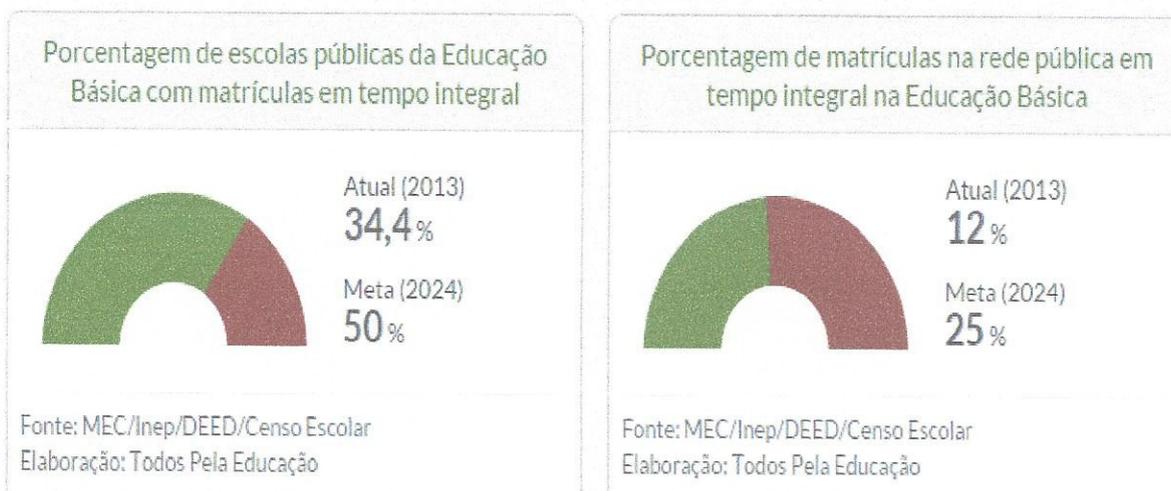
Ampliar a exposição das crianças e jovens a situações de ensino é bandeira fundamental na busca pela equidade e pela qualidade na Educação. Mas é importante considerar que Educação Integral não é sinônimo de mais tempo na escola, apenas.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PME 2015-2025

Aos alunos matriculados nessa modalidade de ensino é preciso propiciar múltiplas oportunidades de aprendizagem por meio do acesso à cultura, à arte, ao esporte, à ciência e à tecnologia, por meio de atividades planejadas com intenção pedagógica e sempre alinhadas ao projeto político-pedagógico da escola. Por ser prática relativamente nova no País, programas em curso, como o Mais Educação, do governo federal, precisam de diagnóstico constante, em busca de evolução permanente.

A meta da Educação Integral é composta por duas submetas. A que aqui representa, refere-se ao número de escolas públicas que oferecem Educação em tempo integral em relação ao total de escolas de Educação Básica.



A apuração do indicador é possível a partir de 2011, graças ao aperfeiçoamento da metodologia de coleta de informações sobre o contra turno escolar no Censo Escolar com o advento do programa Mais Educação. Observa-se que há um aumento na porcentagem de escolas da Educação Básica que oferecem Educação integral, passando de 26,1% em 2011 para 34,4% em 2013.

No município a Educação em Tempo Integral foi implantada apenas em 02 escolas municipais no ano de 2013, uma localizada na vila de Torrões (1º ao 8º ano) e outra da sede (1º ao 4º ano). A partir de 2014, a Educação em Tempo Integral foi

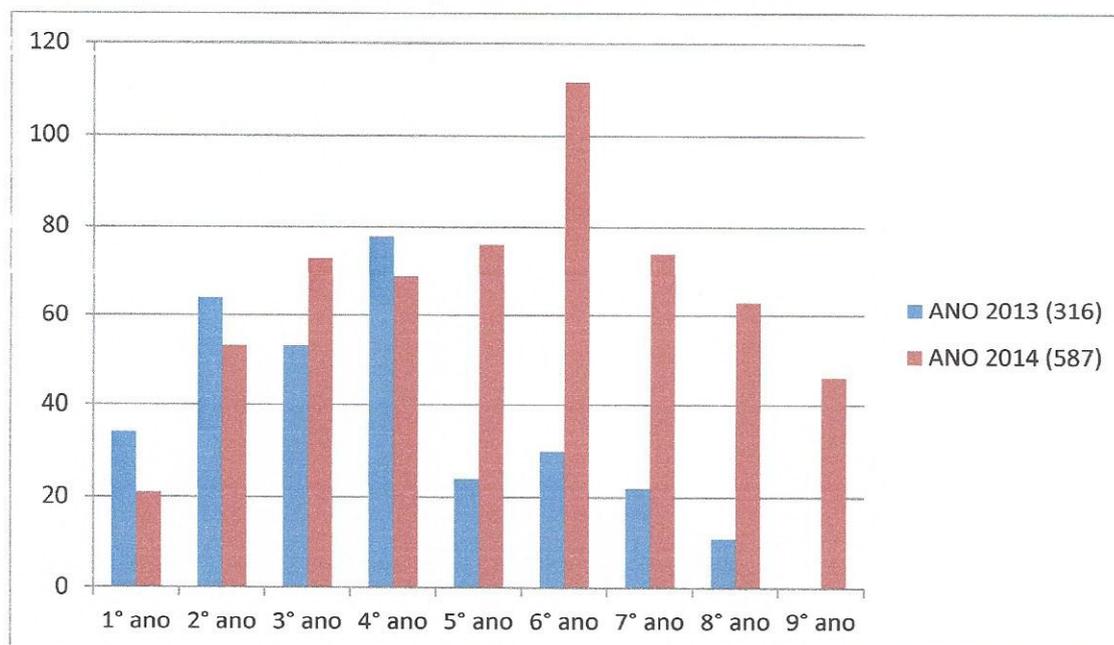


ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PME 2015-2025

estendida na EMEIF Professor Francisco Cassiano Sobrinho (sede) a todo o alunado matriculado do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental.

Essa extensão da Educação Integral aos outros anos do Ensino Fundamental explica a ampliação do atendimento de 316 alunos em 2013, para 587 em 2014.

MAIS EDUCAÇÃO – EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL



Fonte: Censo Escolar/INEP 2013-2014.

MAIS EDUCAÇÃO – EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

ANOS	2013	2014
1º ano	34	21
2º ano	64	53
3º ano	53	73
4º ano	78	69
5º ano	24	76
6º ano	30	112
7º ano	22	74
8º ano	11	63
9º ano	-	46
TOTAL	316	587

Fonte: Censo Escolar/INEP 2013-2014.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PME 2015-2025

A Rede Municipal de Ensino possui 09 escolas que atendem o Ensino Fundamental com 636 matrículas em 2014. Destas escolas, apenas 02 ofertam os anos iniciais e finais do Ensino Fundamental, as demais escolas atendem somente os anos iniciais com uma matrícula.

O município já atingiu a meta exigida nacionalmente de “atender, pelo menos, 25% dos alunos de educação básica”, tendo alcançado um percentual alto de alunos atendidos na Educação em Tempo Integral.

A proposta educacional da escola de tempo integral tem a finalidade de proporcionar a ampliação dos tempos, espaços e oportunidades educativas e o compartilhamento da tarefa de educar, visando a melhoria da qualidade da aprendizagem, da convivência social e diminuir as diferenças de acesso ao conhecimento. A jornada escolar se organiza em sete horas diárias. No município de Poço de José de Moura ela é oferecida apenas na rede municipal de ensino.

6.7 ALFABETIZAÇÃO/APRENDIZADO ADEQUADO NA IDADE CERTA

O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB foi criado em 2005, pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, como parte do Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE, para medir a qualidade de cada escola e de cada rede de ensino.

O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB é medido a cada dois anos e apresentado numa escala que vai de zero a dez. A meta do Ministério da Educação é alcançar o índice 6,0, o mesmo resultado obtido pelos países da Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico - OCDE, quando se aplica a metodologia do IDEB em seus resultados educacionais. O índice 6,0 foi a nota obtida pelos países que ficaram entre os 20 mais bem colocados do mundo. A Figura abaixo mostra a evolução do IDEB da Rede Municipal de Ensino.

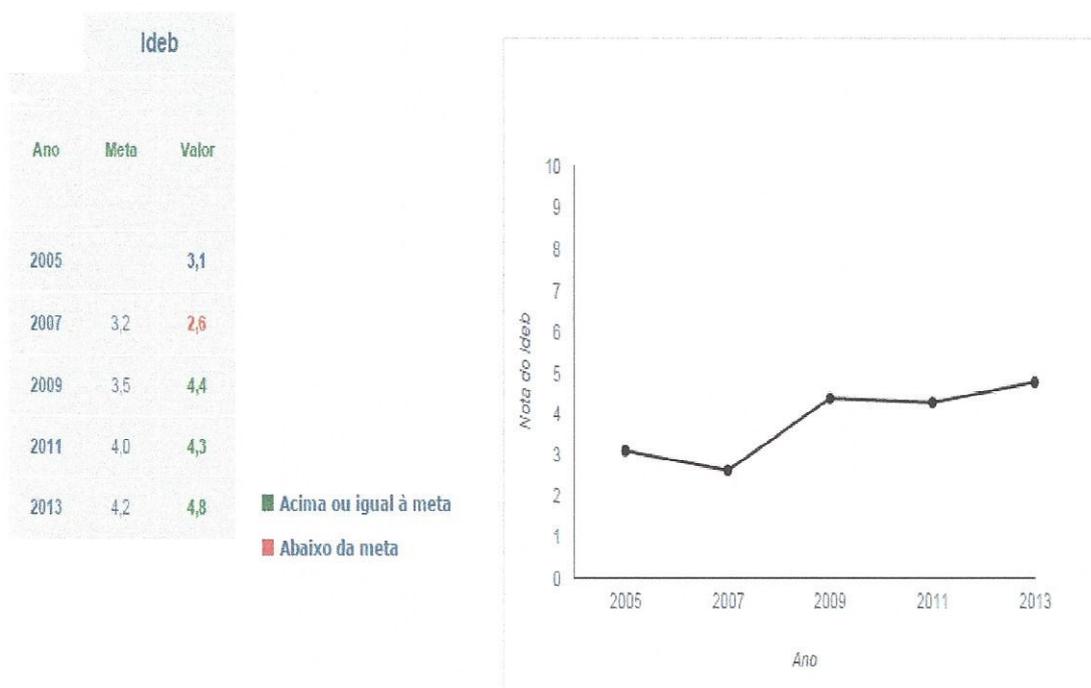
No indicador estão reunidos dois conceitos fundamentais para a qualidade da educação: o fluxo escolar (Taxas de aprovação, reprovação e evasão obtidas no Censo da Educação Básica) e a média na avaliação Prova Brasil. Para se obter o IDEB, os municípios devem participar da Prova Brasil com a aplicação de teste de leitura e



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PME 2015-2025

matemática para as turmas de quarta e oitavas séries ou quinto e nono anos do Ensino Fundamental.

IDEB ANOS INICIAIS

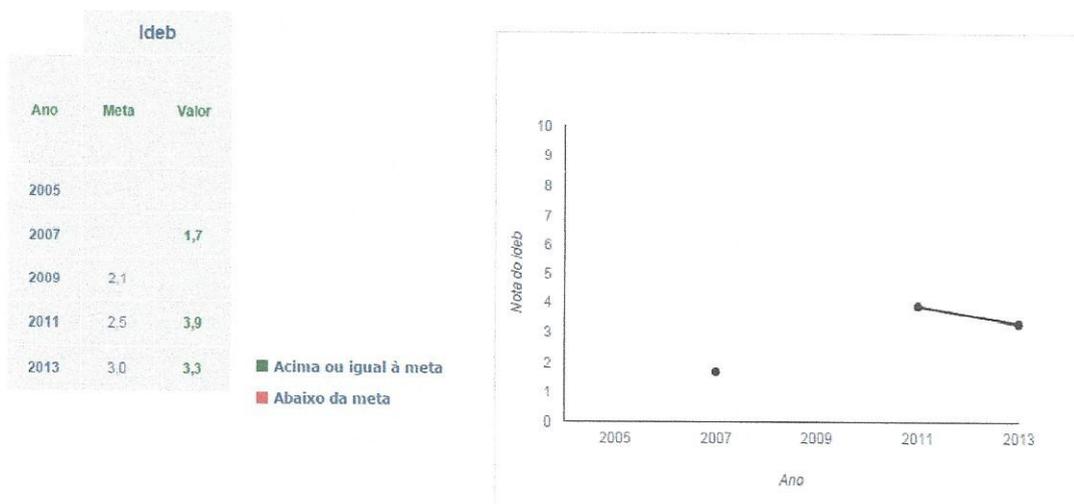


Pode-se observar pelo gráfico da Figura acima que o IDEB dos alunos do 5º Ano da Rede Municipal de Ensino Público se mantém acima das metas projetadas pelo MEC, tendendo, pela linha de crescimento de desenvolvimento da educação, a atingir as metas estabelecidas antes do tempo previsto.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PME 2015-2025

IDEB ANOS FINAIS



Os alunos do 9º Ano apresentaram um índice menor, houve um decréscimo entre os anos 2011 e 2013.

IDEB Nacional, Estadual e Municipal do Ensino Fundamental Anos Iniciais

IDEB - TOTAL	IDEB OBSERVADO					Metas projetadas				
	2005	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2021
Brasil		4,0	4,4	4,2	4,9	3,6	4,0	4,4	4,7	
Paraíba		3,3	3,6	4,0	4,2	2,8	3,1	3,5	3,8	
Poço José de Moura	2,1	2,7	4,3	4,2	4,8	2,2	2,6	3,0	3,3	4,5

Fonte: <http://www.qedu.org.br/brasil/ideb>

Como se observa no quadro a cima, houve uma evolução muito significativa do IDEB do município de Poço de José de Moura. Observa-se que o Ideb dos anos iniciais do Ensino Fundamental das escolas municipais tem apresentado uma media positiva desde 2005. O Ideb do município já ultrapassou a meta estabelecida para 2013, bem como superando também a meta definida para 2021. Mesmo assim, é importante analisar os resultados do Ideb de cada escola e debatê-los com a comunidade escolar



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PME 2015-2025

(professores, diretores, técnicos, pais, estudantes) para que possa estar sempre evoluindo.

IDEB Nacional, Estadual e Municipal do Ensino Fundamental Anos Finais

Ideb-TOTAL	IDEB OBSERVADO				Metas projetadas				
	2007	2009	2011	2013	2007	2009	2011	2013	2021
Brasil	3,5	3,7	3,9	4,0	3,3	3,4	3,7	4,1	
Paraíba	2,8	2,9	3,1	3,2	2,5	2,7	2,9	3,3	
Poço J. Moura	1.7	3.3	3.6	3.5	----	2.1	2.5	3.0	3.4

Fonte: <http://www.qedu.org.br/brasil/ideb>

No quadro a cima, mostra o resultado do IDEB dos anos finais do Ensino Fundamental de 3.5. Comparando com a media de 2011 teve um resultado negativo. Mas ainda supera a nota projetada para 2013. A média do município alcançada também supera a media do Estado da Paraíba que foi de 3.2. Todavia, em relação à média nacional o resultado não foi expressivo, o que desperta uma preocupação com a qualidade do ensino e da aprendizagem. No entanto o município atingiu a meta projetada para 2013, mas caiu a media no IDEB. É preciso um trabalho de melhorar a situação atual.

IDEB por nível de distribuição de proficiência em Língua Portuguesa e Matemática e fluxo Escolar:

Anos Iniciais: 5º ano

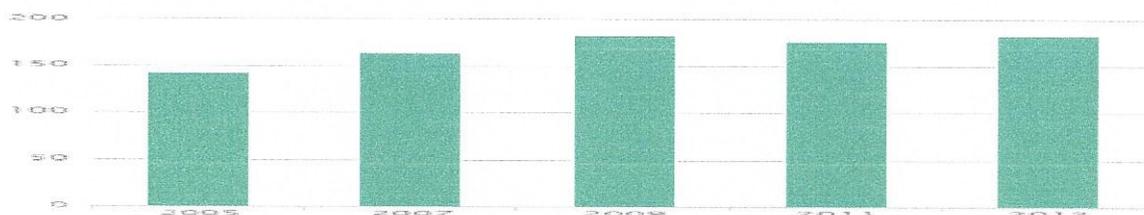
ANO	HISTORICO DE PROFICIENCIA		FLUXO	IDEB	PROJEÇÃO DO IDEB	IDEB 2021
	Português	Matemática				
2005	141,60	152,60	-	-	-	4.5
2007	163,20	190,23	0,64	2,9	2,3	
2009	183,25	198,63	0,83	4,2	2,6	
2011	176,38	193,91	0,87	4,2	3,0	
2013	182,82	195,18	0,95	4,7	3,3	

Fonte: <http://www.qedu.org.br>



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 PME 2015-2025

GRÁFICO DO HISTÓRICO DE PROFICIÊNCIA EM PORTUGUÊS



Fonte: <http://convivaeducacao.org.br/>

Comparada à última edição, o resultado de proficiência em Língua Portuguesa da rede está com tendência positiva. A prova de Língua Portuguesa visa avaliar o estudante no que diz respeito à capacidade de leitura, interpretação e escrita.



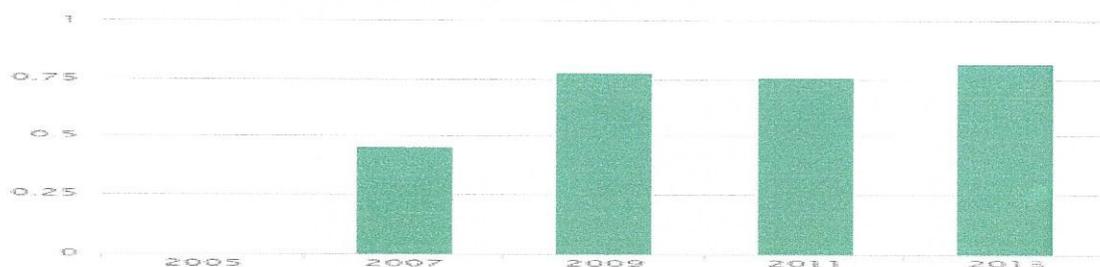
Fonte: http://convivaeducacao.org.br

Comparada à última edição, o resultado de proficiência em Matemática da rede está com tendência positiva. Mesmo assim, é importante analisar a proficiência de cada escola individualmente, para identificar aquelas que possam apresentar tendência negativa. A prova de Matemática visa avaliar competências relacionadas a tratamento da informação, grandezas, medidas, espaço, forma, números e operações.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PME 2015-2025

GRÁFICO DO HISTÓRICO DO FLUXO



Fonte: <http://convivaeducacao.org.br/>

Comparado à última edição, seu fluxo (rendimento) está com tendência positiva. Mesmo assim, é importante analisar os resultados obtidos e o movimento escolar.

**Distribuição por nível de proficiência Português, Matemática e Fluxo Escolar:
Anos finais - 9º ano**

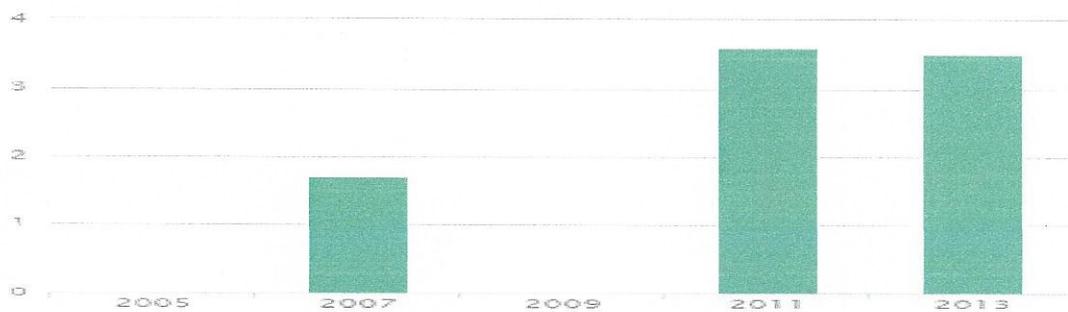
ANO	INDICADOR DE APRENDIZAGEM		FLUXO	IDEB	PROJEÇÃO DO IDEB	IDEB 2021
	Portugues	Matemática				
2005	195,30	220,70	-	-		3,4
2007	209,93	217,48	0,42	1,8	3,1	
2009	237,75	241,47	0,72	3,3	3,2	
2011	242,37	242,75	0,75	3,6	3,5	
2013	231,86	224,49	0,82	3,5	3,9	

Fonte: <http://www.qedu.org.br>



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 PME 2015-2025

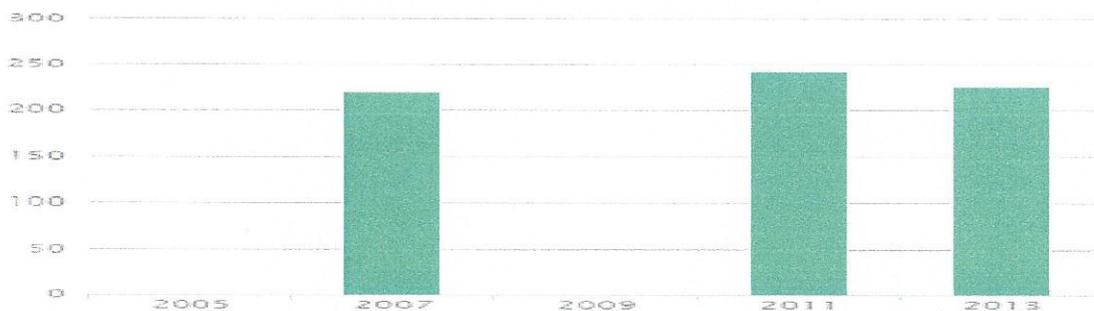
**GRÁFICO DO HISTÓRICO DO
 IDEB**



<http://convivaeducacao.org.br/>

Comparado à última edição, o Ideb da rede apresenta uma tendência negativa. Esse resultado mostra que a proficiência tanto de Língua Portuguesa como de Matemática apresentaram uma pequena queda nas pontuações, ou seja os alunos não tiveram um bom resultado nas avaliações.

GRÁFICO DO HISTÓRICO DE PROFICIÊNCIA EM MATEMÁTICA

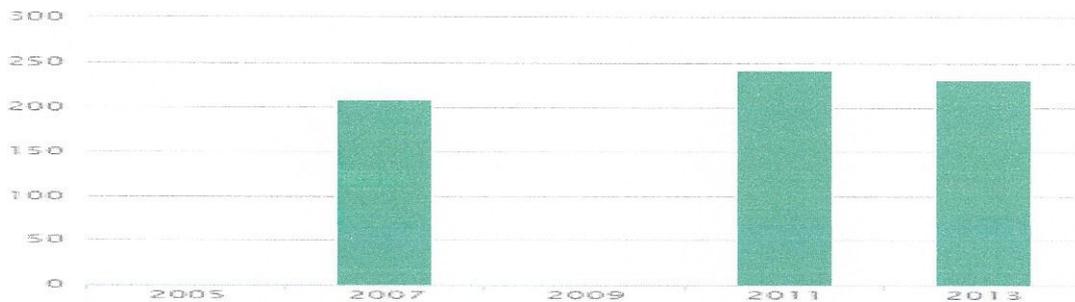


Comparada à última edição, a proficiência em Matemática da rede está com tendência negativa. Diante dessa situação, verifica-se que necessário elaborar um plano de ação com a participação das equipes da Secretaria Municipal de Educação e das escolas. A prova de Matemática visa avaliar competências relacionadas a tratamento da informação, grandezas, medidas, espaço, forma, números e operações.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PME 2015-2025

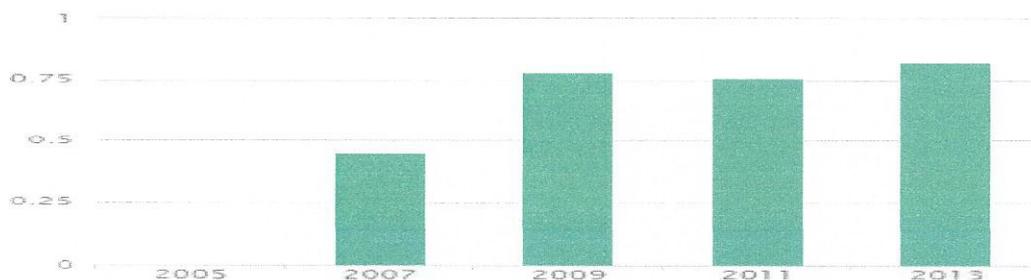
GRÁFICO DO HISTÓRICO DE PROFICIÊNCIA EM PORTUGUES



FONTE: <http://convivaeducacao.org.br/>

Comparada à última edição, a proficiência em Língua Portuguesa da rede apresenta uma tendência negativa. Diante dessa situação, é necessário elaborar um plano de ação com a participação das equipes da Secretaria Municipal de Educação e das escolas. A prova de Língua Portuguesa visa avaliar o estudante no que diz respeito à capacidade de leitura, interpretação e crítica.

GRÁFICO DO HISTÓRICO DO FLUXO



Fonte: <http://convivaeducacao.org.br/>

Comparado à última edição, o fluxo (rendimento) está com tendência positiva. Mesmo assim, é importante analisar os resultados obtidos e o movimento escolar.

APRENDIZADO ADEQUADO

Na Prova Brasil o resultado de cada aluno é apresentado numa escala de proficiência. A Prova Brasil utiliza a mesma escala (SAEB) para mensurar o aprendizado em todas as suas edições. De acordo com o número de pontos obtidos na

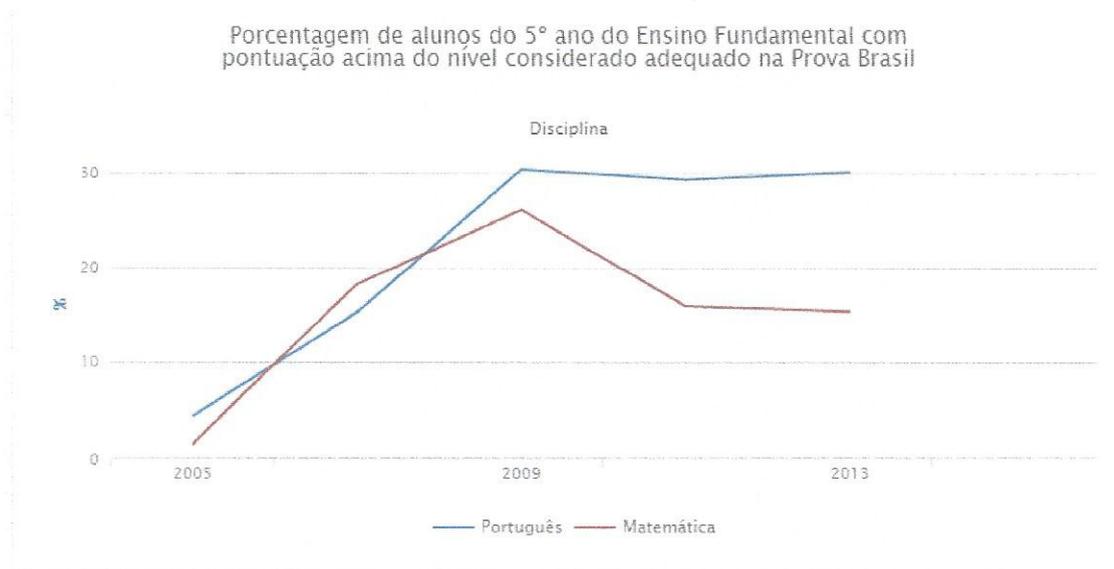
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PME 2015-2025

Prova Brasil. os alunos são distribuídos em 4 níveis em uma escala de proficiência: Insuficiente, Básico, Proficiente e Avançado. É considerado **aprendizado adequado** quando engloba os alunos que estão nos níveis **proficiente e avançado**.

Porcentagem de alunos do 5º ano do Ensino Fundamental com pontuação acima do nível considerado adequado na Prova Brasil

Disciplina			
	Ano	Português	Matemática
	2005	4,4	1,5
	2007	15,2	18,2
	2009	30,4	26,1
	2011	29,3	15,9
	2013	30,1	15,3
	00		

Fonte: MEC/Inep - Prova Brasil/Saeb / Preparação: Todos Pela Educação



De acordo com o resultado dos alunos na Prova Brasil, comparado na escala SAEB, verificou-se a seguinte situação no município de Poço de Jose de Moura.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PME 2015-2025

A proporção de alunos que **aprenderam o adequado** na competência de leitura e interpretação de textos até o 5º ano na rede pública de ensino foi de 30%. **Dos 58 alunos, 17 demonstraram o aprendizado adequado.**

A proporção de alunos que **aprenderam o adequado** na competência de resolução de problemas (MATEMÁTICA) até o 5º ano na rede pública de ensino foi de 16%. **Dos 58 alunos, 8 demonstraram o aprendizado adequado.**

Porcentagem de alunos do 9º ano do Ensino Fundamental com pontuação acima do nível considerado adequado na Prova Brasil

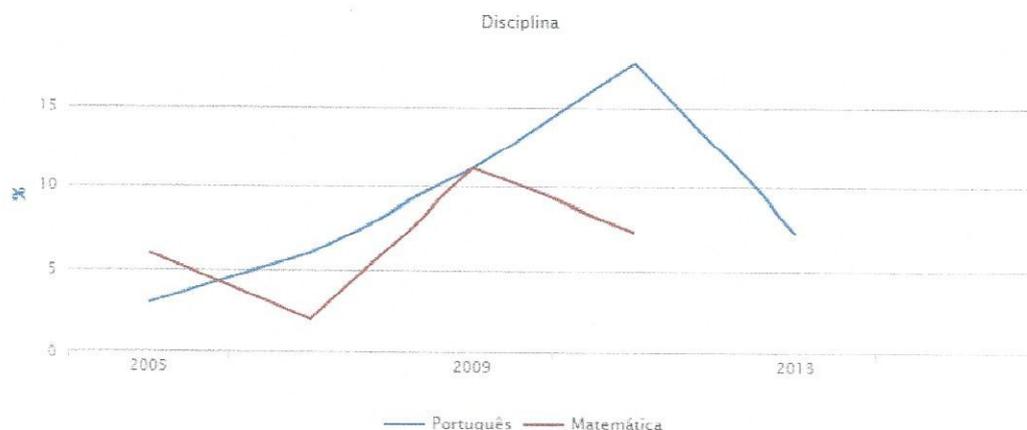
Disciplina

Ano	Português	Matemática
2005	3	6,1
2007	6,1	2
2009	11,1	11,1
2011	17,8	7,5
2013	7,4	
0		

Fonte: MEC/Inep - Prova Brasil/Saeb / Preparação: Todos Pela Educação

Fonte: MEC/Inep - Prova Brasil/Saeb / Preparação: Todos Pela Educação

Porcentagem de alunos do 9º ano do Ensino Fundamental com pontuação acima do nível considerado adequado na Prova Brasil



Fonte: MEC/Inep - Prova Brasil/Saeb / Preparação: Todos Pela Educação



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PME 2015-2025

A proporção de alunos que **aprenderam o adequado** na competência de leitura e interpretação de textos até o 9º ano na rede pública de ensino foi de 8%. **Dos 37 alunos, 2 demonstraram o aprendizado adequado.**

A proporção de alunos que aprenderam o adequado na competência de resolução de problemas até o 9º ano na rede pública de ensino foi de 0%. **Dos 37 alunos, 0 demonstraram o aprendizado adequado. 70%.** Essa é a proporção de alunos que deve aprender o adequado até 2022.

A partir dos dados apresentados observa-se um índice de aprendizado do alunado muito baixo. O município precisa urgentemente fazer uma intervenção pedagógica para que possa melhorar este índice.

6.8 ESCOLARIDADE MÉDIA- SUPERAÇÃO DAS DESIGUALDADES E A VALORIZAÇÃO DAS DIFERENÇAS

Nesta seção trataremos das metas que dizem respeito a superação das desigualdades e a valorização das diferenças, caminhos imprescindíveis para a equidade.

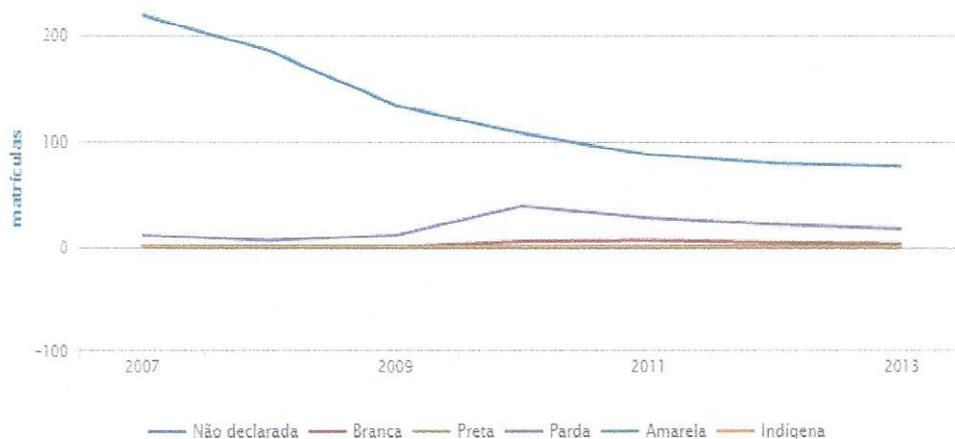
**Tabela - Matrículas na Educação de Jovens e Adultos de alunos de 18 a 29 anos
Por Cor/Raça**

Ano	Não declarado	Branca	Preta	Parda
2010	108	5	-	38
2011	88	6	-	27
2012	79	4	1	21
2013	76	3	1	17

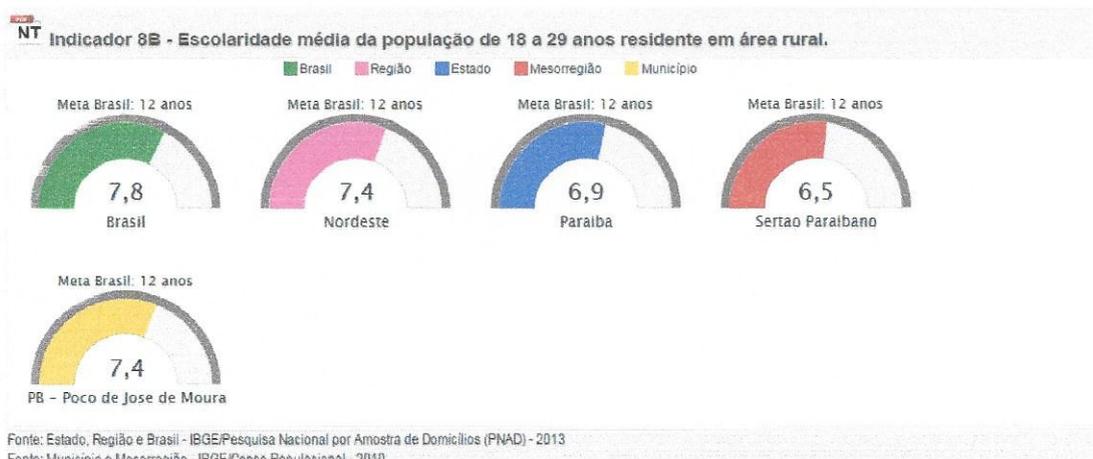
Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PME 2015-2025

**Gráfico- Matrícula na Educação de Jovens e Adultos de alunos de 18 a 29 anos
Por Cor/Raça**



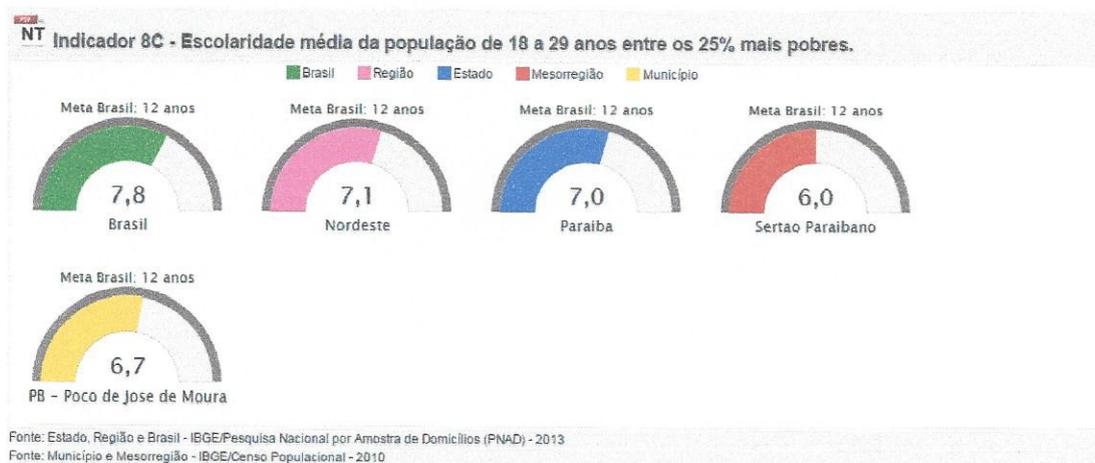
A análise dos dados permite constatar que, os números apresentados não mostra a quantidade real entre as raças, uma vez que a grande maioria não declarou a que cor/raça pertencem. No entanto, diante do que se declararam o município atendeu em 2012 e 2013 uma média de 18% dessa população. Sendo assim, é preciso fazer um trabalho de ampliação do número de matrículas e com isso tentar se aproximar ou igualar a escolaridade média entre **negros e não negros declarados**.





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PME 2015-2025

Conforme dados registrados IBGE/2010 a escolaridade média da população de 18 a 29 anos de Poço de José de Moura é de 8 anos de escolaridade, na área rural fica reduzida para 7 anos de escolaridade, entre os 25% dos mais pobres a escolaridade diminui para 6 anos. A diferença entre a população negra e não negra de 18 a 29 anos é de 91,4%.

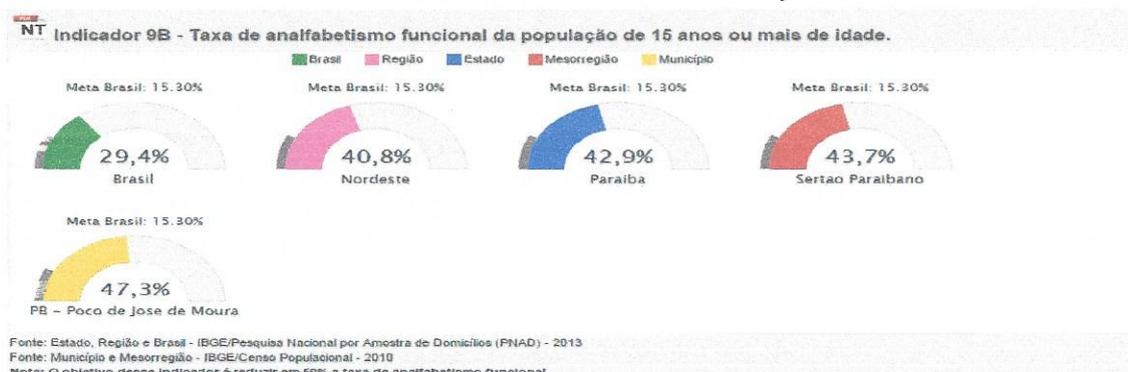


Como se observa no indicador 8C Poço de José de Moura atende 6,7% da população de 18 a 29 anos entre os 25% mais pobre. Neste sentido o município precisa se organizar de modo a alcançar no mínimo 12 anos de escolaridade dessa população.

A meta prevê elevação da escolaridade para no mínimo 12 anos de estudo até o último ano de vigência do Plano. O município de Poço de José de Moura deve se organizar entendendo estes desafios como compromissos com a equidade, contando com o apoio federal para viabilizar o atendimento escolar da população do campo e das regiões mais pobres, da juventude negra para que ganhem centralidade nas medidas voltadas para elevação da escolaridade, de forma a equalizar o atendimento educacional.

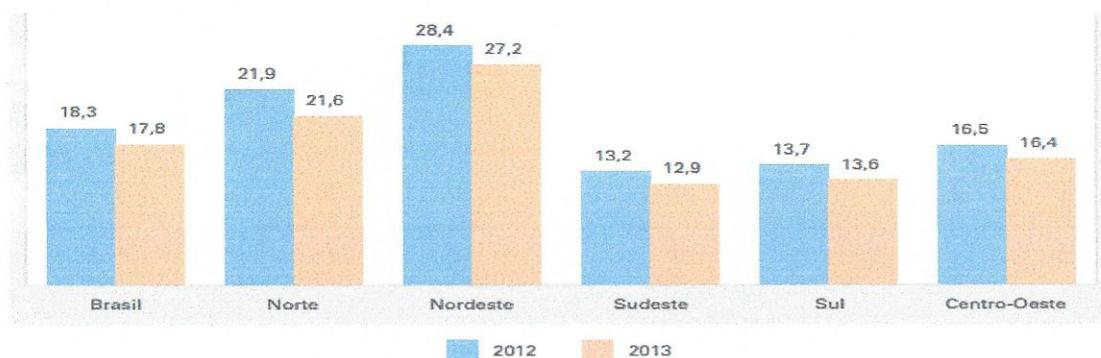
Esta meta além de traçar um objetivo claro em relação ao número de anos de escolaridade da população, explicita a urgência do país em reduzir as desigualdades entre ricos e pobres, entre brancos e negros, entre a cidade e o campo. Entretanto, a conquista dessa meta não pode se restringir ao alcance dos indicadores supracitados. Para reduzir, de fato, a desigualdade, é preciso que a Educação oferecida a toda população adquira os mesmos (e melhores) padrões de qualidade. Os estados e municípios devem entender este desafio como compromisso com a equidade.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



6.9 ALFABETIZAÇÃO E ANALFABETISMO FUNCIONAL DE EJA

Taxa de analfabetismo funcional das pessoas de 15 anos ou mais de idade segundo as grandes regiões- 2012- 2013



Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Trabalho e Rendimento, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios 2012-2013.

¹ Conforme definido pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (United Nations Educational, Scientific and Cultural Organization - Unesco), uma pessoa é considerada funcionalmente alfabetizada quando pode participar de todas as atividades em que a alfabetização (leitura, escrita e cálculo) é necessária para o funcionamento efetivo do seu grupo e comunidade.

A taxa de analfabetismo funcional pode ser representada pela proporção de pessoas de 15 anos ou mais de idade com menos de 4 anos de estudo em relação ao total de pessoas do mesmo recorte etário.

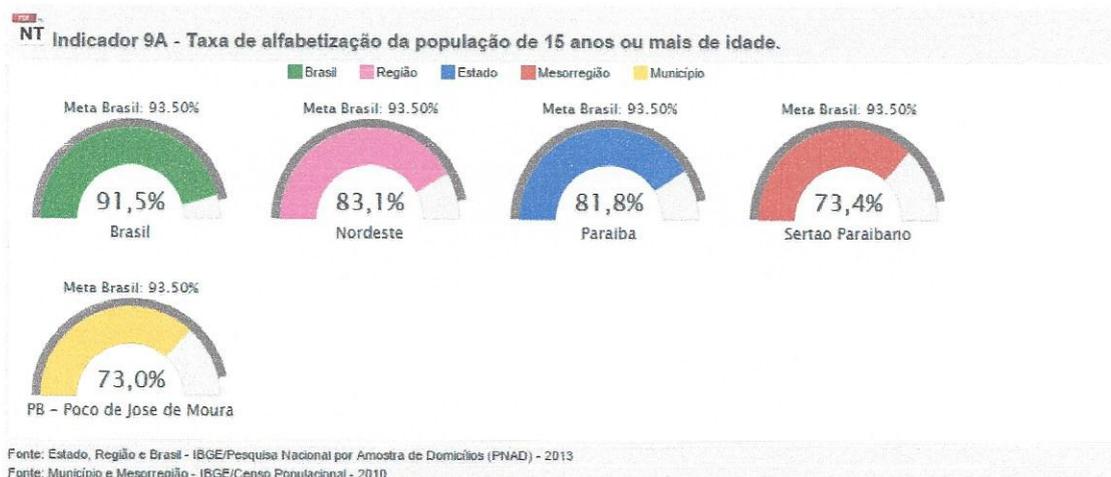
Em 2013, a taxa foi de 17,8% no Brasil (27,9 milhões de pessoas), 0,5 ponto percentual menor que a taxa do ano anterior. A região com maior taxa de analfabetismo funcional era a Região Nordeste (27,2%), seguida pela Região Norte, com 21,6%. A Região Sudeste, por outro lado, tinha a menor taxa de analfabetismo funcional em 2013 (12,9%). De 2012 para 2013, em todas as grandes Regiões, houve redução da taxa de analfabetismo funcional.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PME 2015-2025

De acordo com o Censo 2010 em Poço de Jose de Moura, a taxa de analfabetismo funcional representa 47,3%, isso significa o percentual da população que não concluíram o ensino fundamental. Apesar desses dados, verifica-se no gráfico abaixo que 73,0 % da população de Poço de José de Moura de 15 anos ou mais concluíram o ensino fundamental.

Reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional é um trabalho que exige planejamento e esforço dos governos atuantes. Elevar a taxa de 47,3% para 93,5% até 2015 não será algo fácil, havendo para tanto, um grande caminho a percorrer. O analfabetismo funcional representa a população que não concluíram o ensino fundamental.



De acordo com o IBGE a população poçomourense adulta alfabetizada é de 2.793 e não alfabetizadas 1.185. Como mostra no indicador 9A, a taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais é de 73%, enquanto que a taxa de analfabetismo é de 27% da população de poço de José de Moura.

É preciso oferecer oportunidades educacionais a jovens com mais de 15 anos que, se autodeclaram analfabetos e garantir que jovens e adultos com escolaridade baixa ou de qualidade insuficiente aprimorem suas habilidades de leitura, escrita e compreensão da linguagem matemática, de modo a assegurar suas possibilidades de desenvolvimento pessoal e social. São urgentes os desafios que se impõem às políticas educacionais, às redes de ensino e a toda a sociedade poçomourense.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PME 2015-2025

6.10 EJA INTEGRADA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

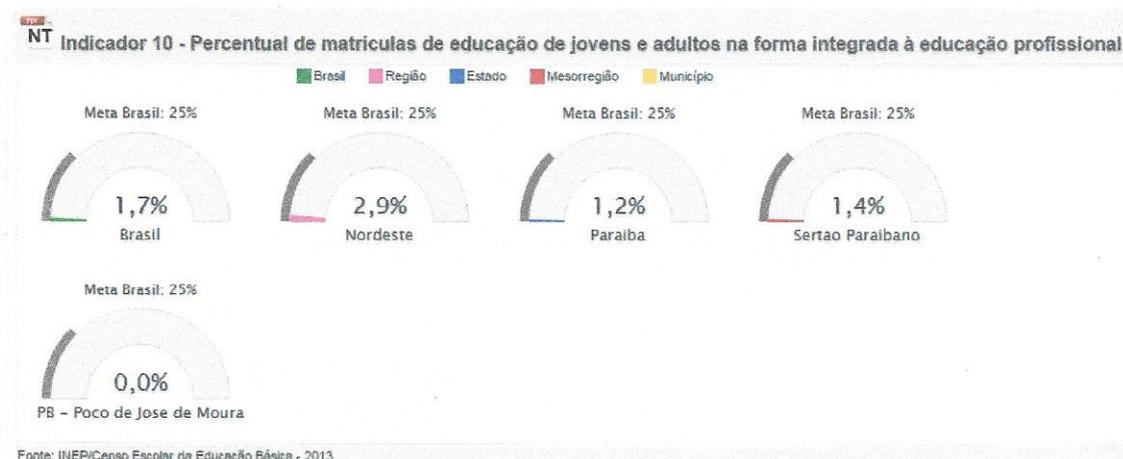
Datam do final da década de 1940 as primeiras iniciativas do governo brasileiro com relação à Educação de Jovens e Adultos – EJA, com a realização da Campanha de Educação de Adultos. Na década de 1960, surgiu uma nova visão do problema do analfabetismo que culminou em uma pedagogia de alfabetização de adultos, referenciada no educador Paulo Freire.

A tentativa mal sucedida de incorporação das orientações freireanas nos programas oficiais de alfabetização de adultos, mediante a criação do Movimento Brasileiro de Alfabetização – MOBRAL que, mesmo recebendo uma volumosa dotação de recursos provindos da loteria esportiva e de deduções do Imposto de Renda a partir da década de 1970, tornou-se desacreditado nos meios políticos e educacionais sendo extinto em 1985, contribuiu para agravar os efeitos dos déficits do atendimento no Ensino Fundamental, ao longo dos anos, resultando num grande número de jovens e adultos que não tiveram acesso ou puderam concluir este nível de ensino.

Por esta razão, a erradicação do analfabetismo conforme preconiza a CF/88, é um desafio que demanda a integração das ações do poder público e a mobilização de recursos humanos e financeiros por parte dos governos e da sociedade. Pela Constituição, a oferta da EJA, no nível Fundamental, é responsabilidade do Estado e deve ser oferecida gratuitamente a todos os que a ela não tiveram acesso ou puderam concluir na idade própria. Para um grande número de pessoas, significa uma possibilidade singular de acesso ao conhecimento produzido e conquista de sua condição de sujeito histórico. Sendo que, mediante a oportunidade de qualificação sem a desvinculação das atividades produtivas, o sujeito se aprimora e amplia sua compreensão da realidade social.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PME 2015-2025



Observa-se no gráfico que o atendimento a esta modalidade educacional no período até 2013, ainda não foi realizado pela rede municipal, porém observa-se que já começa a vislumbrar no estado da Paraíba e no Brasil ações voltadas para a EJA de forma integrada a educação profissional. Mesmo com o advento do FUNDEB, que ampliou a possibilidade de financiamento de programas de Educação de Jovens e Adultos, esta oportunidade não chegou no município de Poço de José de Moura.

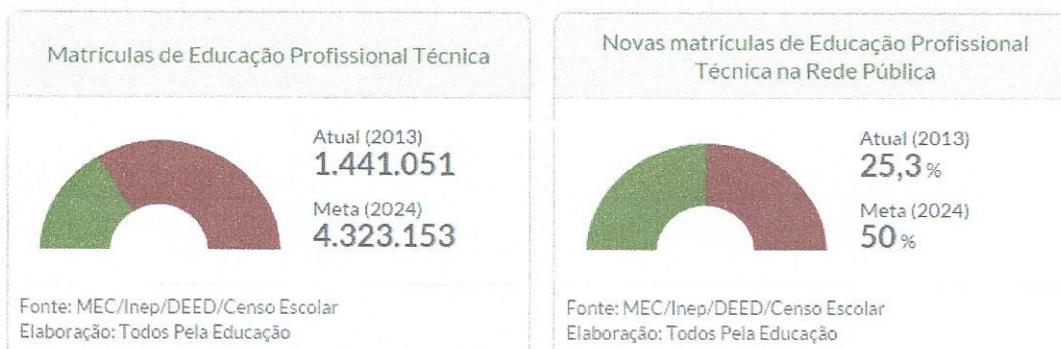
Experiências de programas mais ligados à formação profissional tem obtido algum sucesso e precisam ser acompanhados de perto e oferecida de forma universal aos municípios. Mas é necessária a adoção de projetos pedagógicos diferenciados e específicos, capazes de atender à enorme diversidade do público que demanda por essa modalidade de ensino.

O município não oferece ensino fundamental e médio integrado à educação profissional, porém anseia por este atendimento. Attingir a meta ofertando 25% das matrículas de educação de jovens e adultos, na forma integrada a educação profissional nos ensinos fundamental e médio é uma realidade distante, porém nada impossível.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PME 2015-2025

6.11 EDUCAÇÃO PROFISSIONAL



Os dados acima mostra que no Brasil as matrículas de Educação Profissional Técnica em 2013 é de 1.441.051. A meta para 2024 é triplicar esse numero, ou seja, em números absolutos matricular 4.323.153 alunos.

Neste indicador, observamos o número total de matrículas na Educação Profissional Técnica. A meta propõe triplicar este número. É importante observar que o número a ser triplicado é o correspondente ao ano de 2014 (ano em que o PNE foi sancionado). Como dados para este ano ainda não estão disponíveis, utilizamos o dado mais recente (2013).

O cálculo do indicador corresponde à somatória das matrículas da Educação Profissional de nível médio, nas modalidades integrada, concomitante e subsequente. A educação profissional técnica de nível médio destina-se a alunos matriculados ou egressos do ensino médio, com o objetivo de proporcionar habilitação, qualificação, aperfeiçoamento e especialização.

O município de Poço de José de Moura não oferece educação profissional técnica de nível médio. Esta meta exige colaboração entre as redes estaduais e municipais, pois o estado deve fortalecer seu papel de coordenação no território viabilizando o planejamento de matrículas de forma integrada aos municípios. A implantação desta modalidade de ensino seria uma abertura para os jovens no mundo do trabalho visando ao desenvolvimento de competências necessárias ao exercício de uma profissão reconhecida no mercado de trabalho.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PME 2015-2025

6.12 EDUCAÇÃO SUPERIOR

Segundo a Lei nº. 9394/96, a Educação Superior tem como uma de suas finalidades estimular o conhecimento dos problemas existentes, em especial, no contexto nacional e regional, bem como prestar serviços especializados à comunidade estabelecendo com ela uma relação de reciprocidade.

Cabe destacar que, devido à localização geográfica do município de Poço de José de Moura, os jovens que aqui habitam, tem acesso a Instituições de Ensino Superior, dentre as quais se destacam UFCG, localizada a 40km de distância no município de Cajazeiras-PB, além de outras instituições de ensino da rede privada. Os jovens e adultos que sentem necessidade de dar continuidade aos seus estudos mudam para outros municípios ou viajam todos os dias com destino a cidade de Cajazeiras, maior polo educacional do sertão da Paraíba. Mas, o fluxo migratório para a educação superior é maior a cada ano.

6.13 TITUIÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

Meta relacionada a esse nível de ensino é da competência dos governos federal e estadual, sem tirar o compromisso dos municípios, pois é através do ensino superior que nossos professores se tornam habilitados e demais profissionais do nosso município, contribuindo para o crescimento do mesmo na geração de renda e no desenvolvimento socioeconômico.

Ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente para elevar a qualidade da educação superior para 75%, no mínimo 35% de doutores e ao mesmo tempo oportunizar vagas para que o docente tenha esse direito assegurado e dentro de suas possibilidades financeiras e concomitante a sua atuação é uma meta ousada, mas á que favorecerá o município .o índice de mestres no município é 0%.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PME 2015-2025

6.14 PÓS GRADUAÇÃO



De acordo com os dados apresentados no gráfico, atualmente o Brasil dispõe de 45.067 mestres titulados, a meta para 2024 é atingir no mínimo 60.000 mestres. Quanto ao número de doutores titulados temos somente 15.287, a meta é atingir 25.000 até 2014.

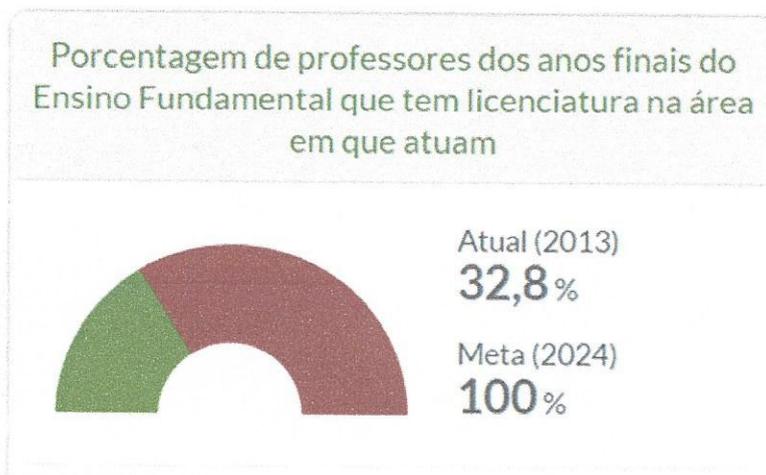
O Brasil ainda é um país que forma poucos mestres e doutores proporcionalmente à sua população. Mudar essa realidade garante que os profissionais brasileiros estejam mais qualificados para o mercado de trabalho, inclusive aqueles ligados à Educação. Aumentar a oferta e qualidade dos cursos presenciais e a distância de pós-graduação são os desafios para os próximos anos.

6.15 FORMAÇÃO DE PROFESSORES NA ÁREA EM QUE ATUAM

As metas de ensino superior dizem respeito mais fortemente às esferas federal e estadual, contudo, envolvem compromissos dos municípios, porque é no território municipal que os cursos serão oferecidos e onde os profissionais formados atuarão. Esse exemplo evidencia, inclusive, a vinculação da política de educação superior com as alternativas de desenvolvimento local e regional.

Percebe-se um quadro positivo em consonância com as exigências da Lei de Diretrizes e Bases - LDB em vigor, que estabelece, para que todos os professores sejam portadores de curso superior. Mesmo com esse nível acadêmico, a implementação de políticas de formação continuada é uma condição para a melhoria da qualidade do ensino, pois é necessário que os professores tenham perspectivas de crescimento profissional e continuidade do processo de formação.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PME 2015-2025



Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

De acordo com o indicador apresentado no Brasil o percentual de professores dos anos finais do ensino fundamental somente 32,8% possuem licenciatura na área em que atuam. Atingir a meta de 100% até 2024 será um grande desafio para assegurar que todos os professores da educação básica tenham formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam. O planejamento deve se dar a partir da análise das reais necessidades de cada escola, consideradas na gestão de cada rede ou sistema, com contínuo aperfeiçoamento das estratégias didático-pedagógicas.

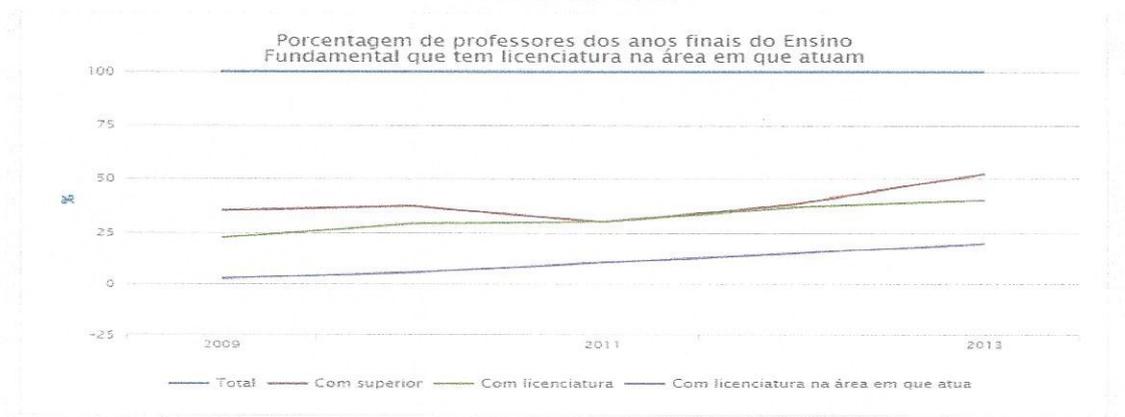
Porcentagem de professores dos anos finais do Ensino Fundamental que tem licenciatura na área em que atuam

Ano	Total	Com superior	Com licenciatura	Com licenciatura na área em que atua
2009	100% 76	35,5% 27	22,4% 17	2,6% 2
2010	100% 72	37,5% 27	29,2% 21	5,6% 4
2011	100% 103	30,1% 31	30,1% 31	10,7% 11
2012	100% 81	38,3% 31	37% 30	14,8% 12
2013	100% 82	52,4% 43	40,2% 33	19,5% 16

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação



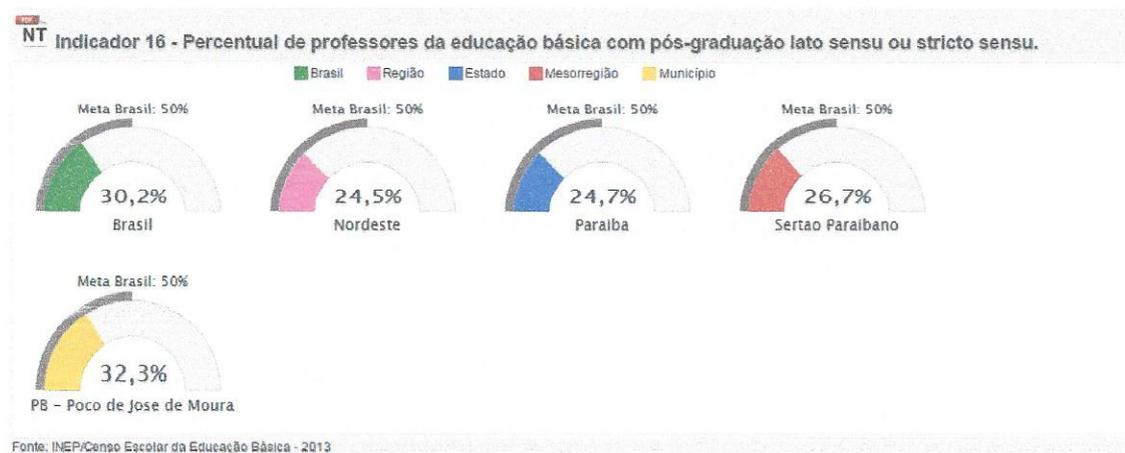
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PME 2015-2025



Neste quadro acima, observa-se que no município de Poço de José de Moura, a porcentagem de professores que atuam nos anos finais do Ens. Fund. somente 19,5% possuem licenciatura na área em que atuam.

Um quadro de profissionais da educação motivados e comprometidos com os estudantes de uma escola é indispensável para o sucesso de uma política educacional que busque a qualidade referenciada na Constituição Brasileira. Planos de carreira, salários atrativos, condições de trabalho adequadas, processos de formação inicial e continuada e formas criteriosas de seleção são requisitos.

6.16 FORMAÇÃO CONTINUADA E POS GRADUAÇÃO





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PME 2015-2025

Em 2013 no município de Poço de José de Moura o percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu é de 32,3%. Atingir a meta de 50% até o último ano de vigência deste Plano é possível com um planejamento sistematizado dos órgãos responsáveis. No entanto, de acordo com os dados da secretaria de educação- 2015, o quadro de formação de professores tem uma grande alteração, como se vê no quadro abaixo:

Quadro de Profissionais da Educação Efetivos por Grau de Formação – 2015

FORMAÇÃO	CREC HE	PRÉ- ESCO LA	FUNDAMENTAL		EJA		SUPER VISÃO	AEE/ LEITURA	GESTÃO	COORD. PEDAG.	TOTAL GERAL
			1º ao 5º	6º ao 9º	1º ao 5º	6º ao 9º					
Ensino Médio Normal	01		02		02						05
Licenciatura Completa	01		05	04	02	01			01		14
Ensino Médio + Licenciatura Em Curso		01	02								03
Especialização	07	02	17	21	03	03	04	03	08	05	73
Mestrado											
Doutorado											
TOTAL DE PROFESSORES	09	03	26	25	07	04	04	03	09	05	95
TOTAL GERAL	12		51		11		04	03	09	05	95

Fonte: Secretaria Municipal de Educação

O quadro de professores do município no tocante ao grau de formação, se apresenta de forma positiva, observa que o município tem um total de 95 professores destes 73 com especialização, ou seja, já chegamos a média percentual de 80% o que demonstra que os educadores tem investido em formação continuada.

Nesse sentido, a formação continuada representa um grande aliado, na medida em que possibilita que o professor supra lacunas na sua formação inicial ao mesmo tempo em que se mantém em constante aperfeiçoamento em sua atividade profissional.

É importante que o MEC cumpra seu papel de fiscalizador, assegurando uma qualidade mínima para os cursos de pós-graduação ofertados. Levantamento realizado pela revista Nova Escola com os dados divulgados pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) no fim de 2010 sobre os 165



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PME 2015-2025

programas de mestrado e doutorado nas áreas de Educação e Ensino revelou que 40% deles são considerados de nível bom - o que equivale à nota 4, numa escala de 1 a 7. Outros 38% foram classificados como “regulares”. Apenas 20% obtiveram nota acima de 5.

O MEC vem assumindo postura de responsabilização do poder público pelo desempenho e pela carreira dos professores da educação básica; acena ainda como horizonte para a instituição de um sistema nacional de educação. Essa questão reveste-se de especial complexidade dado o tamanho continental do País e o regime de pluralidade entre os entes federados, que incluem União, estados e municípios.

6.17 GESTÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFESSORES

A LDB nº 9.394/96, em seus artigos 61 a 67, dá destaque ao que estava previsto no inciso V do art. 206 da CF, no que diz respeito à valorização do/a profissional da educação. Nesses artigos são estabelecidas diretrizes para a formação dos/as profissionais da educação básica, para o exercício das funções de docência e de suporte pedagógico à docência, e para a elaboração dos estatutos e planos de carreiras para o magistério público, prevendo a progressão funcional com base na titulação ou habilitação e na avaliação de desempenho.

A valorização dos/as trabalhadores/as da educação perpassa três eixos interligados entre si: **GESTÃO – FORMAÇÃO – CARREIRA**. Cada eixo desdobra-se em outras vias também interligadas. Para situar e estabelecer os pontos prioritários desta política apresenta-se o contexto geral e os fundamentos da valorização destes/as trabalhadores/as.

Observa-se que ao longo dos anos, o município vem perfazendo uma caminhada significativa em incentivos que contribuem para a melhor da qualidade do ensino. Um deles é a participação dos/as profissionais em cursos de formação continuada ocasionando em promoções/progressões regulares na carreira profissional.

Dados estatísticos demonstram que a situação socioeconômica do/a professor/a com salário digno, plano de carreira, formação e acompanhamento pedagógico, boas condições de trabalho, cuidados de prevenção à saúde no exercício da função, influenciam na qualidade do seu trabalho e, conseqüentemente, na aprendizagem do/a estudante. Para tanto, há que se formular políticas para que os/as educadores/as possam



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PME 2015-2025

vislumbrar perspectivas de crescimento profissional e de continuidade de seu processo de formação.

A coerência entre o diagnóstico e o Plano proposto, é de fundamental importância estabelecendo-se metas, visando à melhoria das escolas, no tocante ao aspecto físico, infraestrutura, instrumentos e materiais pedagógicos e de apoio aos meios tecnológicos. Assim, acredita-se que a elaboração do PME, viabilizando condições que mantenham o entusiasmo, estimulando todos/as à dedicação ao trabalho e à confiança quanto à valorização, trará ao município resultados ainda mais significativos.

A melhoria da qualidade do ensino, que é um dos objetivos centrais do Plano Municipal de Educação, somente poderá ser alcançada se for promovida, ao mesmo tempo, a valorização do magistério. Percebe-se que nos últimos anos, a educação no município tem sido impulsionada com a valorização dos profissionais da educação, onde é possível afirmar que o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração alcançou níveis financeiros significativos.

Com a implantação da Lei do Piso Salarial Nacional do Magistério pode-se comemorar uma significativa conquista para o magistério e percebeu-se uma importante mudança na forma como estes profissionais passaram a vislumbrar a educação no município, fator este que traz para os profissionais da educação a esperança em dias melhores.

A tabela e o gráfico abaixo mostram a evolução do Piso Salarial Nacional e mensura os valores percebidos pelos profissionais da educação no município, bem como a valorização dada através do PCCR do magistério sobre 30 horas semanais.

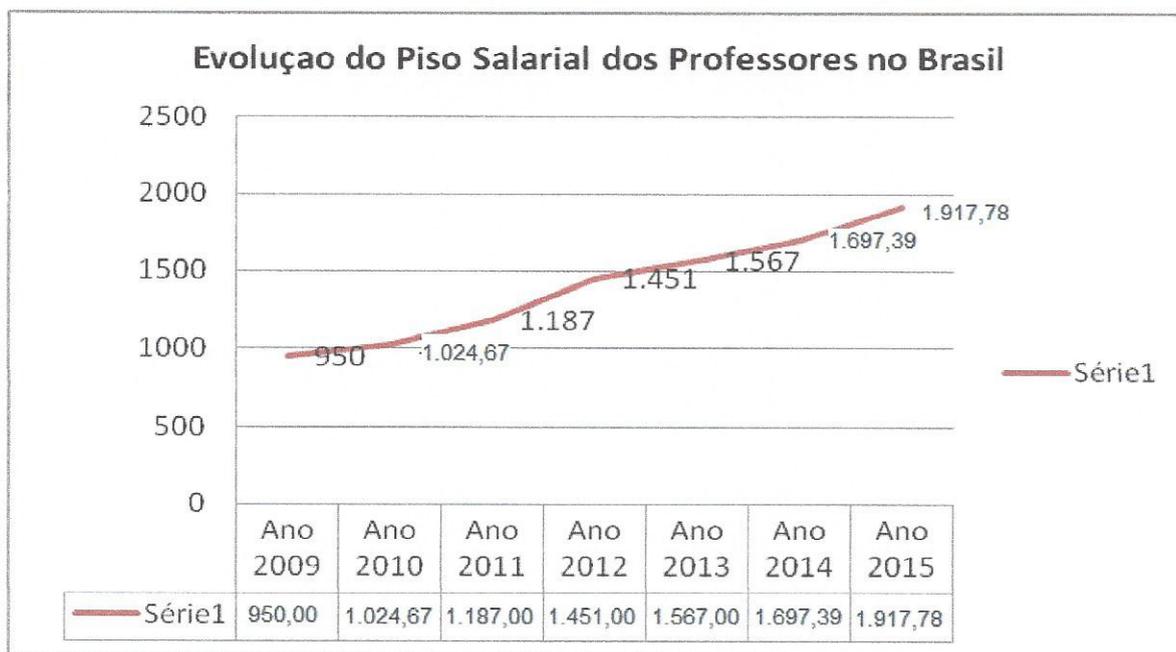


ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PME 2015-2025

Tabela 1 – Proposição dos reajustes do Piso Salarial Profissional Nacional para os Profissionais do Magistério Público da Educação Básica

ANO	Reajuste do PSPN		
	%	Valor (40horas)	Valor (30 horas)
2008	-	R\$ 950,00	R\$ 712,00
2009	-	R\$ 950,00	R\$ 712,00
2010	7,86	R\$ 1.024,67	R\$ 768,00
2011	15,294	R\$ 1.187,00	R\$ 890,00
2012	22,22	R\$ 1.451,00	R\$ 1.088,25
2013	7,972	R\$ 1.567,00	R\$ 1.175,25
2014	8,32	R\$ 1.697,39	R\$ 1.272,75
2015	13,01	R\$ 1.917,78	R\$ 1.438,75

Fonte: Ministério da Educação e Cultural, 2015



Fonte: Ministério da Educação e Cultura, 2015.

Elevar os salários do magistério é opção mais política do que técnica. Implica em mudar prioridades e passar a enxergar a Educação como a principal fonte sustentável de desenvolvimento econômico e social de um país.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PME 2015-2025

A Lei Federal 11.738/08 prevê: **Artigo 5º**. O Piso Salarial Profissional Nacional do magistério público da educação básica será atualizado, anualmente, no mês de janeiro, a partir de 2009. **Parágrafo único**. A atualização de que trata o caput deste artigo será calculada utilizando-se o mesmo percentual de crescimento do valor anual mínimo por aluno referente aos anos iniciais do ensino fundamental urbano, definido nacionalmente, nos termos da Lei no. 11.494 de 20 de junho de 2007.

6.18 PLANO DE CARREIRA DOCENTE

Sendo o foco deste documento a política inerente aos/às profissionais da educação do Município de Poço de José de Moura, objetivando contribuir para uma política de reconhecimento e valorização destes/as profissionais, apontando os elementos imprescindíveis a este processo.

Outros objetivos centrais da elaboração deste PME é a melhoria dos indicadores de desenvolvimento educacional, através do oferecimento de uma educação de qualidade, que assegure o acesso para todos/as na devida faixa etária, propiciando sua permanência na escola e conduzindo o cidadão e a cidadã ao aperfeiçoamento contínuo. Estabelecer política de valorização dos profissionais da educação em cada rede ou sistema de ensino é fundamental para que a política educacional se fortaleça.

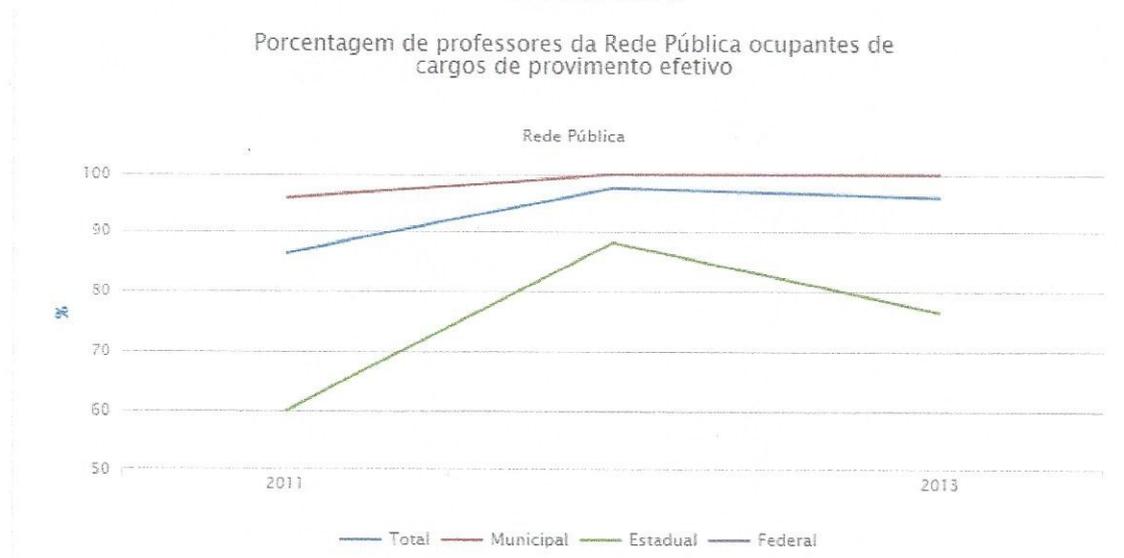
Porcentagem de professores da Rede Pública ocupantes de cargos de provimento efetivo

Rede Pública

Ano	Total	Municipal	Estadual	Federal
2011	86,3% 82	95,8% 69	60% 15	0
2012	97,6% 83	100% 73	88,2% 15	0
2013	96% 95	100% 84	76,5% 13	0

Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PME 2015-2025



Observa-se que 100% de profissionais do magistério da rede pública municipal já são todos ocupantes de cargos de provimento efetivo. Enquanto que a rede estadual somente 76,5 são efetivos.

O sistema Municipal de Ensino de Poço de José de Moura já tem implantado o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério. Devidamente, precisando sua atualização. O mesmo contempla o desenvolvimento do servidor na carreira por meio de progressão e promoção partindo da escolaridade exigida para iniciar a carreira.

Cada progressão corresponde a percentuais previsto no plano, calculado sobre o vencimento básico do padrão imediatamente anterior a cada período de 5 anos de efetivo exercício. A conclusão de cursos de graduação e pos graduação também eleva a uma progressão funcional, como também a formação continuada em serviço com carga horária de 120 horas lhe dá direito a um percentual definido na legislação municipal vigente.

6.19 GESTÃO DEMOCRÁTICA E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

O controle social pode ser feito individualmente, por qualquer cidadão, ou por um grupo de pessoas. Os conselhos gestores de políticas públicas são canais efetivos de participação, que permitem estabelecer uma sociedade na qual a cidadania deixe de ser apenas um direito, mas uma realidade. A importância dos conselhos está no seu papel



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PME 2015-2025

de fortalecimento da participação democrática da população na formulação e implementação de políticas públicas.

Os conselhos são espaços públicos de composição plural e paritária entre Estado e sociedade civil, de natureza deliberativa e consultiva, cuja função é formular e controlar a execução das políticas públicas setoriais. Os conselhos são o principal canal de participação popular encontrada nas três instâncias de governo (federal, estadual e municipal).

O Município de Poço de José de Moura já contempla no seu Sistema a existência de todos os instrumentos de Gestão Democrática obrigatórios pela legislação federal, como: o Conselho Municipal de Educação de caráter Deliberativo, Fiscalizador, Normativo e Consultivo, Conselho do FUNDEB, Conselho Escolares, Conselho de Alimentação escolar.

6.20 RECURSOS E GESTÃO FINANCEIRA

Para cumprimento constitucional do direito a educação é necessária especial atenção à gestão de recursos, que deve ser eficaz, eficiente, relevante e pertinente, a fim de atender aos inúmeros desafios inerentes ao processo de desenvolvimento sustentável da região. O diagnóstico, diretrizes, objetivos e metas para a educação exige definição de custos e identificação dos recursos atualmente disponíveis, e das estratégias para sua ampliação, seja por meio de criação de novas fontes, seja por uma utilização mais racionalizada, seja pela constatação da necessidade de maior investimento.

Os percentuais constitucionalmente vinculados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino devem se constituir em referência e ponto de partida para a formulação e implementação de metas educacionais.

A reforma tributária embutida na Constituição de 1988 reforçou a arrecadação de impostos em geral, mas também sua destinação ou disponibilização para os Estados e Municípios. A vinculação de recursos ao financiamento do ensino contribui para assegurar o cumprimento das obrigações do Estado e das responsabilidades das autoridades, no que se refere à educação. Uma primeira medida fundamental foi a



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PME 2015-2025

vinculação de recursos à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino. O art. 68 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB lista as fontes de recursos públicos para a educação e o art. 69, baseado no art. 212 da CF, estabelece que os municípios devam aplicar 25% (ou o que constar na Lei Orgânica do Município) de sua receita própria na manutenção e desenvolvimento do ensino público.

A Emenda Constitucional nº 14/1996 criou o FUNDEF, por meio do qual os recursos também são redistribuídos entre o estado e os municípios, de forma proporcional ao número de estudantes matriculados/as no Ensino Fundamental, de acordo com o valor anual por aluno, definido pelo MEC.

Em 2007, criou-se o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, com vigência até o ano de 2020. Desta forma, ampliou-se o escopo do financiamento, passando a abranger toda a Educação Básica, contemplando Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio e as modalidades Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos.

Na LDB a mudança constituiu-se na proibição da inclusão nos 25% de gastos com merenda escolar, assistência médica, odontológica e social, além de medicamentos, o que não significa que não se podem realizar despesas desta natureza. Porém, se realizadas, não serão computadas dentro do percentual de 25% destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino.

Visando subsidiar a análise da realidade educacional do município, bem como das perspectivas e do ritmo de busca da transformação da mesma, os quadros que seguem apresentam a evolução dos recursos do FUNDEB e sua aplicação em educação no município de Poço de Jose de Moura, a partir de 2011.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PME 2015-2025

EVOLUÇÃO DO RECURSO DO FUNDEB- 2012- 2015

Mês	2012	2013	2014	2015
Janeiro	283.230,08	274.024,15	385.549,30	402.705,44
Fevereiro	245.019,00	341.850,41	402.183,73	383.246,00
Março	207.658,45	217.493,01	269.006,13	357.746,93
Abril	249.900,72	284.526,55	315.617,52	616.619,18
Maiο	293.783,79	287.743,92	438.027,94	151.967,38
Junho	219.625,,79	244.381,73	309.728,88	
Julho	211.046,16	251.100,47	269.492,41	
Agosto	211.401,49	250.666,94	295.435,95	
Setembro	184.276,60	208.741,05	289.637,66	
Outubro	228.059,09	348.917,08	276.656,16	
Novembro	256.138,81	266.663,56	320.661,90	
Dezembro	272.888,86	271.529,10	352.407,25	

APLICAÇÃO RECURSO DO FUNDEB

RECEITA	DESPESAS		DEMAIS DESPESAS	
	PROFISSIONAIS DE ENSINO			
ANO	R\$	%	R\$	%
2014	2.557.673,71	65,17	1.312.209,77	34,74
2013	2.262.352,73	71,87	913.315,83	29,94
2012	1.956.641,57	68,34	1.035.015,97	35,15
2011	1.747.990,55	60,32	1.087.711,01	39,82

7. AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A avaliação é um processo contínuo na medida em que contribui intimamente para o alcance de resultados, portanto será imprescindível para a legitimação e continuidade das políticas definidas neste documento.

O Plano Municipal de Educação – PME será acompanhado e avaliado em sua implantação e implementação por meio de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizados pelas seguintes instâncias: Conselho Municipal de Educação –



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PME 2015-2025

CME; Secretaria Municipal de Educação e Comissão de Educação da Câmara Municipal de Poço de José de Moura. Faz parte deste acompanhamento: a divulgação dos resultados nos respectivos sítios institucionais da internet, em jornais e outros; a análise e proposição de políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas; bem como a análise e proposição da revisão do percentual de investimento público em educação.

O município realizará conferências municipais de educação com intervalo de até 4 (quatro) anos entre elas, objetivando avaliar a execução deste PME e subsidiar a elaboração do plano municipal de educação para o decênio subsequente. As conferências serão coordenadas pelo CME e em articulação com a Secretaria Municipal de Educação. Os representantes constituídos pelos diversos segmentos da sociedade civil e poder público, atuou no processo de discussão e elaboração deste documento, que tem como foco a qualidade da Educação Básica no município de Poço de José de Moura e, conseqüentemente, no estado e país.

O município atuará em regime de colaboração com a União e o Estado visando ao alcance das metas e à implementação das estratégias objeto deste Plano, cabendo aos/às gestores/as municipais a adoção das medidas.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PME 2015-2025

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2002.

_____. CNE/CEB. **Resolução nº 2** - Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Brasília, DF: MEC/SEESP, 2001.

_____. CNE/CEB. **Resolução nº 2** - Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Brasília, DF: MEC/SEESP, 2001.

_____. **Lei nº 9.394/1996** - Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília: DF/DOU 23/12/1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/19394.htm. Acesso em 20/03/04/2015.

_____. **Lei nº 11.274/2006** - Estabelece a obrigatoriedade de matrícula das crianças de 6 anos no Ensino Fundamental de 9 anos. Brasília: MEC. 2006.

_____. **Lei nº 11.494/2007** - Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação. Brasília: DF, 2007.

_____. MEC. **Censo da Educação Básica**. Brasília. 2001, 2002, ... 2010.

_____. MEC. **Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação de Jovens e Adultos**. Brasília: MEC, 2000.

_____. MEC/SEB. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil**. Brasília: MEC, SEB, 2010.

PLANO Nacional de Educação – PNE. Lei Nº 13.005, de 25 de junho de 2014.

PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO – PB 2015. VERSÃO PRELIMINAR.

Plano plurianual de Assistência Social de Poço de José de Moura.

<http://camarapocojmoura.pb.gov.br/historia.html>- acesso em 03/05/2015

<http://matricula.educacenso.inep.gov.br>



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PME 2015-2025

<http://convivaeducacao.org.br/platform/themes/pme>

<http://www.qedu.org.br>

<http://www.todospelaeducacao.org.br>

IBGE – www.ibge.gov.br/bancodedados/cid@des

http://www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/perfil_m/poco-de-jose-de-moura_pb